ANNO LIX NUMERO 73 · SABBADO 31 DE MARÇO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso . . . $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 29 de março.

O corpo policial desta cidade acaba de ser reforçado em consequencia da descoberta e apprehensão em Liverpool d'uma porção de machinas explosivas destinadas á Londres.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 30 de março de 1883

INSTRUCÇÃO POPULAR

CHIMICA ORGANICA

(*Extrahido*)

Capitulo IX

ESSENCIAS E COMBINAÇÕES AROMATICAS

(*Continuação*)

103. *Anilina* ($C^6H^5AzH^2$). — A anilina apparece livre no alcatrão da hulha; mas é mais facil e economico extrahil-a ou preparal-a com nitro-benzina. Para isto destilla-se esta substancia com uma mistura de limalha de ferro e acido acetico em solução concentrada. A destillação leva-se até á seccura, e ao residuo junta-se cal para separar a anilina em combinação com o acido acetico. A decantação extremal-a-ha do liquido aquoso menos denso.

A anilina pura é incolor; mas de ordinario é cinzento pallida, de cheiro forte, de sabor ardente, insoluvel na agua, soluvel no alcool e no ether, e mais densa do que a agua.

Industrialmente, a anilina é dos corpos mais importantes da chimica organica, porque produz, pela influencia dos oxydantes, magnificas materias tincturiaes. Assim, por exemplo, tractada pelo acido arsenico, que lhe cede parte do seu oxygenio, passando a anhydrido arsenioso, produz excellente materia corante vermelha (*vermelho de anilina*) util para tingir a seda e a lã. Com o bi chromato de potassio e acido sulphurico, dá uma tinta violacea lindissima (*indigo...*). Outros tratamentos originarão outras côres.

104. *Phenol* (C^6H^6O). — O phenol extrahe-se dos oleos pesados do alcatrão da hulha, tractando-os por uma solução de soda caustica. A soda satura o phenol, que depois se precipita pelo acido chlorhydrico.

Chimicamente, este corpo está para a benzina como o *espirito de madeira* para o *gaz dos pantanos*. Segundo Laurent, o phenol é um alcool, por ter muitos pontos de contacto com os alcooes monoatomicos. Destaca-se todavia d'elles pelo seu caracter acido, que lhe dá, embora impropriamente, o nome de *acido phenico*.

O phenol é solido, e crystallisavel em longas agulhas incolores, fusiveis a 35°. Tem cheiro muito accentuado a alcatrão e sabor acre e ardente; ferve a 186°. E' pouco soluvel na agua, mas muito no alcool, no ether e no acido acetico concentrado.

E' um antiseptico poderoso, que a medicina emprega no tractamento de certas ulceras de máo caracter, e como desinfectante.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

FALLA com que o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, Francisco Maria Sodré Pereira, abrio a Assembléa Provincial de Pernambuco no dia 1.° de março de 1883

(*Continuação*)

PROLONGAMENTO DA ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO S. FRANCISCO

Acha-se no exercicio de chefe interino desde 15 de dezembro ultimo o 1.° engenheiro Luiz Felippe Alves da Nobrega, visto haver n'essa data entrado no goso de uma licença de 4 mezes o engenheiro Antonio Augusto Menteiro de Barros.

Estando prompto o leito da linha até Marayal, acham-se os trabalhos de movimento de terras e obras d'arte, concentrados em cerca de 71 kilometros até Campestre; n'essa extensão, porém, ha 50 kilometros de leito igualmente prompto, exigindo apenas alguns alteamentos de aterros e rebaixamentos de pequenos trechos em côrte.

Após Catende encontram-se concluidas as seguintes obras d'arte de maior importancia: pontes da Boa Vista, Balsamo, Mamotte, Fervedor, Colonia, Salgado, Marayal, João Fernandes, Areias e Quipapá: em construcção as de Temdão, Periperi, Cocal, Boqueirão, Gravatá e Sobrado: por constituir a de Gamelleira.

Em construcção os tuneis de Marayal e Pilões. De Campestre a Garanhuns continuam parados os trabalhos, que brevemente serão recomeçados, attendendo se ao andamento do resto da linha.

TRAFEGO

No dia 2 de dezembro proximo passado, com a minha assistencia, foi aberto ao trafego o 1.° trecho de linha entre Palmares e Catende, começando á 3 o serviço, que, com toda regularidade, tem continuado até esta data.

A distancia entre as estações de Palmares e Catende é de 17,k702,m34; em tão curto trajecto são servidos pela estrada 15 engenhos.

No referido mez a receita foi de 1:807$380, e a despeza attingio a 2.829$087.

Em trafego acha-se igualmente a linha telegraphica entre Palmares e Canhotinho na extensão de 10-,k007,m394; havendo estações intermediarias nos seguintes povoados: Catende, Marayal, Barra de jangada, Quipapá e Agua-Branca.

Para melhor commodidade do publico e, portanto, melhor preenchimento do fim que se tem em vista com esta estrada, foram estabelecidas entre o engenheiro chefe e a superintendencia da linha ingleza do Recife ao S. Francisco, as bases de um accordo para um trafego mutuo; o qual foi por mim approvado provisoriamente em 15 de fevereiro, e submettido ao conhecimento do Governo Imperial.

LOCOMOÇÃO

Tambem a 2 de dezembro foi inaugurado esse serviço, que até essa data achava-se a cargo d'um engenheiro encarregado da montagem de todo material vindo para esta estrada; apesar dos poucos elementos prestou a divisão incumbida d'esse trabalho importantes serviços, quer na substituição de algumas peças avariadas, quer em modificações feitas no material rodante.

A importancia de todos os trabalhos das officinas de Palmares e Recife, foi, durante o anno de 1882, a seguinte. 45:316$658, sendo despeza de Palmares, 26:711$611; e despeza de Caruarú 18:605$047.

TRECHO DO RECIFE A CARUARU'

Acham-se em construcção 40 kilometros a partir do Giquiá até ás proximidades de Santo-Antão. Locados e dependentes de desappropriações para serem entregues ao empreiteiro 31 kilometros, sendo 4 do Recife ao Giquiá, 7 no fim da 1.ª secção e o restante na segunda, onde se tem explorado cerca de 42 kilometros.

Acham se em construcção na linha entregue as seguintes pontes: Giquiá, Tigipió, Jangadinha, Muçahyba e Duas Unas: por construir as do 1.° e 2.° braço do Capibaribe, Manassú e Itapacurá.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO LIMOEIRO

Na fiscalisação d'esta estrada de ferro, por parte do governo, continúa o engenheiro Luiz José da Silva.

A 7 de dezembro concedi 2 mezes de licença ao respectivo ajudante, engenheiro Antonio Epaminondas da Frota, em cujo gozo entrou a 8; e a 16 nomeei para substituil-o interinamente, por proposta do engenheiro fiscal, o cidadão Manoel Bruno dos Santos Gouveia. O mesmo engenheiro Frota foi dispensado do lugar que exercia, por haver sido nomeado chefe do trafego da estrada de ferro de Baturité, na provincia do Ceará.

O trafego respectivo foi regularmente effectuado, sendo percorridos no anno proximo passado 122.066,916 kilometros por 1929 trens, que transportaram 2087 1/2 passageiros de 1ª classe e 28.559 1/2 de 2ª classe.

Transportaram-se igualmente 1726 animaes e 22.818.332 kilogrammos de mercadorias;

A receita da estrada foi de 268:670$410 réis; a despeza de 249:846$810 réis; havendo, portanto, o saldo de 18:823$300 réis.

A via permanente foi regularmente conservada, e está em bôas condições.

Substituiram se 12 dormentes, 268 parafusos, 464 pregos, 4 postes telegraficos, 84 fixas e 1 trilho.

O material rodante consta de 10 locomotivas, 6 tenders, 7 carros de 1ª classe, 13 de 2ª, 3 de 3ª, 2 de 2ª *com brake*, 4 de bagagem com dito, 100 cobertos, 5 ditos com brake, 23 carroças, 6 ditas para madeira, 14 carros para animaes, 1 para inspecções, 20 carroças para lastro e 1 tanque volante.

A 28 de agosto houve um descarrilhamento entre as estações de Páo d'Alho e Carpina, que retardou o serviço por uma hora; e na estação de Tiuma, a 18 de novembro, o esmagamento das pernas de uma creança, que tentou retirar um animal seu, que se achava no leito da estrada.

Por aviso do 7 de fevereiro ultimo foi approvado o acto desta presidencia de 2 de novembro, mandando adoptar provisoriamente a reducção de 10 °/. e 20 °/. nas tarifas de transporte de passageiros e alguns productos; como propoz o respectivo Superintendente.

Tendo um de meus antecessores contratado com Henrique Snell, Reed Bowen & C.ª por portaria de 10 de junho e 31 de julho do anno passado, as estradas de ferro de Goyanna a Timbaúba, e de Olinda a Itambé, autorisadas por leis provinciaes, interpuzeram dessa decisão recursos para o Conselho de Estado os outros concurrentes Great Western of Brazil Railway Company e Manoel Joaquim da Costa Carvalho, e ao mesmo tempo as Camaras Municipaes de Nazareth e de Timbaúba que contrataram com a dita companhia a construcção de uma estrada de ferro em prolongamento da de Nazareth a Timbaúba.

Apezar da incompetencia manifesta das camaras municipaes para celebrarem contractos de semelhante natureza, foram elles submettidos ao conhecimento do governo Imperial, bem assim os recursos interpostos pelos mencionados concurrentes.

Cabendo-me a vez de informar sobre os contractos das ditas camaras municipaes e sobre a pretenção da Great Western Company, que sustentava a conveniencia geral de prolongar-se até Timbaúba a estrada de ferro de Nazareth, antes do que a construcção da que foi auctorisada pelas leis provinciaes, resolvi, depois da inspecção ocular sobre alguns desses lugares, e de ter ouvido ás pessoas de uma e outra comarca, dar a informação constante do officio, que aqui transcrevo.

5ª Secção. — Palacio de Pernambuco em 29 de dezembro de 1882. N. 356. — Illm. e Exm. Sr. — «Em officio que dirigi a V. Exc. em 11 do corrente, n. 313, por occasião de encaminhar os requerimentos das Camaras Municipaes de Nazareth e de Timbaúba, em que pediam que fossem approvados os contractos feitos por ella com a Great Western of Brazil Railway Company Limited, para o prolongamento da estrada de ferro de Nazareth a Timbaúba, em logar da que foi contractada pelo meu antecessor, de Goyanna a Timbaúba, tive a honra de informar a V. Exc. que os ditos contractos não podiam ser approvados, já pela incompetencia das Camaras Municipaes para taes actos, já pela desvantagem que traria aos interesses da provincia a construcção do referido prolongamento, por prejudicar ao systema da viação ferrea ao norte da mesma.

« Acontece, porém, que, depois da inspecção ocular, á que por esses lugares procedi com attenção, formei opinião contraria a que emitti na segunda parte do meu citado officio. Continuo a pensar que as Camaras Municipaes são incompetentes para fazer contractos de estradas de ferro; por isto mantenho n'esta parte a minha alludida informação. Mas, hoje, é minha opinião que está nos verdadeiros interesses d'esta provincia e do governo o prolongamento do ramal de Nazareth até Timbaúba.

« Sabe V. Exc. que uma das maiores vantagens da viação ferrea é que as estradas de ferro sejam de longo percurso para poderem beneficiar zonas agricolas mais extensas e transportar passageiros e generos de grandes distancias, quasi com as mesmas despezas de custeio que as estradas curtas.

« Ora o prolongamento do ramal de Nazareth a Timbaúba attende perfeitamente a este principio, porque será a estrada do Recife a Timbaúba a mais extensa da provincia, atravessando ao mesmo tempo centros agricolas mui produtivos; ao passo que a de Goyanna para este ultimo ponto não excederá de 48 kilometros, e sem probabilidade de prolongar se, porque além fica o territorio da Parabyba. Accresce que os habitantes de Timbaúba, em abaixo assignados dirigidos á Presidencia, e em representações da respectiva municipalidade, tem-se opposto á construcção desta ultima estrada; porquanto, dizem elles, serão forçados ou a mandar seus generos e mercadorias para a cidade de Goyanna, ou a fazer transportal-os em costas de animaes para a estação de Nazareth. No 1º caso, ver-se-hão obrigados a sujeitar os seus generos aos preços correntes de um mercado intermedio, como o de Goyanna, ou a fazer d'elles baldeação para serem transportados ao Recife por mar e maiores despezas: n'estas conjuncturas são pertinazes os Timbaubenses em repellir a idéa de fazer o seu commercio por Goyanna, a qual só aspira ser contra a vontade d'aquelles, o mercado intermediario entre Timbaúba e o Recife. No 2º caso, os inconvenientes e os embaraços para o desenvolvimento da riqueza d'esses lugares são tão intuitivos, que dispensam qualquer demonstração. Ainda mais: A Great Western, concessionaria do prolongamento de Bom Jardim e Brejo se compromette a construir tambem ramaes para Itambé, S. Vicente, Goyanna e outros, que forem julgados convenientes, completando assim o systema de viação ao norte da provincia, e ficando, por isso, os pontos importantes d'esse lado servidos de estradas, que os põem em communicação com esta capital em poucas horas.

« Os concessionarios da estrada de Goyanna a Timbaúba, não tendo obtido garantia de juros da provincia, (nem provavelmente obterão do Governo Imperial, porque não está em suas praticas concedel-a a estradas de pequeno curso e entre dous pontos de importancia secundaria,) não conseguirão jamais levantar capitaes dentro ou fóra do paiz para a factura d'essa estrada, que nem ao menos tende a ligar qualquer ponto a esta cidade: portanto, nunca ou muito tarde poderão construil-a. A Great Western, porém, se obriga a não pedir em tempo algum garantia de juros, a dar começo ás obras logo em seguida á concessão do dito prolongamento, porque está no todo preparada para esse serviço. A vantagem, porém, que na minha opinião sobresae, é a economia, que pode resultar da construcção d'esses diversos ramaes para os cofres publicos; visto como os rendimentos d'essas estradas vicinaes virão diminuir o encargo dos juros que o Estado está pagando das estradas de Limoeiro e de Nazareth, porque, ramificados estas para todos os pontos já indicados, é quasi certo que virão a não precisar, ao menos em parte, da garantia de juros, a que está o governo obrigado.

« Além de tudo isso, se forem construidas as estradas de Goyanna a Timbaúba e de Olinda a Itambé, passando por Iguarassú e Goyanna, ficarão prejudicados os ramaes, que se podem de futuro fazer para os outros pontos, em virtude dos privilegios de zonas em favor das duas companhias, a Great Western e a que por ventura levantarem os concessionarios d'estas duas estradas; sendo verdade que a estrada de Olinda a Itambé, seguindo um traçado junto á costa, não trará commodo algum aos centros productores do norte da provincia.

« Em conclusão penso e julgo que a estrada de Goyanna a Timbaúba é de nenhum futuro, porque não tem para onde estender-se e prolongar-se além de Timbaúba, onde fica o territorio parahybano, como já declarei; e para esta capital tem de luctar e concorrer com a viação maritima, que se faz ao longo da costa do Oceano por meio de barcaças e outros transportes á vela; e que, sendo considerado de interesse geral o prolongamento do ramal de Nazareth a Timbaúba, seja contratada a sua factura com a Great Western, sob as condições já indicadas, prejudicando-se as concessões das de Goyanna a Timbaúba, e de Olinda a Itambé. De outra sorte, nem serão feitas estas duas estradas ultimas, nem os ramaes já referidos, os quaes são aliás reclamados pelos povos d'esses lugares e que inconstestavelmente virão dar incremento á prosperidade e desenvolvimento d'esta importante provincia.

« O meu antecessor, em officio n. 138, de 17 de maio passado, já informou a V. Exc. que, por não haver lei provincial que autorise o contracto do mencionado prolongamento, não podia ser elle celebrado por esta Presidencia. Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. conselheiro André Augusto de Padua Fleury, ministro e secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. »

Por decreto n. 8,822 de 30 de dezembro foi esta estrada declarada de interesse geral, com o fim de ser prolongado o seu ramal de Nazareth até Timbaúba e ligal-a á estrada de ferro — Conde d'Eu, — na provincia da Parahyba.

Essa providencia, tomada de accordo com o parecer da secção dos Negocios do Imperio do Conselho d'Estado, que opinou pelo indeferimento do recurso interposto pela Companhia Great Western of Brasil Railway, e pela incompetencia das Camaras Municipaes para semelhantes actos, pelo que considerou de nenhum effeito os contractos por ella celebrados, foi me communicado em aviso de 22 de janeiro passado.

(*Continúa*)

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MARÇO

Actos:

— O presidentente da provincia attendendo ao que requereu José Joaquim Borges Uchoa, professor de ensino primario na Capunga e tendo em vista a informação n. 60, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder ao peticionario, a contar de 7 do corrente, 3 mezes de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saude onde lhe convier, ficando por isso sem effeito a portaria relativa ao peticionario de 7 deste mez.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Francisca Maria Lumachi Migueis, professora de ensino primario, em Bom Jardim e tendo em vista a informação n. 59 de 2 do corrente mez do inspector geral da Instrucção Publica, resolve prorogar por um mez com metade do ordenado, de conformidade com o art. 158, n. II, do regulamento de 7 de abril de 1879, a licença ultimamente concedida a peticionaria.

— O presidente da provincia, tendo em vista o exposto nos officios da Inspecção de Saúde Publica e da Thesouraria de Fazenda, de 1 e 14 do corrente, resolve abrir sob sua responsabilidade, nos termos do Dec. n. 2884, de 1 de fevereiro de 1862, um credito da importancia de 91$250, á verba eventuaes, do Ministerio do Imperio, exercicio de 1882-83, afim de occorrer ao pagamento de Francisco Antonio Torres Gallindo, que continua a servir o lugar de guarda da referida inspecção por estar Eloy Nahum de Souza Landin exercendo o lugar de secretario durante o impedimento do effectivo Antonio Eliseu Antunes Ferreira, cuja licença foi prorogada ultimamente pelo Governo Imperial. — Remetteu se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tenente do corpo de policia Antonio José de Souza, resolve conceder um mez de licença, a contar de hoje, com o soldo simples para tractar de sua saúde onde lhe convier. — Communicou se ao commandante do corpo de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, contida em officio n. 250, de 12 do corrente mez, resolve exonerar os cidadãos Antonio Gomes Cordeiro de Mello e Manoel Correia de Araujo Lima, dos cargos de 1º e 2º supplentes da subdelegacia do 1º districto do termo de Itambé, este por não ter prestado juramento e aquelle á pedido; e nomear para 1º, 3º e 3º supplentes da referida subdelegacia os cidadãos José Pedro Bandeira de Mello, Francisco Cavalcante Carneiro da Cunha e Antonio Correia da Cunha Rego, na ordem em que se acham. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, contida em officio n. 250, de 12 do corrente, resolve exonerar os cidadãos Adelino Cavalcante da Cunha Rego e Joaquim Candido Pereira de Lyra, dos cargos de 1º e 3º supplentes da delegacia do termo de Itambé, aquelle á pedido e este por ter sido nomeado collector provincial; e nomear 1º, 2º e 3º supplentes da mesma delegacia os cidadãos José Felippe de Vasconcellos, José Bernardo de Carvalho e João Flormino de Albuquerque Montenegro, na ordem em que vão collocados. — Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta feita em officio do Dr. chefe de policia n. 251, de 12 do corrente mez, resolve exonerar, a pedido, do cargo de 1º supplente do subdelegado do 2º districto (Ribeirão) do termo de Gamelleira, o cidadão Manoel Antonio dos Santos Ferreira, e nomear para substituil-o, o actual 2º supplente, capitão Manoel Henrique da Silva Lins, e para este ultimo lugar, o cidadão Antonio José Alves. — Communicou se ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Maranhão — Rogo a V. Exc. se digne de providenciar no sentido de ser transmittida á Secretaria desta Presidencia, a certidão do processo do sentenciado dessa provincia, Manoel Henrique Villa Real, que pretende interpor recurso de graça, da pena que lhe foi imposta pelo jury de Turiassú dessa provincia, e juntamente a certidão do juiz da condemnação, tudo de conformidade com o Dec. n. 2566, de 28 de março de 1860 e avisos circulares de 28 de junho de 1865 sob n. 287 e 27 de janeiro de 1876.

— Ao general commandante das armas. — Deferindo o requerimento do soldado do 2º batalhão de infantaria, Luiz Augusto Torres, autoriso V. Exc. de accordo com a sua informação n. 141, de hontem datada, a conceder-lhe baixa do serviço mediante substituição, se o substituto que for apresentado tiver os requisitos exigidos por lei.

— Ao conselheiro procurador da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional. — Solicito o parecer de V. Exc., sobre o assumpto da reclamação feita perante o Governo Imperial, pelo capitão honorario do exercito João Theodomiro da Costa Monteiro, 1º tabellião e escrivão do civel, crime e commercio, do termo de Olinda, contra o disposto na lei provincial n. 1431, de 27 de maio de 1879.

— Ao Dr. chefe de policia. — Para satisfazer a uma requisição da Assembléa Legislativa Provincial, recommendo a V. S. me informe com urgencia quantas praças da guarda civica foram dispensadas até hoje, em virtude do officio desta Presidencia, de 15 de janeiro ultimo.

— Ao mesmo. — Declaro a V. S. em resposta ao seu officio n. 178, de 21 de fevereiro findo, que pode autorisar o delegado do termo de Panellas, a contractar por 15$ mensaes, pelo tempo que convier á provincia, um predio pertencente ao Sr. coronel Francisco José de Lucena; ficando este obrigado a fazer a sua custa os concertos e accommodações necessarias para que o mesmo predio possa servir de cadeia naquella localidade. — Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao mesmo. — Providencie V. S. no sentido de ser ministrada pelo administrador da Casa de Detenção, a informação relativa a conducta do sentenciado Manoel Henrique Villa Real e bem assim para que seja apresentada na Secretaria desta Presidencia, a petição que dito sentenciado deve endereçar a S. M. o Imperador.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. — De accordo com a informação dessa inspectoria, em officio de 22 de fevereiro proximo passado, sob n. 151, relevo a multa imposta pela collectoria do municipio de Nazareth, a Miguel Pereira de Araujo, por não haver sido matriculada no praso legal a ingenua Flora, filha da escrava Rufina.

— Ao mesmo. — Mande V. S. pagar, nos termos da sua informação de 10 do corrente, n. 193, a importancia de 4$800, devida a Tertuliano das Chagas Pinheiro, por haver exercido o lugar de servente do Arsenal de Guerra, durante 4 dias de 2 de setembro, data em que fora admittido, a 17 de outubro, epocha de sua eliminação do respectivo ponto.

— Ao mesmo. — Devolvendo a V. S. as inclusas contas sobre que versa a sua informação de 15 de fevereiro ultimo, n. 121, recommendo-lhe que mande pagar, por conta dos creditos concedidos para a verba obras do Ministerio da Marinha, exercicio de 1881-82, a quantia de 701$200, provenientes dos artigos de que tractam as mesmas contas, fornecidas por Francisco Moreira da Costa e Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, para as obras do pharol do cabo de Santo Agostinho.

— Ao mesmo. — A' vista das inclusas contas documentadas, sobre que versa a informação dessa Thesouraria de 18 de outubro ultimo, n. 746 e concernentes a objectos fornecidos na importancia de 53$720, por José Joaquim Alves de Albuquerque, para o expediente da delegacia do cirurgião mór do exercito em março do anno passado e julho do corrente, mande V. S. pagar a parte dessa divida pertencente ao actual exercicio e relacionar a que disser respeito ao exercicio findo.

— Ao mesmo. — Nos termos da sua informação de 10 do corrente, n. 191, mande V. S. pagar a Evaristo Mendes da Cunha Azevedo a importancia de 280$, proveniente de 4000 telhas de barro que forneceu para ás obras do pharol das Roccas.

— Ao mesmo. — Transmittindo a V. S. o aviso junto por copia, expedido a 17 de fevereiro ultimo, pelo Exm. Sr. ministro da marinha, sobre a concessão de credito para as obras do pharol do cabo de Santo Agostinho, recommendo lhe que forneça com urgencia a demonstração de despezas nelle exigidas.

— Ao mesmo. — A' vista do incluso documento mande V. S. pagar ao major Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, a quantia de 80$, por haver agenciado para o serviço da armada os individuos João Sacerdote de Oliveira e Luiz Martins Meirelles, que foram engajados no batalhão naval e teem de seguir para o norte.

Igual, mandando pagar a quantia de 200$ ao tenente Francisco Evaristo de Souza, por haver agenciado os individuos Manoel Antonio de Jesus, José Claudino Leite, José Alves Feitoza, Miguel Bezerra da Silva e Antonio Joaquim de Lacerda.

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal. — Em resposta ao officio de V. S. n. 68, de 17 de fevereiro proximo findo, transmitto-lhe a petição de graça do sentenciado Manoel Salustiano dos Santos, e igualmente a certidão do seu processo e as informações que sobre sua condecta prestaram o commandante do presidio de Fernando de Noronha, o Dr. chefe de policia e o administrador da Casa de Detenção, o que tudo ser me ha devolvido por occasião de V. S. enviar-me a sua informação como juiz da condemnação do mesmo sentenciado.

— Ao presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro. — Haja V. S. de informar-me sob e o assumpto do incluso officio, por copia, em que o inspector da Thesouraria de Fazenda consulta sobre o modo porque deve ser feito na Caixa Economica o deposito de peculios de sentenciados existentes no presidio de Fernando de Noronha, de conformidade com o disposto a 6ª clausula do aviso do Ministerio dos Negocios da Justiça de 19 de setembro ultimo.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — De accordo com a informação de Vmc., de 10 do corrente, em officio n. 496, e com o certificado que lhe devolvo, passado pela repartição das Obras Publicas, recommendo-lhe que mande pagar ao arrematante de obra do passadiço junto á ponte grande de Uruabé, a 2ª prestação de seu contracto na importancia de 890$318, já deduzida a responsabilidade. — Communicou se ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo. — De accordo com a informação de Vmc. de 3 do corrente, sob n. 491, autoriso-o a mandar pagar a quantia de 402$160 importancia de transportes concedidos por conta da provincia, em carros da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco no mez de janeiro ultimo, conforme as contas que lhe remetto.

— Ao mesmo. — De accordo com as informações constantes de seu officio de 7 deste mez, sob n. 494 autoriso Vmc. a mandar pagar a quantia de 348$315, importancia das passagens concedidas por conta da provincia, em carros da estrada de ferro ao Recife ao Limoeiro durante o mez de janeiro ultimo, a que se referem as contas juntas.

— Ao mesmo. — Deferindo o requerimento a que allude a sua informação de 10 do corrente, n. 499, recommendo a Vmc, que mande pagar com o que houver na caixa propria a despeza relativa ao serviço da Recife Drainage Company durante o semestre de julho a dezembro ultimo na importancia de 132 181$685.

— Ao director interino do Arsenal de Guerra. — Autoriso Vmc. conforme solicita em seu officio n. 573, de hontem datado, a eliminar da companhia de aprendizes artifices desse Arsenal, o menor José Vieira de Mello, visto soffrer de molestia incuravel, segundo o parecer do cirurgião do mesmo Arsenal no officio por copia, que veio annexo ao que ora respondo.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas. — Fico inteirado pelo officio do 1º do corrente, sob n. 25, de haver Vmc. autorisado o engenheiro do 2º districto a empreitar com João Maria de Medeiros, pelo preço do orçamento, a obra do passadiço sobre o rio Ipojuca, na cidade da Escada, cuja execução ordenei em 7 de fevereiro ultimo, visto que o mesmo Medeiros já tem direito a indemnisação dos materiaes que lhe foram comprados e ainda não pagos; sendo o trabalho que se fizer embolsado por quinzenas mediante documentos de despezas que serão remettidas a essa repartição com as precisas informações sobre o andamento das obras. — Communicou-se ao inspector da Thesouro Provincial.

— Ao commandante do Corpo de Policia. — Para complemento dos esclarecimentos contidos no officio de 13 de janeiro ultimo a respeito do ex-soldado Manoel Corrêa da Silva, recommendo a Vmc. que informe:

1.° Se a fazenda provincial foi indemnisada do prejuizo do dinheiro extraviado pelo mesmo ex-soldado;

2.° Se as cinco praças mencionadas na relação annexa ao predito officio o receberam o sold do extraviado;

3.° Se ainda mesmo deduzida a quantia de 30$000 de que tractou em sua informação o alferes Theolindo Augusto do Rego ha algum saldo a entregar se ao referido Manoel Corrêa da Silva.

— Ao juiz de direito da comarca de Caruarú. — Transmittindo a Vmc., por copia, o aviso do Ministerio da Justiça de 23 de fevereiro proximo findo, de novo recommendo-lhe que com urgencia envie-me uma certidão das decisões do Tribunal do Jury dessa cidade, em conformidade das quaes foi imposta a João Antonio Gonçalves a pena de 12 annos de prisão com trabalho.

Portarias:

— Recommendo á Camara Municipal da villa de Aguas Bellas, em vista da reclamação do juiz de direito interino da comarca do mesmo nome, em officio, por copia de 22 de fevereiro findo, providencie convenientemente, como lhe cumpre, em vista do disposto no art. 58 do codigo do processo criminal, para que esteja prompta, aberta e preparada a sala da mesma Camara em que o referido juiz deve dar suas audiencias. — Communicou se ao juiz de direito da comarca de Aguas Bellas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar á provincia do Rio Grande do Norte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Jaguaribe*, cinco fardos pesando 297 kilos, e um caixão medindo 325 decimetros cubicos, contendo diversos artigos destinados á Presidencia daquella provincia. — Communicou se ao director interino do Arsenal de Guerra.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S., em resposta ao seu officio n. 17 de 13 do corrente mez, copia do que foi expedido em 10 ao promotor publico da comarca de Goyanna, relativamente ao facto occorrido em Ponta de Pedras, mandando o mesmo Exm. Sr. declarar a V. S. que para poder resolver a respeito, aguarda o resultado da syndicancia ordenada.

— Ao mesmo. — De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S., em resposta ao seu officio de 10 do corrente, sob n. 16, copia do que foi dirigido ao juiz de direito da comarca de Cabrobó em data de 23 de fevereiro proximo findo, exigindo informações sobre um inquerito contra elle procedido pela autoridade respectiva, e juntamente a copia do outro officio de 21 do mesmo mez, declarando que está nas attribuições daquelle juiz, promover a responsabilidade daquelles que se oppozeram ao exercicio legal de sua jurisdicção, com relação ao facto de ter o subdelegado de policia invadido a casa daquelle juiz para de lá retirar uma mulher que requereu ordem de *habeas corpus* por estar soffrendo constrangimento legal.

Outrosim, declaro a V. S que ainda não foram recebidas nesta Secretaria as informações exigidas relativamente ao dito inquerito, nem podia ser; porque a viagem redonda entre esta capital e a villa de Cabrobó é feita em 24 dias, conforme consta do officio, por copia, do administrador dos correios de hoje datado, sob n. 251, e as ditas informações foram pedidas em officio de 22 do já referido mez.

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S., em resposta aos seus officios ns. 10 e 18 de 6 e 12 do corrente mez as copias inclusas de todos os documentos relativos á reclamação feita pelo professor Antonio Jovino da Fonseca, quanto á sua vitaliciedade no magisterio publico; das portarias de 21 de novembro e 10 de janeiro ultimos, relativas á suppressão de cadeiras de ensino primario, diurnas e nocturnas; do officio n. 383 de 26 de setembro do anno passado do inspector geral da Instrucção Publica; da nota enviada por este

MUTILADO

a respeito da frequencia de escolas nocturnas; e do officio do Revd. regedor interino do Gymnasio Pernambucano, de 15 de [illegible] daquelle anno.

Manda o mesmo Exm. Sr. conselheiro declarar a V. S., afim de que se digne de fazer constar a essa Assembléa:

1.º Que por occasião da expedição das citadas portarias de 21 de novembro e 10 de janeiro, nenhuma outra cadeira havia em condições de ser supprimida, e que por ora não é possivel verificar se [illegible], por não haverem ainda os mappas de frequencia das escolas relativas ao 1º trimestre do corrente anno;

2.º Que no intuito de conciliar, quanto possivel, os interesses da provincia, attento o seu precario estado financeiro, com os da instrucção publica, supprimio unicamente as cadeiras que eram frequentadas por 10 alumnos no maximo, deixando de fazel-o quanto ás outras que as tinham somente até o numero de onze.

Que embora das escolas nocturnas supprimidas as do S. José da Boa Vista (5ª), Cabo, Capunga, Nazareth, Magdalena, S. Pedro Martyr de Olinda, fossem as duas primeiras frequentadas por 13 e as ultimas por 12, teve motivos para julgar dispensavel a continuação das mesmas escolas, á vista das actuaes condições desfavoraveis das finanças da provincia.

Que, assim procedendo, usou da faculdade concedida pelo art. 47 do regulamento de 7 de abril de 1879, e não ferio direitos adquiridos de terceiros, porque a regencia das aulas nocturnas não constitue um provimento effectivo para os professores, porque estes nellas leccionam por simples designação da Presidencia, percebendo uma gratificação pelo accrescimo do trabalho ás funcções habituaes das escolas diurnas.

Que nenhum dos professores avulsos está nas condições previstas pelo art. 52 do citado regulamento;

Que exigio informações do chefe de policia a respeito das praças da guarda civica dispensadas até hoje, em virtude do officio da Presidencia, de 15 de janeiro do corrente anno.

— Ao mesmo. —O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda transmittir a V. S., afim de que se digne de submetter á consideração dessa Assembléa o officio que expedio hoje autorisando a Camara Municipal do Recife a ir occorrendo a diversas despezas por conta do credito do art. 31 § 13 n. 7 da lei n. 1,717, até que essa Assembléa delibere definitivamente sobre o assumpto e bem assim dos officios ns. 9, 15 e 22 da mesma Camara de 7, 13 e 27 de fevereiro findo.

— Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal. —De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S. a petição de graça do sentenciado Ludgero Francisco de Aquino Cesar, conforme pede em seu officio n. 87 de 17 de fevereiro findo, cabendo-me declarar lhe que a certidão das peças do processo do mesmo sentenciado de que tracta V. S. no referido officio não foram recebidas nesta secretaria.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. —O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que hoje lavrou o seguinte despacho no recurso de Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho, sobre o qual versa a sua informação de 16 de fevereiro ultimo, sob n. 471: — « Indeferido. »

— Ao director interino do Arsenal de Guerra. —O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a Vmc. que houve por bem lavrar o seguinte despacho em seu officio de hontem, sob n. 672, com relação ao adiantamento de 200$ para os reparos urgentes da Enfermaria Militar: — « Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar satisfazer á vista das ordens desta Presidencia de 8 do corrente. »

— Ao commandante do Corpo de Policia. —De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. S. que no seu officio de 14 do corrente, n. 571, concernente ao pagamento da ajuda de custo ao alferes Joaquim Servulo Vieira da Paz que destacou para a cidade do Cabo, foi proferido hoje o seguinte despacho: — « Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar effectuar o abono solicitado. »

— Ao juiz municipal do termo de Cabrobó. —De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, declaro a V. S. para seu conhecimento que o ingenuo Felippe, de que tracta o seu officio de 25 de fevereiro findo, não tendo a idade exigida por lei para ser alistado na companhia de aprendizes marinheiros acha-se em meu poder com permissão do mesmo Exm. senhor.

— Ao engenheiro chefe interino do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. —De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 12 do corrente, sob n. 298, em que V. S. communica que no dia 27 de fevereiro ultimo, na 1ª secção das obras da estrada de ferro de Caruarú, deu-se a explosão de uma mina d'onde se extrahe pedra para as obras da ponte de Duas Unas; ficando bastante maltratado o trabalhador que estava a carregar a mesma mina.

— Ao delegado de policia do termo de Caruarú. —S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do conteúdo de seu officio de 1 do corrente.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MARÇO

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Declarando o Exm. Sr. ministro da marinha em aviso de 9 do corrente, ter sido publicado com algumas inexactidões o quadro annexo ao decreto n. 8796, de 9 de dezembro do anno proximo findo, relativo ao pessoal artistico do Arsenal de Marinha desta provincia remetteu-me a tabella competentemente rectificada que deve vigorar em substituição áquelle quadro, a qual por copia envio a V. S. para seu conhecimento e devidos effeitos.

— Ao mesmo. —Para a devida execução remetto a V. S. o telegramma junto por copia, de 15 do corrente, em que o Exm. Sr. ministro da marinha, recommenda que essa Thesouraria peça credito para a verba Arsenaes, afim de occorrer ao pagamento dos calafates, remadores e guardas de policia do Arsenal de Marinha.

— Ao director interino do Arsenal de Guerra. —Autoriso Vmc. conforme solicita em seu officio n. 548, de 22 de fevereiro findo, a fazer administrativamente a acquisição dos artigos de que tracta o seu officio, destinados ao deposito de disciplina e 2º batalhão de infantaria. —Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao agente da companhia Brasileira de Navegação a Vapor. —De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, digne-se V. Exc. mandar transportar á côrte por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Bahia* esperado do norte, o 1º enfermeiro da enfermaria de marinha desta provincia Manoel da Paixão, visto estar soffrendo de beriberi, conforme declara o inspector do Arsenal, em officio n. 228, de hoje datado.

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial. —De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S. para os fins convenientes, 40 exemplares impressos do balancete, receita e despeza provincial, verificadas no 1º semestre do corrente exercicio.

— Ao mesmo. —De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, remetto a V. S., afim de ser submettido a approvação dessa Assembléa, de conformidade com a lei n. 1681 de 21 de junho do anno passado, copia da portaria de 20 de julho seguinte, pela qual foi innovado o contracto da empreza Locomotora Pernambucana.

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S. o officio junto, em original n. 23, de 14 do corrente, com o qual a Camara Municipal do Recife enviou-me afim de serem presentes a essa Assembléa os documentos tambem juntos em originaes, relativos ao estado de suas finanças e o orçamento de receita e despeza para o futuro exercicio de 1883—84.

— Ao commandante superior da Guarda Nacional do municipio de Cimbres. —De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. S. em solução de seu officio de 19 de janeiro ultimo que por decreto de 18 de fevereiro findo, segundo consta do *Diario Official* de 20, foram nomeados Manoel Simões Ferreira Braga e Malaquias José Baptista, major ajudante de ordens e capitão quartel-mestre desse commando.

— Ao presidente e vereadores da Camara Municipal de Vertentes. —De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a Vv. Ss. em resposta ao officio de 8 do corrente um exemplar impresso da collecção das leis provinciaes de 1875.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana. —De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 12 do corrente, em que V. S. communica que no dia 20 as 5 horas da tarde seguirá para os portos do norte, até o de Camocim, o vapor *Jaguaribe* dessa Companhia.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MARÇO

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. Mande V. S. passar contas e pagar guia de supprimento ao 1º cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, que foi transferido para a guarnição da côrte, e segue hoje no vapor *Bahia* chegado do norte.

— Ao mesmo. —A' vista das folhas e termos juntos mande V. S. pagar as gratificações a que têm direito os vinte individuos constantes da relação tambem inclusa, contractados para os corpos da armada e que devem seguir hoje para a côrte.

— Ao mesmo. —Communico a V. S. para os fins convenientes, que foi nomeado pelo Dr. chefe de policia para o lugar de carcereiro da cadeia de Ingazeira o cidadão Napoleão Benicio do Nascimento. —Respondeu-se o officio do Dr. chefe de policia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte. —Na ausencia do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. Exc., em resposta ao seu telegramma de 6 do corrente mez, cinco tubos capillares contendo lympha vaccinica.

— Ao agente da Companhia de Paquetes. —De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento dos officios em que V. Exc. communica que os vapores *Bahia* e *Pernambuco* chegados hoje, aquelle dos portos do norte e este dos do sul, seguirão a seus destinos: o 1º hoje mesmo ás 6 horas, e o 2º amanhã ás 4 horas da tarde.

— Ao mesmo. —De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, digne se V. S. fazer transportar á provincia do Maranhão, por conta do Ministro da Guerra, no vapor *Pernambuco*, chegado do sul, deus caixotes contendo vellas enxofradas e espoletas de papel, medindo ambos 140 decimetros cubicos, com destino á Fortaleza de S. Luiz d'aquella provincia. —Communicou se ao director interino do Arsenal de Guerra.

— Ao mesmo. —De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, digne se V. S. de mandar transportar á côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Bahia* chegado do norte, os 21 engajados para os corpos da armada, constantes da relação junta por copia; e bem assim um imperial marinheiro que os acompanha. —Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial. —De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S. para os fins convenientes, a balanço da receita e despeza do exercicio de 1881 a 1882 e o orçamento para o de 1883 a 1884 da Camara Municipal de Goyanna.

— Ao mesmo. —De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S. afim de ser presente a essa Assembléa, o orçamento para o exercicio de 1883 a 1884 e um projecto de posturas da Camara Municipal de Vertentes e bem assim as inclusas propostas da Camara Municipal de Goyanna.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas. —O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de hontem, sob n. 48, de haver V. S. mandado lavrar termo do recebimento provisorio da obra do pontilhão do Porto da Madeira, em Beberibe, passando se certificado de pagamento a favor do arrematante.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 29 DE MARÇO

Pede o abaixo assignado Zeferino Ferreira Velloso, senhor e possuidor de predios na rua Barão do Triumpho, que se lhe conceda preferencia ao aforamento dos terrenos de marinha correspondentes aos mesmos, mediante as condições legaes. —Deferido para ser-lhe reconhecida a preferencia quando tenha esta presidencia de resolver sobre taes aforamentos actualmente mandados suspender pela ordem do Thesouro de 7 de julho de 1876 e aviso do ministerio da agricultura, de 25 de maio do mesmo anno, se não forem precisos ao melhoramento do porto ou á qualquer outra applicação que lhe dê o governo, ou requisitados pela Camara Municipal para logradouros ou outras obras de interesse publico.

Pedem os abaixo assignados José Gonçalves Torres e outros, proprietarios de predios nas ruas Visconde de Itaparica e Barão do Triumpho, por aforamento perpetuo, os terrenos ainda alagados fronteiros aos seus ditos predios, obrigando-se a aterral-os, a fazer caes a sua custa e a observar as disposições fiscaes. —Não tem lugar em vista da ordem do Thesouro Nacional, de 7 de julho de 1876 que, de conformidade com o aviso do ministerio da agricultura, de 26 de maio do mesmo anno, mandou cessar as concessões para arrendamento ou aforamento dos ditos terrenos nesta capital por serem precisos para as obras do melhoramento do porto.

Pedem os abaixo assignados José João de Amorim e outros, senhores e possuidores de predios nas ruas Visconde de Itaparica e Barão do Triumpho que se lhes conceda preferencia ao aforamento dos terrenos de marinha correspondentes aos mesmos, obrigando-se a fazer os aterros e caes necessarios. —Deferidos para ser-lhes reconhecida a preferencia quanto tenha esta presidencia de resolver sobre taes aforamentos actualmente mandados suspender pela ordem do Thesouro Nacional, de 7 de junho de 1876 e aviso do ministerio da agricultura de 26 de maio do mesmo anno, se não forem precisos ao melhoramento do porto ou a qualquer outra applicação que lhe dê a Camara Municipal para logradouros ou outras obras de interesse publico.

Abaixo assignados commerciantes e eleitores desta cidade. —Já foi providenciado convenientemente.

Capitão Antonio Bernardo Quinteiro. —Quanto ao prazo concedido a prorogação por 45 dias, com referencia ao requerimento ao governo imperial, venha em termos.

Adolpho Silvino Baudel. —Indeferido, á vista das informações.

Bacharel Antonio Cesario Ribeiro. —Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Antonio Amador do Nascimento. —O supplicante já foi attendido pelo brigadeiro commandante das armas.

Bacharel Aristarcho Xavier Lopes. —Não tem lugar em vista das informações da Thesouraria de Fazenda.

Alexandrina Umbelina de Freitas Uchôa. —Remettido á junta medica provincial, a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Fielden Brothers. —Nesta data me dirijo ao ministerio da guerra no sentido em que requerem os supplicantes.

Tenente Francisco Evaristo de Souza. —Deferido com o officio desta data á Thesouraria de Fazenda.

Felippa Maria da Conceição. —Informe o Sr. commandante do presidio de Fernando de Noronha.

Francisco Seraphim de Souza Ferraz. —Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar passar a certidão requerida.

Capitão José Theotonio Pereira de Carvalho. —Deferido com o officio desta data á Thesouraria de Fazenda.

José Honorio Bezerra de Menezes. —Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Maria Zulmira Marques. —Deferido com officio de hoje ao Sr. inspector do Arsenal de Marinha.

Maria Joaquina da Conceição. —Informe com urgencia a junta de classificação de escravos do municipio de Bezerros.

Maria Joanna da Conceição. —Deferido.

Maria dos Santos Moreira. —Como requer.

Mafalda Augusta Pereira. —Sim, para cadeira de ensino primario do sexo feminino de Serinhaem.

Frei Paulino da Soledade. —Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Reymundo Cosme Damião. —Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Simplicio Luciano da Costa Freire. —Informe-se.

Vicencia Alves de Abreu Mello. —Passe portaria designando a cadeira de S. [illegible].

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 30 de março de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 315. —Secretaria da Policia de Pernambuco em 30 de março de 1883. —Illm. e Exm. Sr. —Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Manoel Virginio Correia, Manoel Correia do Nascimento e João Ignacio da Silva, vindos do termo da Victoria, como criminosos; Severo José Francisco, Luiz Coelho, escravo de Manoel de Santa Rita, e Tiburcia, escrava de Manoel Joaquim Alves da Costa, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc. —Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 30 DE MARÇO

Luciano Euzebio de Mello. —Em vista das informações, só no futuro exercicio poderá ser attendido o supplicante.

José Joaquim Alves de Albuquerque. —Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Guilherme dos Santos. —Certifique-se.

Secundino Amaro Carneiro. —Certifique-se.

Luiz Manoel Rodrigues Valença. —Satisfaça a exigencia do Sr. Dr. contador.

Guardião do convento de Nossa Senhora das Neves d'Olinda, Frei Lourenço da Immaculada Conceição. —Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Gomes Augusto Gayo de Miranda. —Satisfaça a exigencia da 2ª secção da contadoria.

Joaquim Antonio da Costa Ferreira. —Já tendo sido remettido o quadro da divida passiva liquidada á Assembléa, deve o supplicante requerer a mesma a consignação de credito para seu pagamento da quantia de 20$000, correspondente ao aluguel do mez de junho de 1881 de sua casa que no 1º districto da Graça se prestara a estação da guarda civica.

Antonio Mendes d'Oliveira. —Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Julia Amalia de Castro Carvalho. —Ao Sr. administrador, do Consulado para attender.

Camara Municipal

ACTA DA 4ª SESSÃO DA 1ª ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1883 (*)

PRESIDENCIA DO SR. COMMENDADOR NEVES

Aos 16 dias do mez de fevereiro do anno de 1883 achando-se reunidos, as 11 horas da manhã, no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, o Sr. vice-presidente da mesma, commendador José Pedro das Neves, e os Srs. vereadores, faltando o Sr. Cussy Juvenal do Rego, occupando a cadeira competente, declarou aberta a sessão.

Foi lida, descutida, approvada unanimemente, e assignada a acta da antecedente.

Entrando se na primeira parte dos trabalhos o secretario apresentou os despachos da anterior, e uma redacção de officio, á Presidencia para serem assignados, como effectivamente o foram.

O Sr. tenente Viegas obtendo a palavra pela ordem, disse que tendo a Camara na sessão passada resolvido que se affixasse edital para serem em hasta publica arrematados os talhos e compartimentos do Mercado pelo que resta para o fim d'este exercicio e, mandando a lei que seja annual a arrematação dos referidos talhos e compartimentos por dous semestres, entendia elle que semelhante disposição importava determinar a lei que só uma arrematação se deve fazer no anno financeiro, e que vindo em virtude d'esta deliberação da Camara proceder se a outra no mesmo exercicio vindouro, fazia estas ponderações para que a Camara as tomasse na devida consideração, e resolvesse sobre a sua duvida.

O Sr. Dr. Augusto Vaz disse que nenhuma inconveniencia havia no procedimento de segunda arrematação durante o anno; porque essa arrematação devia servir para o arrendamento dos talhos no exercicio vindouro: e explicando a sua proposta em virtude da qual tomara a Camara a deliberação de levar á hasta publica ditos arrendamentos, disse que a lei não prohibia esta segunda arrematação, aliás indispensavel para a arrecadação do anno financeiro vindouro, e neste sentido fallou largamente.

O Sr. Dr. José Ozorio disse que, mandando a lei que os talhos, e compartimentos fossem arrematados em hasta publica, não podia deixar a Camara de mandar affixar editaes para taes arrematações embora por seis mezes sómente, não só porque assim se cumpria a lei, como porque d'este modo fazia a Camara uma esperiencia sobre a melhor arrecadação.

O Sr. Dr. João Augusto disse que se estava fallando contra o vencido; por quanto na sessão passada resolveu a Camara que se affixasse edital para ser levado á hasta publica a arrematação dos talhos, e compartimentos do Mercado de conformidade com a lei; mas que aproveitava o ensejo para protestar contra a deliberação do Sr. commissario dos mercados, mandando que para a Camara fossem separados os peiores talhos.

O Sr. presidente disse que ia explicar o seu acto, praticado na qualidade de commissario dos mercados; e o fez significando que, havendo talhos que pela vantagem da sua posição local são mais procurados, e rendem muito mais, chegando em hasta publica até o preço de um conto de réis, entretanto que outros não achavam licitantes, por bem dos interesses da Camara, determinou que fossem esses separados para serem alugados diariamente pela Camara; mas se este seu procedimento não merecia approvação da Camara, era bastante docil para se sugeitar a decisão da mesma.

O Sr. Dr. Barros Rego, mandou a mesa o seguinte requerimento:

Requeiro que a Camara reserve 5 talhos de cada lado, tirando da seguinte forma 2 para arrematação, e 1 para a Camara; e assim por diante até completar os 20. —*Barros Rego.*

Posto em discussão foi justificado pelo seu autor.

O Sr. tenente Viegas requereu que se votasse primeiro a preliminar, se em vista do art. 11 da lei n. 1355, podia a Camara fazer no segundo semestre do anno financeiro, segunda arrematação.

O Sr. Dr. Góes disse que agora não se podia fazer arrematação, se não por seis mezes embora não seja este a verdadeira interpretação da lei, e neste sentido discorreu.

Encerrada a discussão da preliminar, ficou resolvido que podia ser feita a arrematação por seis mezes, votando contra o Sr. tenente Viegas, que mandou o seguinte protesto:

Protesto contra a resolução da Camara, porque a disposição litteral do art. 11, da lei n. 1355 manda arrematar por dous semestres. S. R. Em sessão de 16 de fevereiro de 1883. —*Manoel Antonio Viegas.*

Continuando a discussão do requerimento do Sr. Dr. Barros Rego, o Sr. Padre Mello disse que se devia manter o acto do Sr. commissario dos mercados; por isso votava por elle.

O Sr. Dr. José Ozorio disse que tambem votava com o Sr. padre Mello, e que se devia por termo á esta discussão, que tanto tempo tem tomado a do orçamento, que já devia estar prompto para ser remettido á Assembléa.

(*) Entregue no escriptorio do Diario em 28 do corrente.

A REDACÇÃO.

O Sr. Dr. Augusto Vaz disse que se [illegible] inutilmente nesta discussão o tempo; que não conhecia o mercado, não sabia quaes eram os talhos bons e quaes os máos, votava, porém, pela proposta do Sr. Dr. Barros Rego, por lhe parecer mais rasoavel, mais aceitavel.

O Sr. Dr. José Ozorio mandou á meza a seguinte proposta:

Proponho que fique ao arbitrio do commissario do matadouro tirar os vinte talhos reservados para a Camara, sendo cinco em cada linha. —*José Ozorio.*

Encerrada a discussão e posta á votos a proposta do Sr. Dr. José Ozorio foi approvada contra os votos dos Srs. Drs. Barros Rego, Augusto Vaz, capitão Torres, ficando assim prejudicada a do Sr. Dr. Barros Rego.

Entrou em discussão o parecer adiado do Sr. Dr. Augusto Vaz, sobre a petição de Francisco de Souza Freitas, pedindo a reintegração do lugar de fiscal da freguezia de S. Lourenço da Matta, de que fôra exonerado.

O Sr. presidente deu a palavra ao Sr. Góes Cavalcante, que com ella ficou na sessão antecedente, o qual disse que sempre seguio a doutrina de não concorrer com o seu voto para demissão de um empregado em quanto este cumprir satisfactoriamente os seus deveres; e por isso entendia que quando é o empregado injustamente exonerado, tem direito á reparação da injustiça, de que foi victima; em vista desta doutrina votava pela reintegração do fiscal de S. Lourenço da Matta.

O Sr. Dr. Augusto Vaz sustentou o seu parecer firmado tambem no principio contrario ás reentegrações, pelas razões expostas em seu parecer.

O Sr. Dr. João Augusto disse que não tinha duvida de votar pela reintegração, apezar de não conhecer o fiscal; mas dava inteiro credito, aos attestados por serem de pessoas que lhe merecem toda a confiança. Encerrada a discussão e posta á votos a reintegração do fiscal Francisco de Souza Freitas, foi approvada, votando contra os Srs. Drs. Augusto Vaz, Barros Rego, Carneiro da Cunha, capitão Torres e Silva Neves.

O Sr. presidente leu o recurso dos Srs. vereadores, que o interpozeram para o Exm. Sr. presidente da provincia, da deliberação da Camara, que suspendeu o pagamento dos vencimentos dos empregados do cemiterio do Cacote, mandado informar por despacho da Presidencia, exarado em 12 do corrente na petição dos mesmos Srs. vereadores. —Ao Sr. commissario de legislação.

O Sr. Dr. José Ozorio, membro da commissão, nomeada para examinar e dar parecer sobre o orçamento, que tem de ser apresentado á Assembléa Provincial, offereceu o seu trabalho, o qual, depois de lido mandou a Camara que fosse impresso para ser distribuido pelos Srs. vereadores, afim de se habilitarem para a discussão do mesmo.

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha requereu que se mandasse tambem publicar pelo *Diario* o relatorio com que a camara passada entregou á esta administração municipal. —Foi approvado.

O Sr. Dr. José Ozorio apresentou tambem o seu parecer sobre a petição de Penna & C., contractantes do serviço do transporte de carnes verdes do matadouro da Cabanga para os mercados e talhos particulares, o qual foi por elle mesmo lido, concluindo com os seguintes considerandos:

Considerando que esses factos são por si só bastantes para dar a medida da fórma, pela qual seria executado esse serviço contractado por esta Camara, que pelo facto de procurar regularisal-o se vê ameaçada pelos contractantes de pagar uma indemnisação de um material, que não existe, e de lucros, que racionalmente não poderão ter os mesmos contractantes;

Considerando que não é verdadeira a communicação que fizeram os contractantes, de que desde o dia 31 de janeiro proximo findo se achavam habilitados com o material necessario para incetar o serviço do transporte de carnes verdes, o que é inexequivel e até impossivel, visto disporem ainda no dia 12 do corrente de um só carro para esse serviço, quando é certo que com menos de oito á dez carros não poderão dar principio a um serviço regular na fórma do proprio contracto provisorio;

Considerando que os contractantes propositalmente negaram se a declarar o preço do material inclusive o do proprio carro já comprado e apresentado para modelo, circumstancia esta que não favorece o procedimento dos contractantes, visto como não é crivel que estes ignorassem o preço dos objectos por elles comprados, tanto mais quanto devem saber que pela clausula 4ª do seu proprio contracto, antes de começar o serviço do transporte de carnes, o material para esse serviço deve ser avaliado, e para essa avaliação deverão elles estar preparados, principalmente desde que declaram em 31 de janeiro, estar habilitados a dar começo ao serviço, para o que só aguardavam ordens da Camara;

Considerando, finalmente, que esse contracto para cuja execução não se acham preparados os contractantes, que já visam uma grande indemnisação, o qual procuram fundamentar até com a nomeação de um pessoal que não existe, e a quem dizem pagar desde o dia 5 de janeiro, a importancia de quinhentos e dez mil réis (510$000) mensalmente, só pode ser prejudicial aos interesses da Camara, que não pode encontrar garantia alguma em contracto de tal ordem; é a commissão de parecer que esta Illma. Camara, sustentando a deliberação tomada na sessão de 24 de janeiro proximo findo, que foi communicada em 31 do mesmo mez procure desde logo providenciar de forma á acautellar os interesses municipaes, promovendo no material existente, e que os contractantes dizem ser destinado a esse serviço, uma vistoria judicial, com pela qual se possa exactidão conhecer o seguinte:

1º Qual o material existente, comprado pelos contractantes, e que possa ser exclusivamente applicado ao transporte de carnes verdes.

2º Em que consiste detalhadamente esse material.

3º A quem foi elle comprado, e porque preço, bem como a natureza e existencia de titulo, que legitima esta compra e preço.

4º Se o carro, que os contractantes apresentaram a commissão para modelo dos demais, que deverão servir para o transporte de carnes verdes, é novo, ou já servido, qual o seu estado e capacidade.

5º Que pelos meios legaes se procure saber dos contractantes o nome do constructor do referido carro, bem como dos demais, que devem ter encommendado para esse serviço.

6º Que sejam intimados para dentro do prazo de trinta dias exhibirem prova de que o carro por elles apresentado é do modelo dos que são aceitos e approvados pela Camara do Rio de Janeiro para o transporte de carnes verdes n'essa cidade.

7º Que sejam finalmente feitas por occasião da referida vistoria as demais indagações e diligencias, tendentes á acautellar os interesses da Camara, dando-se copia do presente ao advogado desta mesma Camara, afim de proceder com toda a urgencia na referida diligencia.

E' este o parecer, que a commissão em consciencia, e no interesse do municipio entende dever dar á esta Illma Camara, e que vai assignado por mim, membro da commissão, visto o outro ter se limitado á fornecer á esta Illma. Camara a relação junta, sem qualquer consideração. Paço da Camara Municipal, em 16 de fevereiro de 1883. —*José Osorio de Cerqueira.*

Mandou se extrahir copia para ser remettida com urgencia ao advogado, sendo tambem publicado no jornal da casa.

Entrou em discussão a proposta de postura apresentada na sessão anterior pelo Sr. Dr. José Osorio, e adiada.

Posta a votos foi approvada contra o voto do Sr. Dr. Barros Rego.

O Sr. Dr. Góes Cavalcante, commissario de edificações apresentou a petição de Joaquim Gonçalves de Oliveira, que pedia para concertar o telhado, e consertar o algeiroz de sua casa n. 28 sita á rua do Rosario da Boa Vista, e disse que entendendo que o algeiroz é uma obra, cujo concerto quer fazer o proprietario e não estava o supplicante no caso de gozar o [illegible] da lei, devendo pagar licença; entretanto não quer por si resolver, e submette a consideração da Camara a sua duvida.

Posta em discussão a materia, ficou resolvido que se concedesse pagando o supplicante a licença.

O Sr. padre Mello mandou á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que o vereador commissario de legislação dê a verdadeira interpretação do art. 16 da lei n. 1.355 em quanto aos talhadores dos talhos particulares. S. R. Em 16 de fevereiro de 1883. —Padre Mello. » —Foi approvado.

O Sr. Dr. Góes Cavalcante, disse que o fiscal da freguezia da Boa Vista lhe communicou em 13 do corrente que se achava collocada na casa n. 28 á rua da Imperatriz uma machina a vapor, movida a gaz sem licença da Camara, pertencente á Diniz & C., aos quaes multou de accordo com o art. 50 da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873, cujo termo remettia, do que dava conhecimento a Camara.

A' proposito d'esta communicação, o Sr. presidente leu a informação e parecer do engenheiro, referente a mesma machina, o qual fazendo circumstanciada descripção da dita machina, sua força, e systema, concluio opinando que não ha inconveniente e perigo algum no uso d'ella, pelo que entendia que se podia conceder a licença requerida.

Posto em discussão o parecer, o Sr. tenente Viegas, disse que era injusta a multa imposta pelo fiscal, porque a machina tinha sido assentada com autorisação verbal do Sr. presidente da Camara; porque, estando fora da cidade o Sr. commissario de edificações; e não querendo o Sr. vice presidente assumir a responsabilidade do despacho, e soffrendo a parte prejuizo com a demora, recorreu ao Sr. presidente expondo lhe o occorrido; em vista das ponderações da parte, e da urgencia do negocio, o Sr. presidente attendeu, autorisando o assentamento da machina.

O Sr. Dr. Góes Cavalcante, disse que deste facto nascem duas questões, uma sobre a competencia do Sr. presidente para dar essa autorisação verbal; e outra sobre a legitimidade da multa: que a licença devia ser concedida nos termos da lei; e portanto não podia o Sr. presidente por si, e verbalmente concedel-a e discorrendo neste sentido, concluio que votava pela manutenção da multa, porque o fiscal cumprio o seu dever, além de que teve ordem da Camara para impol-a em vista da declaração do Sr. Dr. Augusto Vaz, de que a machina já estava funccionando por ter visto o seu producto na rua.

O Sr. presidente disse que prestava o seu voto a concessão da licença, e tambem votava pela manutenção da multa, porque, não a Camara, mas sim ao poder competente cabia releval-a; que foi ella bem imposta, porque já estava a machina funccionando, quando se tratava de solicitar a licença.

O Sr. Dr. Barros Rego fallou tambem mostrando a injustiça da imposição da multa, por haver licença concedida pelo Sr. presidente da Camara, que tem as mesmas attribuições desta, quando não está reunida, e concluio opinando pela nullificação da multa, visto como Diniz & C não podem ser obrigados ao pagamento della.

Disse mais que, em regra não podia a Camara relevar a multa mas que a hypothese dada não está comprehendida nesta regra, é um caso excepcional, não era caso de multa, porque para a imposição della faltou a condição essencial, a ausencia da licença, visto que esta estava já concedida pelo Sr. presidente da Camara, que no intervallo da sessão a representa.

O Sr. Dr. José Osorio disse, que duas questões havia a resolver; a primeira sobre a concessão da licença para o assentamento da machina, que segundo a opinião do engenheiro nenhum inconveniente, e perigo offerece; e a segunda sobre a multa.

Quanto a primeira, disse que votava pela concessão da licença; quanto a segunda, que, com quanto, o fiscal houvesse cumprido o seu dever, todavia entendia que a multa devia ficar sem effeito, porque ao assentamento da machina precedeu licença do presidente da Camara, que podia conceder na ausencia della.

Encerrada a discussão, foi posta a votos a primeira questão, ficando assim approvada a concessão da licença; quanto a segunda, isto é, a nullificação da multa, foi tambem approvada, votando contra o Sr. presidente, mandando a mesa os Srs. Drs. Augusto Vaz e José Osorio a justificação dos seus votos, o primeiro nos seguintes termos: voto que fique sem effeito a multa, porque foi ella imposta na supposição de que não havia precedido licença, quando esta foi dada pelo presidente. —*Augusto Vaz.*

O segundo do modo seguinte: voto a favor porque na discussão havia conhecido não haver infracção. —*José Osorio.*

Entrou ainda em discussão se as licenças podiam ser concedidas verbalmente, e ficou resolvido que as licenças em todo caso devem ser escriptas e não verbaes.

Dada a hora, foi levantada a sessão e designado o dia 20 do corrente, para a seguinte, lavrando se do tudo a presente acta, que eu Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario escrevi.

José Pedro das Neves, vice presidente. —Manoel Antonio Viegas. —Padre Antonio de Mello e Albuquerque. —José Osorio de Cerqueira. —João Gonçalves Torres — Dr. João Augusto do Rego Barros. —Francisco de Paula Correia de Araujo. —Antonio da Silva Neves. —Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha. —Augusto Carlos Vaz d'Oliveira. —Manoel Francisco de Barros Rego. José Raymundo da Natividade Saldanha.

DESPACHOS DO DIA 29 DE MARÇO

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Augusto Figueira & C. —Pagando o que está á dever, concede-se baixa no seu estabelecimento de fazendas, sito a casa n. 2 D, á rua do Cabugá.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Antonio Gonçalves de Azevedo. —De accordo com o parecer do engenheiro e de conformidade com as posturas municipaes, concede-se, dando sciencia ao respectivo fiscal, que mande fazer nova coberta, concertos nos vãos das janellas, e rebocos em sua casa n. 146, á rua do Marquez do Herval.

Antonio Joaquim Cascão. —Dando sciencia ao respectivo fiscal, concede-se que mande retelhar a sua casa de n. 17 á rua de Tambiá.

José d'Assumpção Oliveira. —De conformidade com as posturas municipaes, e parecer do Sr. engenheiro, concede-se, dando sciencia ao respectivo fiscal, que mande fazer diversos reparos em sua casa de n. 11 á rua do Rosario da Boa-Vista.

João Marques. —Na mesma conformidade, concede-se que mande embarrear as paredes de sua casa de taipa, sita á travessa do Rosarinho, freguezia da Graça.

Manoel Nunes da Fonseca. —Na mesma conformidade, concede se que mande elevar as tres portas de sua casa terrea n. 59, sita á rua do Visconde de Inhauma.

Manoel do Nascimento Vieira da Cunha. —Na mesma conformidade, concede-se que mande tomar pequenos rebocos de que precisa o muro do quintal de seu predio n. 56, á rua do Barão da Victoria.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 30 de março de 1883.

O porteiro,
L. C. Ferreira da Silva.

Exercicio municipal de 1881 a 1882

1881 —DESPEZAS COM O CEMITERIO DE SANTO AMARO

Outubro 4—Importe de 79 alqueires de cal preta	47$000
4—Idem concerto de uma bomba	8$000
8—Idem 4 garrafas de capanema	14$000
8—Idem conducção de tijolos (4,000)	12$000
8—Idem de guizamento nos mezes (outubro a dezembro proximo findo)	23$000
8—Idem de 4 canôas de cal preta	35$100
8—Idem caiação da casa da secretaria	44$000
8—Idem agua, (de novembro de 1880 a março de 1881)	25$700
8—Idem 4 000 tijolos	88$000
8—Idem guizamento da capella até agosto do corrente	50$500
8—Idem 25 canôas de areia	87$500
8—Idem folha de serventes extraordinarios	53$120
15—Idem de 175 baldes d'agua (de abril a setembro de 81)	17$500
15—Idem folha de serventes na semana de 9 a 15 corrente	71$010
18—Idem aterro na parte baixa do Cemiterio	80$000
22—Idem folha dos serventes de 16 a 22	70$720
22—Idem de uma barcaça de cal	70$000
25—Idem caiação dos muros	16$000
25—Idem de 8 carroças de esterco	11$200
26—Idem de pintura e caiação (grades e portão)	120$000
29—Idem folha dos serventes de 23 a 29	71$680
29—Idem ornamentos para capella	155$000
Novembro 10—Idem de aluguel de uma carroça para conducção de areia	80$000
19—Idem com despezas miudas	6$200
21—Idem de 170 alqueires de cal	202$000
29—Idem de ferragens	81$100
29—Idem de 6 aguadores e 30 alqueires de cal	90$000
Janeiro 20 Idem de 2,000 tijolos	44$000
28—Idem de 500 telhas	125$000
Fevereiro 4—Idem do concerto da carroça	4$000
22—Idem de 175 alqueires de cal	96$120
25—Idem de materiaes	142$000
25—Idem de objectos para o expediente	18$300
Agosto 16—Idem de 215 alqueires de cal	86$000
16—Idem de 4 000 tijolos	92$000
19—Idem de 215 alqueires de cal	86$000
Setembro 26—Idem de tres canôas de areia	[illegible]
27—Idem de 190 alqueires de cal	61$120
27—Idem de 560 tijolos quadrados e 500 de tapamento	37$320
	2:65[illegible]$420

Na relação das despezas acima não se acham incluidos os ordenados dos empregados e diarias do pedreiro, jardineiro, coveiro e servente, sendo que o que se nota a respeito dos serventes, foram estes extraordinarios para a limpeza do Cemiterio para o dia de finados.

Contadoria, em 29 de março de 1883.

O contador,
José Maria de Souza Araujo.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Sessão de 1883

12ª SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÃO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Estevão de Oliveira, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Barão de Tabatinga, Cunha Beltrão, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Maximiano Duarte, Antonio Victor, Leonardo de Almeida, Alfredo Correia e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Democrito Cavalcante, Barão de Nazareth, Rosa e Silva, Ferreira Jacobina, Moreira Alves, Costa Espinosa e Luiz de Andrada.

Faltaram com participação o Sr. Pitanga e sem ella os Srs. Olympio Marques, Paulo de Oliveira, Oliveira Escorel, Barão de Muribeca, Drummond Filho, Regueira Costa, Luiz Paulino, Candido Ladislao e Juvencio Mariz.

E' lida e approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo copia do officio expedido ao promotor publico de Goyanna relativamente ao facto occorrido em Ponta de Pedras. —A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, em resposta aos officios ns. 10 e 18, de 6 e 12 do corrente, mandando informações sobre a reclamação do professor Antonio Jovino da Fonseca e sobre a suppressão de cadeiras de instrucção primaria. —A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo 40 exemplares impressos do balancete da receita e despeza provinciaes, verificadas no 1º semestre do corrente exercicio.

Outro do mesmo, remettendo copia da portaria de 20 de julho de 1882, pela qual foi innovado o contracto da Empreza Locomotora Pernambucana. — A' commissão de legislação.

Outro do mesmo, remettendo uma copia do contracto da Companhia Recife Drainage. —A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo um officio e os documentos em original da Camara Municipal do Recife, relativos ao estado de suas finanças e o orçamento da receita e despeza para o exercicio de 1883 a 1884. —A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, em resposta ao officio n. 16 de 10 do corrente, mandando informações sobre os acontecimentos de Cabrobó. —A quem fez a requisição.

Outro da irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas, convidando esta Assembléa para assistir á procissão de seu padroeiro, no domingo á tarde. —Inteirada.

Uma petição de Caetano Salustio Coelho, guarda da illuminação desta cidade, requerendo um anno de licença com seus vencimentos para tractar de sua saúde. —A' commissão de petições.

Outra de Josepha Lina Pessoa de Albuquerque, professora publica interina da cadeira mixta de Chã Grande, comarca da Victoria, requerendo ser nomeada effectiva. — A' commissão de instrucção publica.

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte parecer e projecto substitutivo ao de n. 55 de 1882:

« A commissão de constituição e poderes, em obdiencia á deliberação desta Assembléa em sua sessão de 7 do corrente mez, depois de examinar attentamente a materia do projecto n. 55 do anno passado;

« Considerando que o mesmo projecto tem por fim regular o serviço dos criados no territorio desta provincia, sem offensa dos preceitos do direito commum, que regem esta importante relação da vida civil;

« Considerando mais que não tendo passado pelo art. 9º do acto addicional para as Assembléas Provinciaes as attribuições conferidas pelo art. 81 da constituição do imperio aos antigos conselhos geraes de provincias, tem as mesmas Assembléas competencia para deliberar sobre os negocios mais interessantes para as suas provincias por meio de projectos accommodados ás suas urgencias;

MUTILADO

ILEGÍVEL

« Considerando que em taes condições muito interessa a esta provincia e é mesmo nella urgentissima a regularisação do serviço dos criados, que regido pelas anachronicas ordenações do reino, é feito entre nós de um modo pessimo e sem garantias para aquelles a quem é prestado e continuará a sel-o cada vez mais, se uma salutar providencia não fôr tomada a este respeito;

« Considerando que do governo e do poder legislativo geraes não ha razão para tão cedo esperar-se qualquer medida que venha satisfazer uma necessidade tão palpitante e que quando viesse ella a ser tomada, seria tendo-se em attenção as conveniencias da côrte e quando muito de algumas provincias do sul, porque a experiencia de todos os dias está mostrando que as provincias do norte e com especialidade a de Pernambuco nada merecem dos poderes geraes e ao contrario são tractadas com verdadeiro desprezo;

« Considerando que ainda quando assim não fosse é certo que a regularisação do serviço dos criados, é uma daquellas necessidades, que, a parte o que se refere as respectivas acções civis e tudo quanto a ellas se prende, variam com as circumstancias peculiares de cada provincia e demandam medidas adequadas a esses circumstancias e que portanto convindo a umas poderão não convir a outras;

« Considerando finalmente que o projecto n. 55 procurando attender a uma necessidade real, qual a que já se alludio, é em todo o caso deficiente;

« E' de parecer que esta Assembléa não carece da competencia sobre a materia do mesmo projecto; mas que deve ser substituido pelo seguinte:

Projecto

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art 1.º Ninguem poderá exercer nesta provincia a profissão de criado de servir, sem que esteja matriculado na Repartição da Policia nesta capital e fóra della nas respectivas delegacias e subdelegacias.

« § 1.º A matricula se fará á vista de attestado de bons costumes e de vaccina, passado por pessoa idonea.

« § 2.º Da mesma matricula se dará gratuitamente ao matriculado um titulo, que pagará apenas o sello fixo.

« Art. 2.º Os infractores da presente lei ficam sujeitos a uma multa que não excederá de 10$000 e do dobro nas reincidencias, e na falta de prompto pagamento della a prisão por cinco dias e pelo dobro nas reincidencias.

« Art. 3.º Essas multas, que serão recolhidas ao Thesouro Provincial, ficam fazendo parte da receita da provincia com destino á instrucção publica.

« Art. 4.º O presidente da provincia proverá por meio de regulamento a boa execução desta lei.

« Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 5 de março de 1883. — *José V. Meira de Vasconcellos.* — *José Osorio de Cerqueira.* »

O Sr. Venancio Cavalcante justifica e manda á mesa uma indicação.

E' lida e remettida á commissão de constituição e poderes a seguinte indicação:

« Indico que esta Assembléa represente com toda a urgencia ao governo geral contra o facto anomalo que se está passando no Ceará, de estar aquella provincia dando abrigo a todos os escravos fugidos das outras provincias, sob a protecção das sociedades emancipadoras, sendo a provincia de Pernambuco uma das prejudicadas. — *Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.*

O Sr. Estevão de Oliveira — Vou mandar á mesa, Sr. presidente, um requerimento e devo justifical-o. Antes, porém, de o fazer, seja-me permittido adduzir algumas considerações a respeito do officio de informações por mim pedidas, hoje publicado no *Diario* da casa.

Sr. presidente, V. Exc. e a casa devem lembrar-se de que os defensores do actual presidente da provincia, querendo dar proporções minimas ás nossas censuras, disseram que não assignalamos factos nenhuns dignos de reparo contra a administração.

O Sr. Barão de Itapissuma — Facto nenhum, não; factos de valor, de importancia.

O Sr. Estevão de Oliveira — Factos nenhuns importantes. Penso que ha varios, que ha muitos factos, e que quasi todos teem importancia subida. Por exemplo: a suppressão de cadeiras, medida muito inconsideradamente tomada pelo Sr. presidente da provincia (apoiados) constitue um facto muito importante, porque teve um effeito de repercussão muito grande, foi um golpe que fario um serviço importante, um ramo da administração publica, e offendeu direitos adquiridos que deviam ser mantidos.

Ninguem dirá que supprimir-se uma escola ou mais de uma em algumas localidades que dellas tinham necessidade, seja um facto de pouca importancia.

O presidente procedeu inconsideradamente, porque ora baseou-se em razão de economia, em vista do estado da provincia, ora apadrinha-se com a lei. Mas, nem as condições financeiras da provincia, nem mesmo a lei, justificam o acto de S. Exc. que foi arbitrario, verdadeiro attentado contra a lei da instrucção publica, e contra a disposição da lei orçamentaria (apoiados da bancada conservadora).

Embora não tenha em meu poder dados officiaes, posso assegurar que S. Exc. supprimio cadeiras que tinham frequencia legal, e manteve outras que não eram frequentadas por numero regular, o que é tanto mais certo quanto S. Exc. depois, reconhecendo a sua precipitação, mandou restaurar cadeiras que havia supprimido.

O Sr. Barão de Itapissuma dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira — S. Exc. reconheceu que tinha errado, quando por si mesmo verificou que a frequencia da escola de Timbaúba era regular. Como estas muitas outras tinham frequencia regular.

S. Exc. é o primeiro a reconhecer a precipitação de seu procedimento pelos motivos que acabo de expender.

A respeito da suppressão de cadeiras diz S. Exc. (Lê):

« Que no intuito de conciliar, quanto possivel, os interesses da provincia, attento o seu precario estado financeiro, com os da instrucção publica, supprimio unicamente as cadeiras que eram frequentadas por 10 alumnos no maximo, deixando de fazel-o quanto a outras que os tinham somente até o numero de 11. »

O Sr. Barão de Itapissuma — Vê V. Exc. a razão?

O Sr. Estevão de Oliveira — Perdôe-me; é o proprio presidente da provincia quem se condemna.

Se S. Exc. respeita a lei e procura amoldar os interesses da provincia á disposição da lei, deveria ter sido mais justo, e neste caso tractaria de supprimir aquellas cadeiras cuja frequencia fosse inferior a 12 alumnos.

Mas S. Exc. diz: Eu supprimi taes e taes cadeiras deixando de supprimir outras que não tinham aliás frequencia regular.

De sorte que foram supprimidas cadeiras tendo 10 alumnos de frequencia e conservadas outras tendo apenas 11.

Vê-se conseguintemente, Sr. presidente, que a administração da provincia baseou o seu acto em outras razões, e não nestas que elle apresenta em resposta ao pedido de informações solicitadas por esta assembléa.

O Sr. Moreira Alves — Apoiado; isto é fóra de duvida.

O Sr. Barão de Itapissuma — Não apoiado.

O Sr. Estevão de Oliveira — Se S. Exc., repito, quizesse ser logico, se quizesse ter a fama de administrador desinteressado, observador da lei, e grandemente inspirado pelos interesses da provincia; se quizesse a todo transe fazer economias em beneficio dos cofres publicos, deveria ter supprimido todas as cadeiras, cuja frequencia fosse inferior a 12 alumnos por ser o numero marcado na lei; mas supprimir umas e conservar outras que não tinham frequencia regular, não é proceder com justiça, não é conquistar o nome de administrador zeloso e imparcial.

O Sr. Alfredo Correia — E' passeador.

O Sr. Estevão de Oliveira — Lá isso é uma cousa que não nos importa muito.

O Sr. Barão de Itapissuma — Apoiado, a assembléa nada tem com isto.

O Sr. Alfredo Correia dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira — Todavia, já que o nobre deputado tocou neste ponto, direi que os serviços de S. Exc. tem sido infructiferos, podendo aliás ser aproveitaveis se delles resultassem vantagens para a provincia.

S. Exc. foi a ilha de Fernando para observar muita cousa digna de reparo, que deveria chamar a sua attenção; annunciou-se essa viagem com muita antecedencia; e S. Exc. foi lá muito bem recebido.

Mas na sua excursão por aquellas paragens condoeu-se apenas dos filhos dos sentenciados que não tinham roupa para ir a escola. Então nomeou uma commissão afim de angariar donativos para estes.

Assim S. Exc. que é tão sensivel ao ponto de condoer-se da desdita dos filhos dos sentenciados esqueceu-se completamente dos filhos d'esta provincia, pois que privou-os da instrucção supprimindo cadeiras a torto e a direito.

Entretanto devia se esperar algum outro resultado da sua visita a Fernando, em beneficio da administração d'aquella ilha.

Me parece pois, que S. Exc. procura sómente inculcar-se um administrador activo e zeloso.

Diz ainda S. Exc. (lê): « Que embora as escolas nocturnas supprimidas, as do Santissimo Sacramento da Bôa-Vista (5ª), Cabo, Capunga, Nazareth, Magdalena e S. Pedro Martyr de Olinda, as duas primeiras frequentadas por 13 e as ultimas por 12, teve motivos para supprimil-as.

Embora fossem frequentadas por 13 meninos, isto é, embora a lei determinasse a não suppressão de escolas frequentadas por 12 alumnos, S. Exc. collocou-se acima da lei, fechou os olhos a todas as circumstancias e mandou fechar escolas que tinham numero acima do legal.

Assim procedendo S. Exc. ostentou-se arbitrario e prepotente.

O Sr. Meira de Vasconcellos — O poder é o poder.

O Sr. Estevão de Oliveira — Continúa a dizer S. Exc. (lê):

« Que assim procedendo usou da faculdade concedida pelo art. 47 do Regulamento de 7 de abril de 1879, e não ferio direitos adquiridos de terceiros; porque a regencia das aulas nocturnas não constitue um provimento effectivo para os professores; porquanto estes nellas funccionam por simples designação da Presidencia percebendo uma gratificação pelo accrescimo do trabalho ás funcções habituaes nas escolas diurnas. »

Eu nego; é inexacto. O que esse regulamento diz é o seguinte (lê):

Art. 47. Nas freguezias desta capital e nas séles dos termos da provincia em que o governo entender conveniente, haverá escolas nocturnas, sendo preferidos para regel-as, os professores publicos das diurnas.

Ora, entre esta faculdade de crear escolas nocturnas e a de supprimil-as, ha uma distancia enorme (apoiados); não se confunda uma cousa com a outra. S. Exc. sophismou; não escreveu isto de bôa fé, porque neste caso a presumpção de bôa fé lhe tiraria toda a faculdade intellectual.

S. Exc., que se declara homem intelligente e justo, procedeu de má fé; porque, apadrinhando-se com a disposição do art. 47, poderia quando muito supprimir as cadeiras nocturnas creadas pela administração, mas, por força dessa faculdade, não poderia jámais supprimir cadeiras nocturnas creadas por lei especial desta Assembléa, como são algumas dellas.

S. Exc., portanto, infringe leis, revoga leis, suspende leis, faz tudo quanto lhe parece, e afinal quer que se diga que nós não temos motivos para lhe fazer opposição...

O Sr. Moreira Alves — Que V. Exc. é systematico.

O Sr. Estevão de Oliveira — ... e manda escrever no *Diario*, ou escreve mesmo pelo seu proprio punho, artigos defendendo a administração e me acoimando de opposicionista systematico, quando eu mostro as faltas enormes que se dão na administração de S. Exc. (Apoiados) Não é systema meu; não faço opposição por fazer opposição, mas como meio de corrigir os, pelo menos, de não deixar que sem protesto fiquem esses actos irregulares da administração. E' um direito que nós temos; a Assembléa Provincial é fiscal dos actos da administração.

S. Exc. diz mais (lê):

« Que nenhum dos professores avulsos está nas condições previstas pelo art. 52 do citado regulamento. »

O Sr. Osorio — Isto é falso.

O Sr. Estevão de Oliveira — Ora, S. Exc. ou não leu, ou não comprehendeu a disposição do regulamento, porque o art. 52 diz (lê):

« Art. 52. Na escola que não for effetivamente frequentada por doze alumnos será suspenso o ensino e o professor passará a reger outra, percebendo, entretanto, o ordenado enquanto não lhe for designada nova cadeira. »

D'ahi se segue que nenhuma escola pode ser supprimida sem que se dê destino ao professor, não se indaga se elle é vitalicio ou não.

Agora na 2ª parte desse artigo é que se faz uma distincção (lê):

« Excepto se a diminuição da frequencia for devida á falta sua, caso em que não terá direito algum durante o tempo em que estiver sem exercicio e será dispensado, se não for ainda vitalicio. »

Caso a falta de frequencia das escolas resulte de remissão e negligencia de deveres por parte do professor, então o acto é punivel e a lei fulmina esta pena: professor, se não for vitalicio, não recebe vencimento algum, durante o tempo em que estiver sem exercicio e será dispensado, isto é não terá direito á outra cadeira; mas se for vitalicio, a lei sómente o condemna em tal caso á perda dos vencimentos.

Ora, os professores, cujas cadeiras foram supprimidas, não deram, por omissão ou negligencia de seus deveres, logar á diminuição da frequencia; logo, todos elles, quer vitalicios, quer effectivos, têm direito a percepção de vencimentos, durante o tempo em que os tiverem sem exercicio.

O Sr. Goes Cavalcante — A lei é expressa; não admitte duvida.

O Sr. Estevão de Oliveira — Agora Sr. presidente outra disposição da lei foi infringida por S. Exc.

O Sr. Goes Cavalcante — Justamente.

O Sr. Estevão de Oliveira — O art. 26 da lei orçamentaria, diz (lê):

« Serão supprimidas as escolas, cuja frequencia for inferior a 12 alumnos, sendo designadas aos respectivos professores as escolas creadas que se acharem vagas, de igual entrancia. »

Já se vê que este artigo...

O Sr. Osorio — Está de accordo com o regulamento.

O Sr. Góes Cavalcante — Perfeitamente.

O Sr. Estevão de Oliveira — ... mantendo o regulamento, garante aos professores das escolas supprimidas os seus vencimentos; e, mais ainda, não quer que fiquem avulsos, e exige que se lhe destine cadeiras. Mas S. Exc. nem destinou cadeiras, nem, o que é mais ainda, não lembrou-se de que não se zomba impunemente da lei: S. Exc. ao passo que supprimia cadeiras e deixava avulsos os professores, desconhecendo até a vitaliciedade de um, nomeava para uma cadeira ainda não provida um alumno mestre, que ainda não tinha entrado no quadro dos professores. Porque assim procedia? Naturalmente por que protegia a esse alumno mestre; mas não podia nomear professor novo emquanto houvesse professor avulso para a cadeira. (Apoiados).

Isto é incontestavel; e depois de tudo isto e de tantos outros factos que nós sabemos e temos visto, haver amigos meus que digam que S. Exc. não incorre em censura, é cousa que me espanta...

O Sr. Meira de Vasconcellos — Isto causa admiração.

O Sr. Estevão de Oliveira — ... mas, emfim, eu respeito a opinião d'elles, por que é livre a cada um formar juizo a respeito do modo de S. Exc. administrar a provincia.

A ultima parte do officio diz (lê):

« Que exigio informações do chefe de policia a respeito das praças da Guarda Civica, dispensadas até hoje, em virtude do officio da Presidencia, de 18 de janeiro do corrente anno. »

Ora, senhores, não posso deixar de fazer uma censura em termos muito habeis a S. Exc. S. Exc. responde a um pedido de informações dizendo que pedio tambem informações. Isto não é serio; S. Exc. parece que quer zombar d'esta Assembléa.

O Sr. Goes Cavalcante — Elle zomba de si mesmo.

O Sr. Estevão de Oliveira — Acho que sim. S. Exc. parece que não tem consciencia dos seus deveres.

Agora outra questão.

Sr. presidente, quando a provincia luta, como nós sabemos, com a maxima penuria; quando é certo e sabido que nos cofres provinciaes não pára quantia alguma, que os funccionarios continuam a reclamar a falta de pagamento de seus vencimentos; e quando esta Assembléa procura pela discussão interessar-se do que é melhor fazer em bem de remover as difficuldades da provincia e de melhorar o estado dos seus funccionarios que quasi, pode se dizer, estão reduzidos á condição de mendigos (apoiados), eu comprehendo que devia assaltar a mente de S. Exc. a idéa de requisitar do governo geral alguma providencia, pedir algum auxilio, repetir os pedidos que os antecessores de S. Exc. fizeram.

O Sr. Alfredo Correia — Isto seria bom para um presidente de outra força.

O Sr. Estevão de Oliveira — Quero saber se S. Exc. tem pedido alguma cousa...

O Sr. Meira de Vasconcellos — Muito bem lembrado!

O Sr. Estevão de Oliveira — ... e n'este sentido requeiro.

Tambem é preciso dizer: pouco espero ou, antes, nada espero de S. Exc. em bem d'esta provincia. (Apoiados).

O Sr. Meira de Vasconcellos — Gosto de ouvir fallar assim a verdade!

O Sr. Estevão de Oliveira — ... por que, quando se anda na administração quasi ás quédas, quando cada acto que pratica o administrador, é uma violação da lei, é uma irreflexão, uma violencia, uma offensa á mesma lei; quando mesmo, Sr. presidente, ha da parte de S. Exc factos que o expõem ao desconceito e até o fazem suppor falto de senso commum...

O Sr. Jacobina — Isto é na opinião de V. Exc.

O Sr. Estevão de Oliveira — ... não é possivel que nós esperemos, que, pelo menos, eu espere alguma cousa de S. Exc.

O Sr. Rosa e Silva — Ha até quem diga que S. Exc. foi ministro por engano.

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu disse que ha da parte de S. Exc., factos que o fazem suppor falta de senso commum; e quereis saber, meus senhores, se tenho razão no que digo?

Alguns Srs. Deputados — Vamos ouvir isto.

O Sr. Estevão de Oliveira — S. Exc., na sua viagem á Fernando de Noronha, encontrou um preso, que tinha concluido a sua sentença.

Um Sr. Deputado — Esta historia é curiosa.

O Sr. Estevão de Oliveira — E é verdadeira.

O Sr. Moreira Alves — Apoiado; é verdadeira.

O Sr. Estevão de Oliveira — Veio o sentenciado e aqui desembarcou.

O Sr. Jacobina dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira — Saltou o sentenciado e S. Exc. disse fique por ahi, eu mandarei vir o alvará de soltura. E passaram-se as horas até que ás 6 horas da tarde, o sentenciado lembrou-se de ir á Casa de Detenção, e ahi chegando referio ao administrador tudo quanto se passara. O administrador fel-o recolher; communicou ao chefe de policia o occorrido e o chefe de policia officiou ao juiz das execuções, dizendo que estava á sua disposição o sentenciado José Ferreira de Oliveira, que tinha completado o tempo da sentença. Dias depois foi liquidado tudo e felizmente o homem não estava sujeito a outra sentença. Se este sentenciado que veio depois de cumprir sua sentença, desacompanhado da força publica e é solto n'esta cidade, e que por si mesmo vai procurar o administrador, estivesse sujeito a outra sentença e se pozesse a pannos, quem era o responsavel pela sua evasão? Não era S. Exc.? S. Exc. praticando um acto d'essa especie, como póde ser classificado de um administrador criterioso, circumspecto e reflectido? Não, de nada disto. (Trocam-se muitos apartes).

Meus collegas, fiquem certos de que eu jamais ergo a minha voz para fazer uma declaração inexacta; quando fizer a narração de qualquer facto, este é verdadeiro. Antes de vir aqui referir esta historia, fui examinar o seu grão de veracidade, e para prova do que digo é que requeiro a cópia do officio do administrador da Casa de Detenção.

O Sr. Jacobina dá um aparte.

(Trocam-se muitos outros apartes).

O Sr. Presidente — Attenção.

O Sr. Estevão de Oliveira — São estes e outros factos que levam-me a dizer que nada espero da administração de S. Exc., que é uma infelicidade para a minha provincia ter o Sr. Sodré como presidente.

Apoiados e não apoiados.

E' lido, apoiado e fica adiado por estar finda a hora do expediente, o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos meios convenientes se peça o seguinte:

« 1.º Cópia do officio do administrador da Casa de Detenção dirigido ao Dr. chefe de policia, communicando ficar recolhido áquella prisão o sentenciado José Ferreira de Oliveira, que veio de Fernando no vapor em que tambem veio S. Exc. o presidente da provincia.

« 2.º Que S. Exc. informe se tem solicitado do governo central auxilio em favor da provincia; e no caso affirmativo, cópia dos officios ou telegrammas nesse sentido, bem assim da resposta aos mesmos. — S. R. — *E. de Oliveira.* »

O Sr. Moreira Alves requer e a Assembléa approva, prorogação da hora por 20 minutos para continuar a discussão do requerimento adiado.

Continua, portanto, a discussão.

O Sr. Moreira Alves — Eu não preciso dizer, Sr. presidente, que voto pelo requerimento do meu distincto collega, e até que subscrevo as censuras por S. Exc. levantadas contra o Sr. conselheiro Maria Pereira (*risadas*), um dos peiores presidentes que tem tido esta provincia...

O Sr. Goes Cavalcante — Não tirei tanto.

O Sr. Moreira Alves — ... e com certeza o mais vaidoso de todos.

Uma Voz — Cada um no seu genero.

O Sr. Moreira Alves — Se pedi a palavra foi simplesmente para tornar saliente uma circumstancia — que S. Exc. reincidio no facto pelo qual foi hontem aqui accusado, de mandar publicar no *Diario de Pernambuco*, gazeta official, informações prestadas a esta Assembléa, antes de chegarem ellas ao nosso conhecimento.

Só hoje vieram á secretaria da Assembléa as informações pedidas pelo meu honrado collega e amigo o Sr. Democrito Cavalcante, em uma das sessões passadas; e entretanto desde hontem que foram ellas para a typographia, pois já estão publicadas.

Ora ninguem ha que em boa fé possa negar que esse procedimento do Sr. presidente da provincia constitue uma desattenção para com a Assembléa provincial.

Os Srs. Barão de Itapissuma, Jacobina e outros dão apartes.

O Sr. Moreira Alves — S. Exc. no officio que por seu secretario mandou dirigir ao illustre Sr. 1º secretario da Assembléa, respondeu a diversos pedidos nossos de informações, e até ao que fiz ha dias sobre negocios attinentes á guarda civica, dizendo que a respeito mandara ouvir o Sr. chefe de policia.

O Sr. Jacobina — Se elle não mandasse dizer nada á Assembléa seria desattencioso.

O Sr. Moreira Alves — Perdão. S. Exc. é desattencioso illudindo as informações que lhe são pedidas, ou mandando publical-as antes de as fazer chegar á Assembléa.

Jamais presidente algum a tanto se atreveu, e nós temos tido presidentes que não podem certamente ser comparados ao Sr. Sodré, quer sejam encarados pelo lado do talento, quer pelo da illustração e seriedade.

O Sr. Jacobina — Presidentes conservadores que mandaram espaldeirar o povo.

O Sr. Alfredo Correia — No dominio liberal o povo foi assassinado no Rio de Janeiro por causa do imposto do vintem.

(Cruzam-se muitos apartes. O Sr. presidente reclama attenção).

O Sr. Alfredo Correia — E' preciso não collocar o desembargador Lucena ao lado do Sr. Sodré Pereira.

O Sr. Jacobina — Ambos são muito honrados e bons.

O Sr. Moreira Alves — Permittam-me Vv. Excs. que prosiga.

(Continuam os apartes).

Vejo por estas interrupções dos nobres deputados que não desejam que eu continue; mas perdem o seu tempo porque tenho a voz bastante forte para me fazer ouvir a despeito de todas as interrupções.

O nobre deputado pelo 10º districto fallou em espaldeiramento do povo, como se por ventura tivesse S. Exc. algum amor ao povo.

O Sr. Jacobina dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves — Vou provar que não tem. V. Exc. ha apoiado a todos os ministerios da actual situação liberal, até mesmo ao gabinete Sinimbú, que desde a sahida do seu 1.º ministro de estrangeiros, o Sr. Barão de Villa Bella, foi pouco propenso ao grupo a que V. Exc. se acha filiado...

O Sr. Jacobina — Está em discussão a minha pessoa?

O Sr. Moreira Alves — ... entretanto, senhores, nesta situação foi o povo não só espaldeirado, mas espingardeado, assassinado. As scenas que se deram na côrte por occasião de cobrar-se o celebre imposto de vintem e aquella horrivel hecatombe da Victoria ainda não foram e não serão jamais esquecidos, já que eu não quero fallar em factos mais antigos, no trucidamento do povo, que teve lugar tambem na côrte, no tempo em que foi ministro o Sr. Martim Francisco, no espancamento de Borges da Fonseca e em muitos outros que poderia citar, se suppozesse que seria forçado hoje a uma retaliação.

O Sr. Jacobina — E' bom dizer quem era o presidente.

O Sr. Moreira Alves — Não queira, pois, o nobre deputado chamar o odioso sobre nós. Se algumas cousas más tem praticado o partido em cujas fileiras tenho a honra de militar, muito peiores ha feito o partido a que V. Exc. pertence.

Eu reconheço que V. Exc. já foi um liberal muito adiantado...

O Sr. Jacobina — Ainda hoje sou.

O Sr. Moreira Alves — ... que por amor ás idéas separou-se dos progressistas, formando com outros um partido a que se deu o nome de *liberal genuino*. Nesse tempo sim, V. Exc. podia atirar-nos todas as possiveis accusações; mas hoje que se tornou olygarcha, não é certamente o mais competente para fazel-as.

O Sr. Jacobina — Quando quizer discutir a minha pessoa faça-o.

O Sr. Moreira Alves — A vida publica de V. Exc., como a de qualquer de nós, póde ser apreciada.

O Sr. Jacobina — Póde até discutir a minha vida particular; não me incommoda.

O Sr. Moreira Alves — Não. A vida particular de quem quer que seja é sagrada para mim, fique certo o nobre deputado; mas não farei nunca cessão do direito que me cabe de apreciar e julgar o homem publico; e é por isso que não cesso de admirar que V. Exc. que já combateu como um herói contra aquillo a que chamava uma olygarchia, hoje em dia pertença em corpo e alma a uma olygarchia ainda peior.

Vozes — Vamos ás informações.

O Sr. Moreira Alves — Os apartes levaram-me mais longe do que pretendia ir. Peço a V. Exc., Sr. presidente, mil desculpas. Eu, como disse ao começar, queria apenas tornar saliente a desattenção que, ainda uma vez, praticou o Sr. Maria Pereira (risadas) para com esta assembléa, mandando publicar informações por ella pedidas antes de as remetter para aqui, como se porventura podessem chegar até nós as desattenções de um presidente mediocre, e que só ao acaso deve a posição a que chegou.

O Sr. Barão de Itapissuma — E' o juizo de alguns.

O Sr. Moreira Alves — E' o meu. V. Exc. pode formar do presidente que nos mandou o Sr. de Paranaguá o mais elevado conceito; eu formo, porém, o peior possivel. S. Exc., é convicção minha, não está na altura de administrar uma provincia como esta. (Apoiados)

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O Sr. Goes Cavalcante — Sr. presidente, não posso deixar de tomar parte na discussão deste requerimento. Sou pernambucano, confesso um pouco bairrista, mas comprehendo perfeitamente o verdadeiro sentimento de bairrismo. Quando pedi a palavra tive em vista principalmente louvar o procedimento do deputado pernambucano que soube profligar os actos arbitrarios de um presidente contra a dignidade desta provincia.

O nobre deputado o Sr. Estevão de Oliveira tractou de uma questão da qual eu desejava tambem occupar-me em relação aos professores publicos. Queria mostrar que o presidente supprimindo indevidamente cadeiras não fez economias, ao contrario o que praticou foi uma extorsão, imitando o procedimento do governo geral, porque estes professores, a quem S. Exc. arrancou os ordenados, têm direito a elles para mais tarde lhes serem devidamente pagos.

Eu não tenho o menor escrupulo, Sr. presidente, em dar o meu voto em favor de qualquer professor que vier pedir os seus ordenados, embora sem exercicio por ter sido supprimida a cadeira que leccionava. Portanto, o presidente não tem consciencia de seus actos, como muito bem disse o nobre deputado, o Sr. Estevão de Oliveira.

E' o caso de proferirmos algumas palavras de condolencia em favor deste presidente; pois se nota pelas manifestações dos advogados de S. Exc., que não é susceptivel de imputação ou de qualquer responsabilidade, o que só acontece aos homens que estão privados das faculdades intellectuaes; considerem S. Exc. um louco, ou peior ainda, Sr. presidente, porque, pelas nossas leis penaes, os loucos que tem momentos lucidos são responsaveis pelos crimes que durante esses intervallos praticam, entretanto que S. Exc. nem ao menos gosa de momentos lucidos, e, portanto, não tendo responsabilidade, não está no caso de soffrer censuras.

Creiam os meus distinctos collegas, deputados pelo 3º e pelo 10º districtos, que não estranho o procedimento de Vv. Excs., nem me offendo pela defeza que proferem em favor do Dr. Sodré, porque vejo que os nobres deputados empregam recursos dos advogados.

O Sr. Barão de Itapissuma — E V. Exc. de accusador.

O Sr. Goes Cavalcante — Justamente, aceito o papel, porque accuso em nome da provincia, dos seus direitos conculcados, e por conseguinte, procedo devidamente, ao passo que Vv. Excs. defendem a titulo gracioso, ou levados pela compaixão, para não verem um réo condemnado sem defeza, e até penso que se o presidente da casa tivesse attribuição no regimento deveria nomear a Vv. Excs. advogados para que o accusado não ficasse sem ter quem dissesse uma palavra em seu favor.

Sr. presidente, tive tambem por fim, quando pedi a palavra, explicar um facto referente a questão de suppressão de cadeira, porque notei da primeira vez que aqui se fallou a este respeito o desejo de se responsabilisar o digno inspector geral da Instrucção Publica, pelos actos arbitrarios do presidente da provincia.

E' conveniente saber-se que se tem praticado essas iniquidades sem o apoio ou accordo com o inspector geral da Instrucção Publica.

Sr. presidente, o contrario disso se suppõe, devido ao meio capcioso admittido na secretaria da presidencia para acobertar os actos iniquos de S. Exc. protegendo-os com a responsabilidade do digno inspector geral da Instrucção Publica. E' preciso que, nas portarias de suppressão de cadeiras, sempre se mencione a audiencia desse funccionario. Mas querem V. Exc. e a casa saber em que consiste este meio? Eu explico.

Quando o digno inspector geral de Instrucção Publica se oppõe aos desejos de S. Exc. de supprimir uma cadeira, informando que nos termos da lei não está nas condições de ser supprimida, S. Exc., na portaria, diz: « Tendo em vista as informações do inspector geral da Instrucção Publica, resolvi supprimir a cadeira tal de tal parte. » Quem lê essa portaria suppõe naturalmente que a inspectoria geral da Instrucção Publica deu informações em sentido favoravel á suppressão, salvo quem conhecer este novo invento.

Quando, porém o inspector entende que a cadeira está no caso de ser supprimida, S. Exc. usa de outras palavras, e diz na portaria: « De accordo ou de conformidade com a informação do inspector geral da Instrucção Publica, etc. »

Para tornar bem patente este facto para que não se continue a fazer recahir sobre tão digno funccionario a responsabilidade dos desacertos que ha commettido o Sr. presidente da provincia (Apoiados.)

O Sr. Presidente — Está finda a hora do expediente.

O Sr. Goes Cavalcante — Sr. presidente, considero a questão muito importante. Sei que não devo abusar tanto da attenção dos meus nobres collegas; mas julgo a todos tão patriotas e interessados na defeza da dignidade desta provincia, que me anima pedir ainda uma prorogação da hora, afim de que esse requerimento do nobre deputado pelo 1º districto, a quem por isso não cessarei de louvar, tenha o devido destino, sendo approvado pela casa.

Vou, pois, requerer prorogação por um quarto de hora.

O Sr. Jacobina — E' pouco tempo...

O Sr. Goes Cavalcante — Ou por vinte minutos.

O Sr. Jacobina — E' melhor meia hora.

O Sr. Goes Cavalcante — Pois requererei por meia hora.

O Sr. Jacobina — Tudo é pouco sempre que se quer gastar inutilmente o tempo.

E' lido, apoiado e sem debate approvado um requerimento do Sr. Goes Cavalcante, pedindo prorogação da hora por mais trinta minutos.

O Sr. Presidente — O nobre deputado póde continuar.

O Sr. Goes Cavalcante (Continuando) — Sr. presidente, foi muito util esta discussão, porque deixou bem claro o effeito que tem produzido a suppressão das cadeiras, para que tambem por ella S. Exc. o Sr. presidente da provincia não possa adquirir o titulo a que tanto aspira, pelo que se tem tornado um verdadeiro maniaco, — de presidente equilibrista; porquanto nenhuma economia fez supprimindo essas cadeiras desde que os respectivos funccionarios continuam do mesmo modo a ter direito aos ordenados.

Ora, Sr. presidente, pergunto: um administrador que assim procede, que conceito deve merecer?

Um presidente de provincia que supprime cadeiras, sem que para isso esteja firmado em lei ou regulamento, sendo que o seu acto nem ao menos produz economia, pela qual possa a sua falta ser attenuada, que qualificativo deve ter senão de um inepto?

E para mostrar que elle é um homem alienado pela vaidade, basta repetir o que disse o nobre deputado o Sr. Estevão de Oliveira, isto é, que o presidente supprimio cadeiras para ao depois restabelecel-as. Assim procedem os loucos que jogam as pedradas para depois apanhar as pedras e atiral-as de novo.

Eu quero lavrar um protesto em nome dos professores publicos que continuadamente estão sendo victimas dos desatinos de um administrador que pode ter geito para tudo menos para administrar uma provincia de qualquer ordem e principalmente da ordem da de Pernambuco.

De certo S. Exc. que apenas julgou-se apto para commandar as guardas nacionaes do sertão, nunca aspirou administrar a provincia de Pernambuco! (Apoiados) Só se explica isto por um engano.

Os nobres deputados não podem extranhar este facto, hão de concordar comigo que certas posições adquiridas surprehendem o proprio individuo que nunca imaginou-se apto para exercel-as.

Assim, S. Exc. que só se contentava em ser coronel de Chique Chique, vio-se de repente transformado em ministro!

Conta-se que effectivamente foi devido a um engano ter S. Exc. passado por semelhante transformação e só em consequencia deste engano fatal é que dirige os destinos desta infeliz provincia arrastada para um abysmo do qual difficilmente sahirá.

Se S. Exc. não fosse por um engano chamado para o ministerio, certamente hoje a provincia de Pernambuco não teria a infelicidade de contar entre os seus administradores o Sr. Sodré.

Um Sr. Deputado — O finado Duque de Caxias que occupou a pasta da guerra, antes disso foi tambem official.

O Sr. Alfredo Correia — E' irrisorio querer estabelecer semelhante paralello.

O Sr. Goes Cavalcante — O nobre deputado não tem razão fallando no invicto Duque de Caxias, de saudosa memoria porque elle percorreu a escala regular das posições e só depois de official superior é que foi ministro.

Ao passo que o Sr. Sodré era apenas commandante superior de Chique-Chique.

Um Sr. Deputado — E senhor de tres engenhos.

O Sr. Goes Cavalcante — O nobre deputado portanto deve notar a grande differença que vai de um cidadão que fez a carreira das armas e sempre victorioso conquistou o posto de marechal, á um homem que só por engano envergou uma farda de ministro.

O Sr. Barão de Itapissuma dá um aparte.

O Sr. Goes Cavalcante — Recorrendo á historia, eu posso comprehender o facto que se deu com o Sr. Sodré.

O nobre deputado sabe, porque modo Dario foi escolhido rei.

Tenho concluido.

O Sr. Ferreira Jacobina — Sr. presidente, não pretendia cançar a paciencia da casa e abusar da benevolencia de V. Exc., se pessoalmente não fosse provocado a discussão.

Desde muitos annos sei que a minha vida publica, como particular está sujeita a todos aquelles que della se queiram occupar.

O Sr. Moreira Alves — A particular, não apoiado.

O Sr. Jacobina — Eu sempre deixei com franqueza que os meus affeiçoados ou desaffeiçoados externassem o seu juizo a meu respeito como lhes approuvessem, porque só procuro tranquillidade e consolo em mim mesmo e não nos juizos de outros.

Mas, não me passava pelo pensamento, não imaginava que viesse a ser aggredido hoje pessoalmente e obrigado a abusar da benevolencia da casa.

Um Sr. Deputado — Foi V. Exc. quem aggredio esta bancada, invocando o nome do desembargador Lucena.

(Ha outros apartes).

O Sr. Jacobina — Fico silencioso, porque quero que se julgue pelos apartes a justiça que se me faz.

Quando se confronta um administrador com outro, quando se estuda os actos deste ou daquelle, nenhum orador, penso eu, está inhibido de invocar o nome de administradores passados que já pertencem a historia politica da provincia.

Ninguem dirá que eu assim procedendo provoquei a discussão pessoal sobre algum de meus collegas, quando muito poder-se-ha dizer que incitei a delicada susceptibilidade dos defensores vehementes desses administradores idos.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Que estão em muito melhores circumstancias.

O Sr. Jacobina — Não duvido; basta a affirmação partir do nobre deputado a quem julgo muito superior a mim pelo seu talento e illustração; confesso que S. Exc. tem sobre mim toda a vantagem e eu desde já dou-me por vencido.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Obrigado pela delicadeza; mas acho que S. Exc. é excessivamente modesto.

O Sr. Moreira Alves — A modestia excessiva tambem é orgulho.

O Sr. Jacobina — Orgulhoso eu! Póde muito bem ser que seja.

Mas Sr. presidente, dizia eu, nunca pensei que podesse ser aggredido.

O Sr. Moreira Alves — Não foi aggredido.

Um Sr. Deputado — Não houve aggressão.

O Sr. Jacobina — ... e, o que é mais, por um collega, a quem tenho sempre tributado respeito e que, embora muito conhecedor das cousas de minha terra, me pareceu que ainda foi injusto na apreciação que fez do meu proprio procedimento. Entretanto eu ainda o desculpo: ha em nossa terra um vicio de data muito antiga e que, me permittam, obscurece até a apreciação dos factos historicos do proprio paiz.

Sr. Moreira Alves — Em mim não obscurece.

O Sr. Jacobina — Eu poderia servir-me agora do pensamento do nobre deputado; os apartes só provem as verdades das apreciações daquelle que está discutindo; e, como ellas incommodam, eis que se busca com esses apartes interromper e desviar a discussão.

O Sr. Moreira Alves — Bem. V. Exc. dá licença para uma explicação?

O Sr. Jacobina — Pois não.

O Sr. Moreira Alves — Eu dava-lhe apartes, porque não podia mais fallar sobre o requerimento; queria fazer os meus protestos. Não darei mais nenhum absolutamente; mas não se supponha que, por não dar eu apartes, estou de accordo com o que V. Exc. diz.

O Sr. Jacobina — Ainda peço a V. Exc. que aceite a seguinte declaração: estas interrupções mostram tambem que eu é que sou injusto, que eu é que sou o aggressor!

O Sr. Meira de Vasconcellos — Creio que não ha aqui aggressor.

O Sr. Jacobina — Este meio commum a que venho de referir-me é a politica.

Fui accusado, Sr. presidente: porém penso que me affastarei entrando na apreciação e defeza da accusação que se me fez. Neste momento, em que a materia é completamente estranha, divaga-se aqui sobre tudo e não se tracta do ponto principal.

O Sr. Barão de Itapissuma — Apoiado.

O Sr. Jacobina — Muitas vezes tenho vontade de dar apartes, mas contenho-me porque receio de que o desvio das discussões ainda seja maior...

O Sr. Nylo de Miranda — Pois bem; censure, não se deve calar.

O Sr. Jacobina — ... mas não os dou, porque entendo que o nosso tempo é tão precioso para as altas questões que temos de tractar, que seria muito mais conveniente á provincia não estarmos aqui com discussões estereis, nem de administradores idos, nem de deputados presentes. Infelizmente este meu modo de pensar não cala no animo dos nobres deputados.

O Sr. Alfredo Correia — Ah! se todos pensassem da mesma maneira...

O Sr. Jacobina — Senhores, a situação da provincia é de tal ordem que nós não podemos estar malbaratando o seu tempo e consumindo a sua receita, porque cada deputado recebe subsidio, em discussões que não aproveitam ás circumstancias precarias em que nos achamos.

O Sr. Barão de Itapissuma — Forçando prorogações.

O Sr. Moreira Alves — Ninguem as forçou mais do que V. Exc. e seus amigos.

O Sr. Jacobina — Refere-se a mim?

O Sr. Moreira Alves — Não senhor; estou me referindo ao Sr. Barão de Itapissuma.

(Cruzam-se muitos outros apartes).

O Sr. Presidende — Attenção! Observo ainda uma vez que estas interrupções não podem continuar.

O Sr. Barão de Itapissuma — Nunca fiz praça disto; mas declaro que não recebi o subsidio.

(Continuam a cruzar-se os apartes)

O Sr. Presidente — Attenção! Sou obrigado a repetir que suspenderei a sessão se os nobres deputados não consentirem que o orador continue.

O Sr. Jacobina — Sr presidente, não quero reputar que a minha phrase tosca encommode aos nobres deputados e que por isso se suscitam questões: não quero suppor que elles me queiram tolher o direito de tambem externar os meus pensamentos pelo encommodo que disso tenham; entretanto V. Exc. mesmo vê que sou obrigado a interromper, já não digo um discurso, mas os pensamentos que me assaltam o espirito pelas questões que de momento se apresentam.

Onde ha cousa mais verdadeira do que a que acabo de dizer? Está ou não está a provincia em serias difficuldades? E' um facto. Tem ou não a Assembléa o dever de remover por todos os meios a situação difficil em que nos achamos? E' incontestavel.

O Sr. Alfredo Correia — Devido ao Sr. Visconde de Paranaguá, chefe do partido liberal.

O Sr. Jacobina — O nobre deputado está sempre com politica, com o Visconde de Paranaguá, com o chefe do partido liberal, entretanto tem em casa o chefe do partido conservador.

O Sr. Alfredo Correia — Que não concorreu em cousa alguma para a actual situação da provincia.

O Sr. Jacobina — Entretanto para que se me attribue a defeza de todos os ministerios passados do meu partido, se eu não accuso a nenhum?

O Sr. Moreira Alves — Já accusou em algum tempo.

O Sr. Jacobina — Nunca accusei a ministerio nenhum, perdôe-me o nobre deputado.

O Sr. Moreira Alves — V. Exc. deixou de acompanhar os *ligueiros*.

(Ha outros apartes).

O Sr. Jacobina — E' a minha pessoa que se quer descobrir, que se quer discutir; pois que o façam. Primeiramente entendo que, quando porventura eu militasse em uma escola adversaria daquella que hoje acompanho, temos disso muitos exemplos no nosso, como em outros muitos paizes, onde estes factos se encontram; depois a politica, se é o resultado de um principio para bem dirigir um paiz, é dependente das evoluções sociaes, e o homem não pode ficar, no mundo social, estacionario, como a ostra fica presa ao páo ou pedra.

Se, pois, este vicio se encontrasse em mim, eu estaria coberto com os mais notaveis homens, só havendo a differença de ser eu uma insignificante creatura e elles elevadissimos senhores.

Se eu quizesse ainda aqui procurar um exemplo para justificar-me, appellaria para um talento e caracter superior, que aqui temos e que commigo lutou por muito tempo em politica, entretanto que hoje estamos separados. Mas não quero nada disto; deixo que o tempo me justifique, mostrando que a accusação não passa do desejo de ferir a um collega.

Um Sr. Deputado — Não ha tal desejo.

Outro Sr. Deputado — Já estão arrependidos.

O Sr. Jacobina — Até hoje ainda não tive motivo nenhum que me obrigasse á apostasia das minhas crenças politicas; mas, se as circumstancias sociaes a isto me obrigassem, eu não teria escrupulos, porque o amor da patria pode obrigar a sacrificios muito grandes; e os nobres deputados vêm um homem, que no fim da sua vida, depois de ter passado longos annos defendendo os principios da monarchia, abraçou-se com a causa da republica e, pelo rasgo de patriotismo que praticou, mereceu os applausos e as bençãos do paiz, e a admiração da humanidade: não fallo de outro que não o Sr. Thiers.

Porque, pois, me atirar ao desprezo publico; porque pertencendo a uma escola politica, me afastei da parte que queria trancar o pensamento, quando a outra se levantava e dizia: « Vamos adiante e segui. »? (Apartes.)

Mais tarde e a más horas foi que se reconheceu que nós tinhamos razão.

O principio geral era o mesmo; a questão era a applicação da these. Vemos que todos, até os conservadores, vão pedir a sua existencia politica, vão justificar a ascensão ao poder com os principios do partido adversario, que combatiam.

Portanto, quem póde vir á minha pessoa uma censura? Porque? Porque aquillo que os outros fazem e os nobilita, a mim amesquinha e avilta?

O Sr. Democrito — Esta é a these; a hypothese?

O Sr. Jacobina — Faça o obsequio de desenvolver a hypothese.

O Sr. Democrito — Se o meu collega desse apartes, tractaria dos desenvolvimentos.

O Sr. Moreira Alves — Mas eu não posso dar apartes. (Ha outros apartes).

O Sr. Jacobina — Não posso fazer applicação á hypothese, que é a minha pessoa, e não posso defender-me, porque o amor proprio m'o prohibe e louvor em bocca propria é vituperio. Portanto, deixo ao meu nobre collega fazer o juizo que quizer a meu respeito.

O Sr. Democrito — Estou de accordo; estou apenas fixando a these.

O Sr. Jacobina — Discutam isso quando quizerem, pois não me incommodo; não o faço porque acho que não ha necessidade: perde-se tempo e a Assembléa não tem precisão de occupar-se com a minha pessoa, nem ella adianta nada a questão.

Mas, Sr. presidente, sou taxado de advogado, de exagerado defensor da administração, e porque? Creio que S. Exc. tem tido muito pouco de defeza nesta casa, todos nós sem distincção temos votado por pedidos de informações; portanto, as defezas que se tem feito são sempre fracas e mesmo não podiam ser feitas com vantagem comparativamente aos accusadores, de maneira que se podera antes dizer esses accusados não tem defeza alguma. Mas ainda mesmo quando nós fossemos defensores, não pelo amor da justiça, e que não se

ILEGÍVEL

demonstra, mas pela affeição particular, o que aliás tambem não é exacto, seria isto de sorprehender e de admirar? Não é o que nós vemos em todos os paizes, e tambem no nosso? Culpa é pois dos que diariamente erguem censuras a administração.

O Sr. Presidente—Observo ao nobre deputado que a hora está a findar.

O Sr. Jacobina — V. Exc. sabe que estou sempre as suas ordens, e não quero pedir prorogação da hora.

Uma voz—Já tem pedido.

O Sr. Jacobina — Portanto, Sr presidente, não vejo que a nossa posição aqui seja de advogados como disse o nobre deputado salvo se aceitam a qualificação de promotor.

Neste caso só lamento é não ter talento para subir mais alto, porque o resultado seria magnifico.

Sr. presidente, eu sempre em minha vida procuro fallar só por mim. Não venho á tribuna fazer effeito, não presumo que a minha voz retumbe aqui como se fôra de grande importancia; mas tambem presumo que não me deixo affastar na apreciação dos factos, nem da justiça, nem da verdade. Portanto, Sr presidente, eu vou terminar mesmo porque já está quasi me chegando de novo ao ouvido, V. Exc. me chamar ao silencio.

O meu silencio em qualquer discussão não quer dizer, não importa aceitação do que ouço; varro a minha testada.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Varra as portarias acerca do lixo.

O Sr. Jacobina — Eu é que quero dizer; quero varrer a minha testada. (Apartes).

Talvez a minha phrase traga alguma idéa de immundicie ao espirito do nobre deputado; cada um usa da que póde.

Uma voz—A phrase de V. Exc. é vulgar. (Ha outros apartes)

O Sr. Jacobina—Ou por associação de idéas ou por outra qualquer cousa a minha phrase tem relação com o lixo?

Um Sr Deputado—O facto de varrer traz a idéa do lixo.

O Sr. Jacobina — Ha muito tempo que se tem varrido o lixo desta casa, porque muitos tem trazido para aqui.

Uma voz — Eu não tenho varrido até hoje.

O Sr Jacobina — Eu procurarei não collocar-me nelle, nem atiral-o sobre os outros.

Sr. presidente, vou terminar.

Eu já disse hontem que não reputo falta de attenção alguma entre a publicação do expediente da administração e a entrega dos officios. Sabemos, que o Exm. Sr. presidente da provincia não intervem na remessa, e regresso dos sentenciados para Fernando; por conseguinte não podia trazer preso algum dalli, e nem mandar passar alvará de soltura.

Uma Voz—Vota contra o requerimento?

O Sr. Jacobina—Fazem questão de politica e por isso voto contra, dizendo sempre que é contra um principio que sigo. Quando esta assembléa se occupar das verbas precisas para pagamento desses professores, é que teremos occasião de ver a justiça dos actos (Apartes.)

O nobre deputado quer que eu perca o tempo, com o que terá occasião opportuna. Será por ventura esse o pensamento da casa que na difficil situação em que está a provincia prefira perder o tempo, não fazer cousa alguma? se devemos esperar para as kalendas gregas, então eu prefiro calar-me.

O Sr. Barão de Tabatinga—Vira uma prorogação.

O Sr. Moreira Alves—E que V. Exc. não desgosta.

O Sr. Barão de Tabatinga - De certo não gosto.

O Sr. Moreira Alves—Se a questão é de lucro, tem o mesmo que nós têmos; recebem todos os mesmos trezentos mil réis.

O Sr. Barão de Tabatinga—Isto não é comigo; esta carapuça não me cabe; fallo alto e em bom som. Tenho sempre renunciado em favor de quem precisa.

O Sr. Alfredo Correia —V. Exc. póde fazel-o.

Uma Voz—Esse procedimento não admira. (Trocam se outros apartes.)

O Sr. Presidente—Attenção! Quem tem a palavra é o Sr deputado Jacobina.

O Sr. Maximiano Duarte — Faz esmolas quem póde. (Cruzam se muitos apartes)

O Sr. Presidente—Peço aos nobres deputados que não interrompam o orador, porque S. Exc. assim não poderá concluir o seu discurso.

Um Sr Deputado—O nobre orador até está estimando isso.

O Sr Jacobina—Não ha tal, eu venho sempre á tribuna com grande sacrificio; conheço a minha insufficiencia para ella e sem dotes oratorios para ser ouvido... (muitos não apoiados).

O Sr. Rosa e Silva — Sempre o ouço com prazer e attenção.

O Sr. Meira de Vasconcellos — E eu da mesma fórma, tenho disso dado provas. (Ha outros apartes)

O Sr. Jacobina—V. Exc. vê Sr. presidente, estão me enternecendo de uma fórma que não sei mesmo como responder. (Riso)

Mas terminarei com o seguinte pensamento, Sr. presidente. Que importa a fortuna de um homem? Que importa nesta paiz que se eléve até as alturas do poder, até as mais altas posições sociaes o mais obscuro filho do pobre ou o mais rico filho do senhor poderoso do lugar? Que importa isto? Que importa que um homem comece a sua vida depois de bacharel em direito, tenente-coronel, deputado é ministro? E' porventura isto motivo de ridiculo ou de desprezo?

Não, senhores, é que o merece; e se fosse preciso nobreza anterior eu não me julgaria ensoberbecido porque filho da pobreza, filho de familia que não tem titulos onde se abrem brazões dourados, nem armas onde se conheça o seu timbre, cheguei a um dos lugares mais importantes que é o de representante da minha provincia.

Sejamos, pois, justos; tanto o filho do pobre como filho do rico, teem todos iguaes direitos de chegarem as posições mais elevadas.

Um Sr. Deputado—O que se contestou foi a aptidão de S. Exc.

Uma voz — Estamos perdendo tempo com isso.

O Sr. Jacobina—Estamos perdendo tempo, com a differença de que eu venho á tribuna em defeza de um homem accusado e os nobres deputados veam em nome da politica.

Uma voz—O nobre deputado está fazendo castellos.

O Sr Jacobina—Quem dera que eu podesse fazer castellos, porque ao menos era um homem rico.

O Sr. Presidente pede ao orador que termine o seu discurso, porque a hora está finda.

O Sr Jacobina — V. Exc pela 3ª vez que chama a minha attenção porque a hora está finda, eu quero ser docil.

Faço os meus sinceros protestos de não provocar a nenhum dos meus collegas deixo lhes comtudo o direito de me apreciarem como e quando quizerem, mas peço-lhes que o procurem fazel-o de maneira que não cause prejuizo á provincia, perdendo n'isso o seu tempo.

Eu, pois, agradeço a V. Exc e aos meus collegas, e quando quizerem estou sempre ás suas ordens; formulem, como nobres e illustrados promotores que são, as accusações que, o insignificante e humilde orador (muitos não apoiados). não deixará de vir apresentar a defeza.

Tenho dito.

Vozes—Muito bem.

A discussão fica adiada pela hora.

(Continúa)

Emendas apresentadas na 3ª discussão do projecto n. 265 de 1882, em sessão de 3? de março de 1883

N. 1. Supprima se a emenda n. 5 approvada em 2ª discussão —*E de Oliveira*.

N. 2. Accrescente-se a clausula: que os carros que usar a companhia tenham degráos commodos á entrada e sahida dos passageiros.—*Olympio Marques.—J. V. Meira de Vasconcellos.*

N. 3. Sub-emenda á emenda n. 3 do Sr. Ferreira Jacobina: não ficando a companhia Ferro carril isenta de fazer á provincia a contribuição a que está sujeita pelo seu contracto no caso de prolongar suas linhas até a Capunga, salvo se reduzir á metade o preço actual das passagens no perimetro da cidade. —*O. Marques*

N. 4. Supprima-se da emenda n. 1 as palavras: tiverem de fazer a viagem em pé pagarão apenas a metade da passagem, quer sejam da 1ª, quer sejam da 2ª classe.—*J. Moreira Alves.*

N 5 Accrescente se á clausula 6ª: esta contribuição só se fará effectiva depois de concluida a obra e autorisado o pagamento por esta Assembléa —*Olympio Marques.*

N. 6. A construcção da ponte sobre o rio Capibaribe no porto Lasserre será feita á custa da empreza, ficando prejudicada a emenda n. 7.—*Dr. F. A Rosa e Silva —Ferreira Jacobina.—J. V. Meira de Vasconcellos.*

N 7. A' emenda n 3 accrescente-se: e se a companhia Ferro Carril quizer prolongar os seus trilhos até a Capunga não ficará isenta da contribuição pecuniaria a que é obrigada por seu contracto a pagar á provincia ainda que expressamente outra cousa se tenha determinado em lei ou contracto.—*Góes Cavalcante.*

Errata

Eu discurso do Sr. Barão de Nazareth, publicado ante-hontem cumpre corrigir:

No periodo 22, onde se lê — não era a primeira vez que o governo praticára etc, —lêa se — não era a primeira vez que o governo praticava etc.

No 33, onde se lê — A representação desta provincia até o final; —lêa-se —A representação da provincia esperançada pela promessa dos 10 % de addicionaes que fez o presidente do conselho approvou o projecto, e somente, convenceu se do contrario depois que no Senado deu o Sr. Affonso Celso o seu celebre aparte.

No 50, onde se lê — sabará cumprir o seu dever —lêa-se— sabe cumprir o seu dever.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 37 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo communicando haver a Presidencia da provincia autorisado a Camara Municipal da Victoria a despender até o fim do exercicio a quantia de 100$000 com o enterramento de desvalidos daquella cidade. - A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de João Pio Valença requerendo ser nomeado professor publico de instrucção primaria. —A' commissão de instrucção publica.

Outra de João Manoel Ramos, 2º sargento do corpo de policia, requerendo sua reforma no posto de sargento ou alferes.—A' commissão de força policial.

Outra da irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto, erecta na igreja de S. Sebastião de Olinda, pedindo preferencia na extracção de duas partes das loterias concedidas a beneficio da mesma irmandade.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto, professor de mathematicas no Gymnasio Pernambucano, requerendo 1 anno de licença com todos os vencimentos. —A' commissão de petições.

Outra do padre Trajano de Figueiredo Lima, vigario collado da freguezia de S. José de Bezerros, requerendo a concessão de um auxilio para a Casa de Caridade d'alli.—A' commissão de orçamento provincial.

Foram a imprimir, sob ns. 18 e 19, dous projectos, aquelle autorisando a concessão de creditos supplementares, precedido de parecer da commissão de orçamento provincial, e este approvando posturas da Camara Municipal do Recife sobre o serviço de transporte de carnes verdes e fressuras, precedido de parecer da commissão de posturas

O Sr. Barão de Nazareth, pela ordem, fez diversas considerações sobre o seu discurso publicado no *Diario de Pernambuco* de hontem sobre o Gymnasio Pernambucano.

Continuando a discussão do requerimento adiado na sessão antecedente, com um additivo do Sr. Barão de Nazareth e outro do Sr. Meira de Vasconcellos, orou o Sr. José Osorio, vindo á mesa mais dous additivos, um do Sr. José Osorio e outro do Sr. Meira de Vasconcellos. Foram todos approvados, sendo, a requerimento seu, retirado o do Sr. Barão de Nazareth.

Passou se á ordem do dia.

O Sr. Barão de Tabatinga justificou o seguinte requerimento de urgencia, que foi rejeitado em votação nominal, a requerimento do Sr. Ferreira Jacobina:

« Requeiro que nenhuma medida ou projecto seja discutido antes do projecto n. 286 do anno passado, autorisando o emprestimo e que se acha adiado.—*Barão de Tabatinga.* »

O resultado da votação é o seguinte: a favor os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo d'Oliveira, Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Barão de Tabatinga, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Luiz Paulino, Candido Ladisláo, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte e Souza Ferraz, 17; e contra os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Drummond Filho, Antonio Venancio, Regueira Costa, Rosa e Silva, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, 18.

Continuando a 2ª discussão do projecto n 87 de 1882, foi approvado um substitutivo (desmembrando o termo de Leopoldina da comarca de Salgueiro e annexando o ao de Cabrobó) tendo orado os Srs. Souza Ferraz, duas vezes, Moreira Alves e Barão de Nazareth, ficando empatado um requerimento do Sr. Moreira Alves pedindo que fosse o projecto dispensado do intersticio afim de ser dado para a ordem do dia.

A requerimento do Sr Souza Ferraz procedeu-se á votação nominal do art. 1º do substitutivo, sendo este o resultado da votação: a favor os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Antonio Venancio, Regueira Costa, Candido Ladisláo, Rosa e Silva, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Alfredo Correia, 19; contra os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Barão de Tabatinga, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Santos Pinheiro, Luiz Paulino, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Maximiano, Duarte, Prazedes Pitanga, Luiz de Andrada e Souza Ferraz. 17.

Approvaram se os seguintes projectos: n. 85 de 1880 em 2ª discussão (mandando pertencer á Camara Municipal de Itambé as terras do vinculo deste nome) indo á commissão de redacção; n. 119 de 1881 (interpretação do § 7º do art. 80 do regulamento de 2 de julho de 1879) em 2ª discussão; e n. 223 de 1882 (relevação a Fonceca Irmãos & C., do pagamento do imposto de 20 0/0 em que foi collectada sua fabrica de sabão, no exercicio de 1879 a 1880), em 1ª discussão.

Adiou-se pela hora a 3ª discussão do projecto n. 265 de 1882 (innovação de contracto da companhia do Recife á Caxangá) sendo apresentadas e apoiadas 7 emendas, tendo orado os Srs. Estevão de Oliveira, Olympio Marques, Moreira Alves e Rosa e Silva.

A ordem do dia é: continuação da antecedente.

Guarda nacional. —S Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia expedio ante hontem a seguinte portaria:

« *2ª Secção — Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 29 de março de 1883.* — O presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do Commando Superior da Guarda Nacional das comarcas de Barreiros e Palmares, e a proposta do commandante do 39º batalhão de infantaria do serviço activo da parochia de S. Miguel de Barreiros, creado pelo decreto n. 7,603 de 3 de janeiro de 1880, resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente ajudante, Manoel Accioli Santiago Ramos.
Tenente-quartel mestre, Minervino Augusto de Benevides Falcão.

1.ª companhia
Capitão, José Canuto Santiago Ramos
Tenente, João Baptista Accioli Santiago Ramos.
Alferes, Eduardo Marinho de Paula Lins.

2.ª companhia
Capitão, José de Barros Wanderley.
Tenente, Joaquim Umbelino Accioli Lins.
Alferes, João Baptista Ramos de Carvalho.

3ª companhia
Capitão, João Paulo Moreira Temporal.
Tenente, Antonio de Siqueira Lins.
Alferes, José Annes Pereira.

4ª companhia
Capitão, Antonio Ferrão Castello Branco.
Tenente, Joaquim Symphronio Affonso de Mello.
Alferes, Juvencio de Souza Lins.

5.ª companhia
Capitão, Luiz de Mendonça Vasconcellos.
Tenente, João Peregrino de Barros Vasconcellos.
Alferes, Estevão Ferrão Castello Branco.

6ª companhia
Capitão, Benjamin Ismael Alves dos Santos.
Tenente, José Francisco Bello Filho.
Alferes, João Loureiro Accioli Lins. — *Francisco Maria Sodré Pereira* »

Officios de justiça—Por portaria da Presidencia da provincia, de 28 do corrente, foi nomeado para servir provisoriamente os officios de escrivão do civel e crime e annexos do termo de Páo d'Alho o voluntario da patria Miguel Leopoldo de Lima.

Autoridade policial—Por acto da Presidencia da provincia de 29 do corrente e sob proposta do Dr chefe de policia, foi nomeado o cidadão Frederico Velloso da Silveira para o lugar de 1º supplente do subdelegado do 2º districto do Poço da Panella desta cidade.

Corpo de policia—S.Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, mandou. hontem excluir, á bem do serviço publico, do corpo de policia, o sargento commandante do destacamento de Palmeira, do municipio de Garanhuns, Augusto José de Moraes.

Registramos com satisfação este acto de moralidade, que ha de ser apreciado devidamente por todos quantos conhecem os factos ultimamente occorridos na Palmeira.

Sergipe e Alagoas — O vapor *Ipojuca* trouxe hontem folhas destas provincias, cujas datas alcançam até 17, de Aracajú, e até 28 do corrente, de Maceió

— Em Sergipe proseguiam os trabalhos da respectiva Assembléa. Dous deputados liberaes declararam se em opposição ao presidente da provincia.

— Nas Alagoas devia abrir se a Assembléa Provincial, em sessão extraordinaria, no dia 28, visto haver numero legal, como se verificara na reunião de 27.

No dia 26 falleceram em Maceió, José de Cupertino e D. Adelia Simões.

Revista Illustrada -Recebemos da côrte o n. 335 desta excellente revista.

Esmola—Alguem, que occulta o nome sob um M., remetteu nos hontem 2$000 para a viuva com 6 filhos da travessa do Marquez do Herval n. 146. Fizemol-a chegar ao seu destino

Imprensa—Publicaram-se hontem:

N. 4 da *Aurora*, revista scientifica e religiosa, bi-mensal.

N. 44 da *Lanterna Magica*, periodico humoristico illustrado.

Passamento— Dizem de Villa Bella ter alli fallecido Emiliano Xavier de Moraes que exercia o cargo de delegado de policia secrecentando se que era geralmente estimado pelas suas boas qualidades.

Páo d'Alho—D'esta cidade nos dizem que o agente do correio d'alli anda sempre atrazado na entrega dos jornaes que são remettidos para os respectivos assignantes, porque os empresta aos amigos pessoaes.

Se o facto é real, o que cumpre indagar, releva que o digno Sr. administrador dos correios o faça corrigir.

Fallecimento — Ante-hontem falleceu nesta cidade, e sepultou-se á tarde no cemiterio de Santo Amaro, o antigo negociante Cosme José dos Santos Callado, na idade de 72 annos.

Cidade da Victoria -Dizem nos desta cidade que, a 26 do corrente, o Dr. Lopes Lima mandou resar uma missa e memento na matriz por alma de D. Lilia Brandão de Souza Pitanga, comparecendo ao acto grande numero de pessoas das mais gradas.

No fim do acto religioso, o Rvd padre Trevas Marinho proferio um discurso elegiaco, e o Dr. Lopes Lima agradeceu ás pessoas que assistiram a missa.

Sim ou Não? -E' este o titulo de uma linda polka para piano, de composição do Sr. Manoel dos Passos Marques de Oliveira, e editada pela casa Victor Preale, á rua do Barão da Victoria n. 55, onde está á venda por 500 réis cada exemplar.

O Ensaio — Publicou se hontem o n. 8 deste periodico.

O Seis de Outubro—Tambem publicou-se hontem o n. 2 deste periodico, orgão da Sociedade dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco.

Generos alimenticios - Pelo vapor *Ipojuca*, e navios *Gesina* e *Antonia Ventura* vieram para o mercado desta praça os seguintes: cebolas, 5.000 resteas; milho, 555 saccos; xarque, 266 962 kilogrammas; vinagre, 12 pipas

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 30 de março.—Maceió, Pojuca, Bahia, Porto Seguro, Victoria, Campos, Côrte, Goyanna, Itambé, Rio Formoso, Camaragibe, Pilar, S. Miguel, Cururipe, Penedo, Maroim, Larangeiras, Aracajú e Estancia, tempo bom. Barreiros, Porto Calvo e Fortaleza, nublado. Parahyba e Mamanguape, chuvoso.

Vicencia—Escrevem-nos desta freguezia em 27 do expirante mez:

« Se me não falha a memoria, remettidas pela Camara de Nazareth em 1879 ou 1880, foram logo approvadas pela Assembléa Provincial, e publicadas como lei, umas posturas addicionaes, em que se estabelecia que as feiras da comarca fossem feitas, não nos domingos, como até então, mas em outro qualquer dia da semana.

« Como não raro acontece em nosso paiz, onde a lei é sophismada pelos potentados, aquella Camara, impotente para arcar com os potentados locaes, deixou sem fiscalisação a execução da lei, de sorte que somente a vontade das influencias dos povoados em que se fazem feiras tem sido a reguladora dessa execução.

« O resultado foi que apenas as feiras de Angelica e de Alliança foram mudadas para os sabbados, e as demais continuam a ser feitas aos domingos.

« Essas mesmas feiras, porém, parece que correm o risco de voltar a serem feitas aos domingos, visto como, segundo me informam, os angelicanos, por suggestões dos caixeiros de italianos de Nazareth, que mercadejam nessas feiras, tencionam pedir á Camara de Nazareth a volta á pratica anterior, e ha fundadas razões para crer que conseguirão o intento, sem embargo da supradita lei, que não tem valor real para a mesma Camara.

« Na Alliança e em Angelica as feiras continuam a ser feitas nos sabbados, com a mesma abundancia e concurrencia que tinham outr'ora aos domingos; entretanto, o seu noticiarista da Alliança, no *Diario* de 22 do corrente, descreveu a primeira feira do sabbado como pequena e até miseravel!

« O seu missivista da Chã do Carapina, no *Diario* de 21, receioso tambem da transferencia, que alli ainda se não deu parece invocar a protecção do delegado contra essa transferencia!

« O que significarão esses clamores? Pois ha nada mais [illegible] de que descançar no domingo — o dia do Senhor — aquelle que trabalha a semana inteira?

« Tenho ouvido á certas figuras, que se dizem liberaes e democratas,— palavras cuja significação mal comprehendem, — *que prohibir as feiras nos domingos é coagir a liberdade do povo soberano*, etc., etc.! Essas mesmas figuras, entretanto, quando investidas em cargos policiaes, não trepidam em metter no tronco esse *soberano*, infligindo-lhe crueis torturas!

E' que esses taes só sabem *copar para dentro*, o seu amor á liberdade e democracia, consiste na pugna pelos seus immediatos interesses. Não fôra esse veso, e as feiras de Angelica, Alliança, Tracunhaem e Chã do Carapina não achariam opponentes á sua feitura nos sabbados, como aqui em Vicencia não acham.

« Aqui faz-se nas feiras dos sabbados bom negocio; e porque se não ha de fazer nas dos demais povoados? Não comprehendo, repito, a razão disto, e não posso attribuil-a senão ao que levo dito.

« Assim, Sr. redactor, permitta-me que d'aqui invoque o patriotismo e outros bons sentimentos dos edis de Nazareth, para que mantenham a referida lei, e obriguem a que as feiras sejam feitas no municipio nos sabbados, ou n'outros quaesquer dias, ficando o dia de domingo para descanço dos seus municipes.

« A referida lei se accorda plenamente com outras deliberações da Assembléa Provincial, referentes ao fechamento das portas dos estabelecimentos commerciaes nos domingos, nas cidades, villas e povoados do interior, como desde muitos annos se pratica no Recife e usam muitas cidades do velho mundo.

« Graças aos esforços do Revd. vigario Rego, acha-se felizmente concluido o novo cruzeiro, e dentro em breves dias será elle benzido com a pompa que o acto exige e pede a satisfação dos povos desta freguezia.

« A segurança individual e a tranquillidade publica conservam-se inalteradas. O destacamento que temos felizmente está em Alliança, e Deus o conserve por lá.

« Os ladrões de cavallos continuam a praticar suas gentilezas pelas estribarias, que arrombam para furtarem cavallos gordos e magros. Todos lhes servem, salvo o *direito* de abandonarem os magros pelos caminhos.

« E o que fazer, se os nossos legisladores não cuidam de legislar para o caso, protegendo efficazmente essa propriedade dos pobres matutos?

« Temos tido excellente inverno, e creio que este anno a safra será extraordinariamente grande, o que compensará em parte os prejuizos da que está em conclusão.

« Basta por hoje. »

Redempção do municipio do Recife. —A respectiva commissão central, reune se hoje na sede da *Nova Emancipadora*, ás 6 1/2 horas da tarde, afim de tomar conhecimento do manifesto.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica—Termina hoje o prazo para as matriculas do curso normal de senhoras á cargo do conselho parochial da Boa Vista.

Leilões.—Effectuar-se hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na Companhia Pernambucana, dos salvados do vapor *Copernicus*.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no pateo do Carmo n. 39, da armação, generos e utensilios da taverna ahi sita.

— Segunda-feira:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de artefactos.

— Terça-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, no armazem da Companhia Pernambucana n. 14 de generos de estiva avariados

Missas funebres. —Serão celebradas:

— *Segunda feira*: ás 7 horas, nas matrizes do Poço, Corpo Santo e Gamelleira, por alma de D. Maria Emilia Marques de Albuquerque; ás 7 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de Anna Francisca de Castro Vianna; ás 8 horas, na capella do Cemiterio de Santo Amaro, por alma de Joaquim José Ferreira da Rocha; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de Joaquim José Ferreira da Rocha.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor Ipojuca:

Matheus de Souza Machado, José R de Almeida Parahyba, Manoel Salles, Jorge Paraquet, Luiz Rodrigues da Paz, João Ferreira, Placido Antonio dos Santos, 1 praça do Corpo de Policia.

Loteria de Nictheroy. — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia—Terça feira, 3 de abril, será extrahida a loteria 310ª, em beneficio da igreja de S. Miguel de Afogados, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria da Bahia. — Corre no dia 20 de abril proximo vindouro.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Mercado Publico de S. José —Entraram para este estabelecimento no dia 30 de março 27 rezes, pesando 3,786 kilogrammas, pertencentes a diversos: foram vendidos a preço de 560 até 320 rs.

— Entraram para mesmo mercado:

Cargas de farinha	51
Idem de fructas	46

Pelo Sr. administrador deste estabelecimento foi mandado lançar ao mar quatro carros com peixe por se achar arruinado.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 29 do corrente:

Existiam presos 362, entraram 6, sahiram 14, existem 354; a saber: nacionaes 315, mulheres 7, estrangeiros 8 escravos 24 —Total 354

Arraçoados 334, sendo: — Bons 314 doentes 20

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Joaquim Muniz Falcão, Josué da Silva Barros.

Teve alta:

Alexandre João Pereira de Jesus.

Cemiterio Publico. — Obituario do dia 29 de março:

Justino, pardo, Pernambuco, 59 annos, solteiro, S. José; erysipella

Verediana Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 25 annos, solteira, Santo Antonio; apoplexia fulminante.

Maria, parda, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; eclampsia.

João, branco, Pernambuco, 8 mezes, Recife; convulsões.

André Avelino, (pela policia). branco, 29 mezes, S. José; espasmo.

José Antonio Barboza, pardo, Alagôas, 22 annos, solteiro, Recife; congestão.

Cosme José dos Santos Calado, branco, Pernambuco, 72 annos, viuvo, Recife; anemia.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

O abolicionismo e o bispo

O homem publico, por mais elevada que seja a sua posição na sociedade, não está isempto de serem os seus actos sugeitos á analyse do cadinho da opinião publica sensata e illustrada; e quanto mais elevada fôr esta posição, quanto maior grão de illustração possuir elle, tanto mais severo deve ser o veredictum do tribunal da opinião, porque não peccará por ignorancia, nem por falta de comprehensão da importancia da posição, em que se acha collocado, salvo se tal posição não é conquistada pelo merito da virtude e da sabedoria, se é obra apenas do triste capricho do acaso.

Estas severas reflexões nos sobrevieram ao espirito em face da questão inconvenientemente agitada por meia duzia de moços imprudentes, que soffregos de renome e vangloria, não comprehendem bem a gravidade da posição, em que querem collocar a provincia, e o paiz, sem medirem o alcance das consequencias funestas, que podem acarretar ideias impensadas: queremos fallar das ideias perigosas dos homens da *Nova Emancipadora*, pretendendo emancipar o municipio do Recife *ex-abrupto*, como se *onze mil escravos* se emancipassem com bonitos palavrões, com esmollas choradas, e bençãos sacerdotaes!

E ao passo que d'entre uma grande nomenclatura de homens notaveis de nossa sociedade, tanto pelas suas opiniões politicas de ambos os matizes, como pelas suas posições pecuniarias e sociaes, convidados para tão triste cruzada, ninguem dá resposta a tal convite, e todos mostram o desgosto desenhado em seus semblantes, por verem seus nomes contemplados por taes insensatos; quando o importante corpo commercial de nossa praça, composto de nacionaes e estrangeiros illustrados, e sensatos, representado por duas importantes associações, repelle semelhantes ideias, que só podem trazer a ruina do commercio, com a alteração da ordem publica, sendo estancar da noite para o dia as principaes fontes da riqueza publica com a ruina da agricultura; quando emfim a opinião publica sensata, e illustrada se manifesta por meio da tribuna universal—a imprensa—contra taes agitadores da ordem publica; ninguem corresponde a tal apello, por comprehender a inexequibilidade de taes ideias, a inconveniencia de se agitar questões tão melindrosas para collocal-as em um terreno escorregadissimo, e perigosissimo: só um homem, um funccionario publico altamente collocado, com grande pesar o dizemos, que devia comprehender melhor a posição de sua elevada hierarchia; cuja idade avançada devia ser uma garantia de moderação e prudencia para os seus actos, de uma illustração, ao menos presumivel, que devia imprimir o cunho da sabedoria nas suas decisões, encarregado de uma missão evangelica, que sempre foi de paz, e de amor; só o nosso Exm. bispo diocesano, esquecendo-se dos seus sagrados deveres evangelicos, da sua missão santa, toda de paz e de amor, corresponde irreflectidamente á aquella cilada, á aquelle sinistro appello, á aquelle grito de insurreição, e vem com a sua palavra, com o seu nome, com o seu prestigio animar a ideia da insurreição, que se pretende levantar na provincia—*armar o braço escravo contra o senhorio*—abençoar a bandeira da negra insurreição, que se pretende hastear!!

Proh dolor! Doi-nos do intimo d'alma, dilacera nos as entranhas, entristece nos o coração tal transviamento dos deveres sagrados, tal olvido d'uma missão toda santa e de paz, da elevada posição em que o collocou a munificencia imperial, esperando encontrar em S. Exc. um sustentaculo da ordem publica, uma estatua da lei, um verdadeiro anjo de paz para congraçar o rebanho pernambucano a tempos mal pastorado; e nunca para do alto da cadeira episcopal constituir se S. Exc. o conselheiro, o guia d'um grupo de homens levianos, irreflectidos, e insensatos!

Proh dolor! Sim, S. Exc. não tendo escrupulo de lançar a sua benção á fatal bandeira negra da *Nova Emancipadora*, foi mais avante, atirou a barra mais ao longe, lembrou e aconselhou ideias extravagantes e absurdas, taes como, a *prohibição da transmissão da propriedade escrava, o imposto de cincoenta a cem mil réis por escravo residente na cidade* etc.; mas *capcioso*, não disse uma palavra sobre a ideia dos emancipadores, que lhes pediram a sua intervenção, a fim de que os seus collegas sacerdotes abrissem mão do direito da propriedade escrava!

S. Exc. não conheceu a cilada, que lhe armaram *os phariseus*, não vio as bordas do abysmo em que o iam precipitar, não calculou o alcance de suas palavras, fugiram-lhe, em tão terrivel tranze, os raios de luz de sua esclarecida intelligencia; senão, S. Exc. lembrar se-hia que, si a opinião publica é as vezes benevola para aquelles que erram, levados pelo enthusiasmo do momento, pelo fogo da mocidade, pelo ardor do amor da liberdade, é severa de mais, inexoravel mesmo para aquelles, em quem se presume que a sabedoria, a prudencia, a moderação e a reflexão são a norma dos seus actos, o barometro de suas acções, e delles se esquecem para se atirar no torvelinho das paixões da mocidade!

Não creia porem S. Exc., que censuramos lhe pelo seu amor á causa da liberdade; pois que reconhecemos em S. Exc. *o liberal extremado, e intransigente, o outr'ora vigario de Tabauté*; mas si S. Exc. se acha assim tão inflammado, e abrasado no santo amor da liberdade, na alta posição em que se acha tão brilhantemente collocado, tantos são os meios, de que dispõe para auxiliar a grande obra da libertação do elemento servil, que não era preciso tomar uma posição tão inconveniente, tão pouco digna da alta hierarchia, que occupa em nossa sociedade, e lembrando ideias absurdas, inexequiveis, cujos resultados são duvidosos e de difficil execução!

E assim, pedindo venia á S. Exc., nós lembraremos algumas ideias de mais prompto resultado, taes como, a restauração da—Caixa pia—, que no tempo do finado Bispo D. João, de saudosa memoria, do virtuoso João Chrysostomo, do illustrado Deão Faria, rendia mais de *trinta contos annualmente*, seria um bello fundo de emancipação, com que deveriam contra os infelizes captivos.

Poderia S. Exc. mesmo abrir mão de 10, ou 20 %, dos rendimentos de sua rendosa mitra, pois sendo S. Exc. um homem sem familia, e devendo banir o fausto, o luxo, a ostentação dos seus aposentos, da sua exemplar vida á imitação do martyr do Golgota, de Pedro, o pescador, de quem é S. Exc. muito digno vigario, teriamos ainda uma importante receita para a redempção dos infelizes captivos, não só do municipio do Recife, mas de toda a diocese, por que são muitos os que soffrem, e a justiça e a caridade devem ser repartidas e distribuidas por todos igual e fraternalmente.

Concluindo, asseguramos a S. Exc., que não temos *in mente* molestal-o com as nossas pobres observações; apenas manifestar-lhe o desgosto, o pezar de que nos achamos possuidos, em vista da posição falsa e inclinada, que S. Exc. vai assumindo em tão melindrosa questão; supplicar lhe mais prudencia e reflexão em actos de tanta gravidade, de precaver se mesmo contra as ciladas, que lhe preparam *os modernos phariseus*; imploraremos emfim, por amor ao seu proprio rebanho, á santa missão de paz, de que vos acha se investido em virtude do seu cargo de Pastor da Igreja pernambucana, que não continue com o prestigio do seu nome, com o brilho de sua tiara, do alto da cadeira episcopal insufflar o facho da insurreição, que *novos Cains* pretendem levantar nesta bella e gloriosa terra, sempre generosa, sempre heroica nas lutas da vida, da liberdade, e da patria, quando é reclamado o precioso sangue dos seus filhos.

30 de março de 1883

Agricola

Leiam!

Sendo de certo tempo para cá constantemente interrompido em minhas occupações por escravos que pretendem alforriar-se, e por senhores que receiam ser prejudicados na alforria de seus escravos, declaro que não faço parte da sociedade *Nova Emancipadora* e que o *Bandeira de Mello*, com quem os interessados devem se entender não é o abaixo assignado.

Collegio Dous de Dezembro, 30 de março de 1883.

José Bandeira de Mello.

O organismo da mulher é uma sensitiva que se dobra ao sopro da mais leve briza. Em muitas occasiões notam as senhoras extrema debilidade, falta de appetite, dores de estomago e vertigens sem saberem a causa. Este estado de prostração, que coincide ou succede ás epocas criticas em que as senhoras estão em relação directa com o astro nocturno, se remedia em poucos dias com o *vinho de peptona pepsica de Chapoteaut*, que encerra a carne de vacca digerida e assimilavel, e alimentando sem necessidade do estomago, restaura as forças, tonifica as mucosas do estomago e desperta a vitalidade.

EDITAES

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife se faz publico, para conhecimento dos interessados, que continúa a arrematação dos talhos e compartimentos do mercado de S. José, no dia 4 de abril proximo.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 30 de março de 1883.—O secretario,

P. G. de Ratis e Silva.

Governo da Provincia

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto do civel na jurisdição parcial desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por parte de João Pedro Maduro da Fonseca me foi apresentada a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz substituto do civel.—João Pedro Maduro da Fonseca credor exequente dos espolios dos finados Visconde e Viscondessa de Suassuna, requer a V. S. se digne mandar citar o Barão de Muribeca Francisco Luiz Cavalcante de Albuquerque, por si e como tutor de seus filhos D. Maria Luiza Cavalcante de Albuquerque e D. Thereza de Jesus Cavalcante de Albuquerque, Luiz Francisco Cavalcante de Albuquerque, D Anna Rita Cavalcante de Albuquerque, Antonio Luiz Cavalcante de Albuquerque, puberes, Alvaro Ladisláo Cavalcante de Albuquerque e D. Francisca, impuberes, D. Anna Clementina Cavalcante de Albuquerque, Manoel Caldas Barretto, marido de D. Josepha Feliismina Cavalcante de Albuquerque Barretto, Dr. Manoel Arthur de Holanda Cavalcante, Dr. Luiz de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, residente no Rio de Janeiro, D. Maria Emilia de Hollanda Cavalcante, na Europa, Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque, marido de D. Emilia Analia de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, D. Maria Umbelina Wanderley Cavalcante, por si e como tutora de seus filhos, D. Thereza Maria Cavalcante de Albuquerque, presente, casada com o Dr. Ignacio de Barros Barretto Junior, Luiz Antonio Cavalcante de Albuquerque, D. Anna Maria Cavalcante de Albuquerque, Alvaro Cavalcante de Albuquerque, puberes, D. Maria da Conceição Cavalcante de Albuquerque impubere, Dr. curador geral alide José Vicente Meira de Vasconcellos, para na primeira audiencia deste juizo louvarem-se e verem o supplicante louvar se em peritos e desempatador para avaliarem os serviços do supplicante, de accordo com a sentença, sob pena de revelia e custas. Requer precatoria para ser citado o supplicado residente na côrte e editos para a residente na Europa em lugar não sabido. Pede deferimento. E R. M.

Estava sellada com uma estampilha de 200 réis inutilisada da forma seguinte: Recife,

COMMERCIO

Praça do Recife, 30 de março de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 1 3/4 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/2 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 21 1/4 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 440 rs. o franco.

Cambio sobre o Porto, 90 d/v, 146 0/0 de premio, do banco.

Augusto P. de Lemos, Presidente.

P. J. Pinto, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de março de 1883

Alfandega—De 1 a 29	798:297$342
Idem—De 30	23:111$328
	821:409$170
Recebedoria—De 1 a 29	92:027$039
Idem—De 30	4:565$108
	96:592$147
Consulado Provincial—De 1 a 29	71:073$393
« —De 30	1:032$133
	72:105$526
Recife Drainage—De 1 a 29	44:798$363
« —De 30	661$171
	45:449$534

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Escuna allemã *Gesina*, entrada de Pelotas em 29 do corrente e consignada a Domingos Torres & Carneiro, manifestou:

Cebolas 5,000 resteas.

Graxa 65 pipas. Dita em bexigas 1,110 kilos.

Sebo coado 538 barricas á ordem.

Lúgar hespanhol *Antonio Ventura*, entrado de Montevidéo na mesma data e consignado á ordem, manifestou:

Xarque 266,962 kilos á ordem.

Vapor nacional *Ipojuca*, entrado dos portos do sul em 30 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Couros salgados seccos 83 a José da Silva Loyo & Filho.

Milho 535 saccos á ordem.

Oleo de ricino 100 latas á ordem.

Vinagre 12 pipas a Baltar & Irmãos & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 29 de março de 1883

Para o exterior

— Na barca hespanhola *M. Codolar*, carregou:

Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 300 saccas com 18,929 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Isolina*, carregou:

Para o Porto, J. Michilles Junior 12 barricas com 622 kilos de assucar branco e 3 ditas com 80 ditos de café.

— No brigue hespanhol *Flora*, carregou:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 200 barricas com 15,795 kilos de assucar branco e 271 ditas com 30,352 ditos de dito.

Para o interior

— No lúgar *Amor*, carregou:

Para o Pará, Baltar Irmãos & C. 380 barricas com 23,767 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Bom Jesus*, carregou:

Para Aracaty, P. Carneiro & C. 20 barricas com 2,000 kilos de sebo; J. A. G. Pires Junior 2 ditas com 120 ditos de assucar refinado.

— No hiate nacional *D. Antonia*, carregou:

Para Macáo, Arthur Lemos 2 malas de couro.

— Na barcaça *Duas Irmães*, carregou:

Para Parahyba, G. Antunes 2 marquezões de amarello.

— Na barcaça *Flor do Passo*, carregou:

Para Mamanguape, J Ignacio Guedes 50 taboas de amarello.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 30

Aracajú por escalas—9 dias, vapor nacional *Ipojuca*, de 360 toneladas, commandante Jeronymo José Telles, equipagem 30, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Trieste—63 dias, barca austriaca *Sospir*, de 396 toneladas capitão Alessandro Vucassovich, equipagem 12, carga farinha de trigo; a Henry Forster & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Havre por escalas—Vapor francez *Henry IV*, commandante Le Boushis; carga varios generos.

Berlim—Lúgar inglez *Scotia*, capitão William M. Jaclam; carga assucar.

Santos—Brigue dinamarquez *Hoeshet* capitão M. Pedersen; carga assucar.

Porto e Lisbôa— Barco portuguez *Minerva*, capitão Francisco Gonçalves Caza Nova; carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Orator	da Europa	hoje
Mondego	do sul	hoje
Pernambuco	do norte	a 4 de abril
Ville de Santos	do sul	a 4
Senegal	da Europa	a 5
Ville de Bahia	da Europa	a 6
Pará	do sul	a 7
Trent	da Europa	a [illegible]
Advance	de New port-News	a 10
Mariner	da Europa	a 11
Ceará	do norte	a 13
Galicia	do Pacifico	a 14
Tagus	do sul	a 14
Cordillera	da Europa	a 15
Bahia	do sul	a 17
Humber	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20
Elbe	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 26

ILEGÍVEL

14 de fevereiro de 1883 —O advogado Manoel Francisco de Barros Rego.

E mais se não continha em dita petição, na qual proferio despacho do theor seguinte:

Sim.—Recife, 14 de fevereiro de 1883.—Migue de Figueirôa.

E mais se não continha em dito despacho aqui copiado, pelo theor do qual cito o Dr. Manoel Arthur de Hollanda Cavalcante e D. Maria Emilia de Hollanda Cavalcante, para na primeira audiencia deste juizo, na dilação de 30 dias virem louvar-se e ver o supplicante louvar-se em peritos e desempatador que procedam a avaliação dos serviços medicos, tudo de conformidade com a petição e despacho aqui transcriptos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco aos 8 de março de 1883.

Eu, Antonio Borges Leal, escrivão interino, o subscrevi.

Miguel de Figueirôa Faria.

Edital n. 568

De ordem do inspector geral se declara, que em virtude de deliberação da presidencia, de 29 do corrente, foi prorogado por mais 30 dias, a contar desta data, o prazo marcado para a inscripção dos habilitandos ao concurso para o provimento da cadeira de geographia e historia da Escola Normal, de conformidade com o art. 78 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 30 de março de 1883.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda-se por 1 á 3 annos a loja n. 1 C da rua do Cabugá a quem comprar a armação que na mesma existe: a tractar nesta secretaria, das 9 ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 5 de janeiro de 1883.

Pedro Rodrigue de Souza

Instituto Litterario Olindense

Domingo, 1 de abril, ás 10 horas da manhã, haverá sessão do conselho director. Olinda, 29 de março de 1883. O 1º secretario, *José de Moraes*

GABINETE PORTUGUEZ
DE
Leitura em Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. presidente do conselho deliberativo desta associação, novamente são convidados todos os senhores conselheiros a reunirem-se na séde social segunda feira 2 de abril proximo futuro, ás 6 horas da tarde, para tomar conhecimento do relatorio e contas apresentado pela actual directoria relativo ao primeiro trimestre de sua administração.

O conselho funccionará com qualquer numero de socios que comparecer, visto ser esta a segunda convocação.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 28 de abril de 1883 —O 1º secretario.

José da Silva Rodrigues.

Nova Emancipadora

Pelo presente são convidados todos os socios desta sociedade para a assembléa geral que terá lugar no proximo domingo 1 de abril ás 12 horas do dia, para se proceder a eleição da nova directoria como preceitua nossos estatutos, na sua séde á rua do Imperador. n. 31

Recife, 30 de março de 1883

Antonio Gomes de Mattos,
1º secretario.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

O conselho de direcção novamente convida os senhores accionistas á se reunirem em assembléa geral na séde da companhia, no dia 9 de abril, ao meio dia, afim de dar-se cumprimento ao art. 9 dos estatutos, visto não ter comparecido numero legal no dia 30 do corrente mez. Recife, 30 de março de 1883.

Saunders Brothers & C.
Wilson Sons & C, Limited.
W. W. Robiliard.

SOCIEDADE
Propagadora da Instrucção Publica

De ordem do Illm. Sr. presidente, communico aos senhores lentes do curso normal das senhoras que, de conformidade com a deliberação tomada na ultima sessão, terá lugar no dia 1º do proximo mez, ao meio dia, a reunião dos mesmos senhores professores, afim de em congregação, tractar-se de negocio relativo ao mesmo curso.

Secretaria do conselho parochial da Boa Vista, 29 de março de 1883.

O 1º secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Companhia brasileira de navegação a vapor

Os preços das passagens nesta companhia ficam d'ora em diante reduzidos a menos 10 0/0 da tabella antiga. Nas passagens de ida e volta o abatimento será de 20 0/0 da nova tabella. Recife, 27 de março de 1883.

B. de Petrolina,
Agente.

Veneravel irmandade
DO
SS. Sacramento da matriz de S. José

A irmandade do SS. Sacramento da freguezia de S. José desta cidade, tendo de sahir no dia 1º de abril proximo, ás 6 1/2 horas da manhã em procissão com o Santissimo Viatico em visita aos enfermos da mesma freguezia, convido aos irmãos desta veneravel irmandade á comparecerem no respectivo consistorio no mesmo dia e hora acima declarados, afim de acompanharmos a referida procissão, conforme manda o nosso compromisso.

Consistorio, 27 de março de 1883.

O escrivão,
Heliodoro Candido Ferreira Rabello.

Segredo e Fraternidade

Convido a todos os socios desta corporação á assistirem domingo proximo, 1º de abril, ás 11 horas da manhã, a posse da nova directoria que tem de dirigir os nossos trabalhos no corrente anno.—O secretario,

Coriolano de Abreu.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico que pela ordem do Thesouro Nacional n. 46 de 8 do corrente mez, se acha esta repartição autorisada a pagar diversas dividas de exercicios findos aos credores infra descriptos:

Padre José Fidelis da Silva Rosas	555$000
João Ignacio de Albuquerque	50$000
Miguel Moreira de Souza Maia	48$860
Bacharel Luiz de Menezes Vasconcellos	638$709
Medeiros & C.	834$310
Boaventura Rodrigues da Cruz	31$935
Antonio Ferreira de Salles	19$308
Antonia Vieira de Mello	17$263
Antonio de Freitas Bezerra	19$308
Antonio da Cunha Couto	19$308
Dalilo	19$308
José Felippe de Figueiredo	19$308
Jacinth Jorge de Medeiros	19$308
Manoel José de Oliveira	19$308
Companhia Western & Brasilian Telegraph	39$600
Francisco Borges de Oliveira	20$000
Medeiros Figueiredo & C.	10$290
De Laifhacar & C.	90$600
Capitão Antonio Raymundo Lins Caldas	20$128
Soldado Raymundo Alves Bezerra	39$243
« Francisco Ferreira da Silva	21$143
« João de Sant'Anna	39$243
« José Bernardo do Nascimento	24$726
« Luiz Raymundo de Souza	96$453
« Manoel Moreira dos Santos	39$143
« Pedro Alves de Alcantara	22$245
Companhia de Beberibe	248$2[illegible]0
Tenente Franklin Benjamin Fernandes de Moraes	711$018
Joaquim José da Silva	16$290
Companhia Pernambucana	2:815$440
Ferreira Guimarães & C.	262$960
Francisco Barbosa de Souza	41$150
Gaudencio do Monte Cabral	26$580
Ismael Clementino Bezerra	89$180
Jovino José da Costa Rebello	202$8[illegible]0
Laurentino Leite da Rocha Lins	6$470
Manoel Cavalcante do Nascimento	22$100
Benedicto Antonio Leonel	292$000
Herdeiros de Leonor Josepha da Cunha Maciel	344$329
Evarista Marianna Leal Lança	1:26[illegible]$470
Maria da Motta Leal Loyo	200$000
Maria Eulalia Lins Caldas	411$985
Manoel Pantaleão da Costa Monteiro	239$700
Julia Soares da Costa Monteiro	239$700
Isabel Ramos de Senna	231$770
Manoel Cardoso Ayres	445$96[illegible]
Carlos Huffman	151$[illegible]00

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 26 de março de 1883.

O secretario da junta,
Francisco A. de Oliveira e Silva.

— 2ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 28 de março de 1883.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 1º § 3º do decreto n. 4668 de 5 de janeiro de 1871, que, por portaria desta data, foi nomeado o cidadão Miguel Leopoldo de Lima, para servir provisoriamente os officios de escrivão do civel e crime e privativo de orphãos e ausentes capellas e residuos do termo de Páo d'Alho.

O secretario,
José Austragesilio Rodrigues Lima.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Sabbado, 31 do corrente, ao meio dia, haverá sessão ordinaria de posse aos novos eleitos para o anno social de 1883-84.

Secretaria do Instituto, 29 de março de 1883.

José Domingues Codeceira,
Servindo de 1º secretario.

Colonia Orphanologica Isabel

O abaixo assignado avisa aos paes, tutores ou procuradores de menores, despachados para serem admittidos nesta Colonia a apresental-os na mesma Colonia no praso de 30 dias, sob penna de serem preteridos.

Directoria da Colonia Orphanologica Isabel, 18 de março de 1883.

Director,
Fr. Fidelis.

Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor.

A contar do dia 2 de abril proximo e mediante apresentação dos coupons, paga se no escriptorio desta companhia, os juros do emprestimo por ella contrahido, do semestre que se vence no fim do corrente mez.

Recife, 21 de março de 1883

Clemente Lima, gerente.

THEATRO
SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA
direcção do artista portuguez
Guilherme da Silveira

HOJE
Sabbado, 31 de março
A pedido geral

mais uma representação que é definitivamente a ultima.

O primoroso e popular drama em 5 actos, original portuguez do illustre escriptor

Pinheiro Chagas
A MORGADINHA
DE
VÁL-FLOR

O importantissimo papel de morgadinha é desempenhado pela notavel actriz

Ismenia dos Santos

e por ella creado no Brasil e que lhe lhe tem valido os maiores applausos.

O papel de Luiz Fernandes pelo actor

FERREIRA DE SOUZA

Toma mais parte toda a companhia.

A acção passa-se na Beira—Portugal—fim do seculo passado.

ULTIMA E DEFINITIVA REPRESENTAÇÃO
As 8 horas

Preços do costume.
Haverá trem para Olinda.
Bonds para todas as linhas.

AMANHÃ
Domingo, 1 de abril
Ultima representação
AS AVES DE RAPINA
e a comedia
A CARTEIRA DE MAURICIO LOPES

Quinta-feira, 5 de abril
Grande drama maritimo
FILHA DO MAR
o 3º acto a bordo d'um baleeiro em alto mar.

Terça feira 10 de abril
UNICA REPRESENTAÇÃO
A CABANA
DO
PAI THOMAZ
Em beneficio de
Guilherme da Silveira

THEATRO
ROCAMBOLE

PASSAGEM DA MAGDALENA
Sabbado 31 do corrente
Principiará ás 9 horas
Grande baile com mascaras e sem ellas
AVANTE RAPASIADA
O Rocambole vos espera, tudo está bom.

AVANTE A' FOLIA
Oh! que maná!
Salão sem igual

Musica bôa

O proprietario espera a protecção da bella rapaziada.

Viva a rapaziada do bom tom!
Viva a folia
Viva tudo o que é bom.

Sabbado 31 ás 9 horas

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens

O paquete á vapor
Mondego
Commandante G. M. Hicks

E' esperado dos portos do sul no dia 31 do corrente, e depois da demora necessaria seguirá para
Lisboa, Soutampton, etc.

ANISSO
VAPORES ESPERADOS
Da Europa

Trent —10 de abril.
Humber —20 idem.
Elbe —25 idem.
Neva —10 de maio.

Do Sul

Tagus —14 de abril
Trent —29 idem.
Elbe 14 de maio.
Neva —29 idem.

Previne-se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de 3ª classe para Lisbôa.

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Itinerario

Southampton	1	9	15	24
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux	—	—	18	—
Carril	—	—	20	—
Vigo	4	—	21	—
Lisbôa	6	13	—	28
S. Vicente	—	19	—	*
PERNAMBUCO	23	25	—	10
Maceió	—	—	—	11
Bahia	—	27	—	12
Rio de Janeiro	25	30	—	15
Santos	—	2	—	17
Montevidéo	2	—	13	—
Buenos-Ayres	4	—	15	—
Buenos-Ayres	15	—	29	—
Montevidéo	17	—	1	—
Santos	—	6	—	24
Rio de Janeiro	—	9	—	21
Bahia	—	12	—	27
Maceió	—	—	—	28
PERNAMBUCO	—	14	—	29
S. Vicente	*	20	*	*
Lisbôa	14	27	—	13
Vigo	—	—	24	—
Southampton	18	1	28	17

* Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

United Strates & Brasil Mail S S. C.º
O vapor americano
Advance

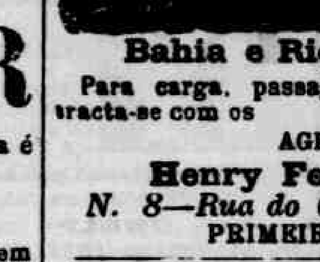

Espera-se de NEW PORT NEWS até o dia 10 de abril, seguindo depois da demora necessaria para
Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Ville de Bahia

É esperado da Europa até o dia 6 de abril, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro** e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

STEAMER
Ville de Santos

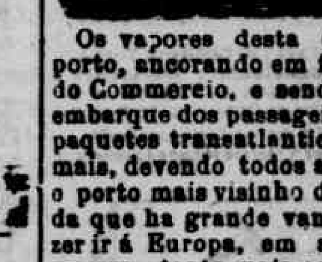

Espera-se dos portos do sul até o dia 4 de abril, seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre** em direitura.

Os vapores desta Companhia entram no porto, ancorando em frente ao Cáes da Praça do Commercio, e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro dos paquetes transatlanticos, no Lamarão, e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa, em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas de embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
43—RUA DO COMMERCIO—43
Entrada pela rua do Torres

Barcaça

Vende-se a barcaça [illegible], carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de abril, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Pará
Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

Espera-se dos portos do sul até o dia 7 de abril, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor *Pirapama*, commandante Rino, seguirá no dia 10 de abril ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, e Ceará

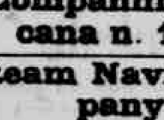

Segue no dia 5 de abril, o vapor *Ipojuca*, commandante Telles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 3. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Galicia

Espera-se dos portos do sul até o dia 14 de abril e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Cordillera

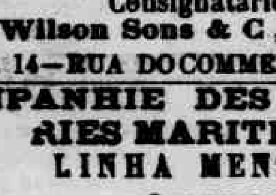

Espera-se da Europa até o dia 15 de abril e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios
Wilson Sons & C, Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Senegal
Commandante Baule

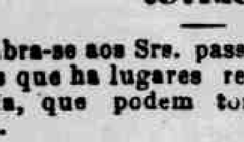

Espera-se da Europa até o dia 5 de abril, seguindo depois da demora do cotume para Buenos Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Miramar* tendo a maior parte da carga engajada, recebe a frete o resto que lhe falta, para seguir brevemente; a tractar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

Sabbado 31 continúa o mesmo agente o leilão dos salvados existentes no armazem da Companhia Pernambucana.

Leilão
Dos salvados do vapor belga «Copernicus»
Em continuação
Constando de

Peças de cabos de linho e manilha, velas, 2 ancoras grandes, 1 corrente grossa, 1 carretel grande com cabo de arame, cerveja, conservas, louça branca e de cores, objectos de electro plate, serrotes, cassarolas, valvulas, torneiras e tambores, farinha de trigo, silhas, loros, estribos, differentes pacotes com amostras, talheres, varões de ferro, 2 bancos, 2 mesas grandes, vinhos em garrafas, caixas com ferragens, grades com pedras grandes, fio e muitos outros artigos que estarão patentes ao exame dos concorrentes.

Sabbado 31 do corrente
ás 10 horas em ponto.

No armazem da Companhia Pernambucana.

O agente Pinto continúa sabbado 31 do corrente o leilão dos salvados do vapor *Copernicus*, guardadas as formalidades do estylo e de conformidade com as mesmas licenças e autorisações anteriores, principiando ás 10 horas no armazem da Companhia Pernambucana.

AGENTE PESTANA
Leilão

Da armação, generos e utensilios da taverna do pateo do Carmo n. 39, esquina da rua de Santa Thereza.

Sabbado 31 do corrente

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão da armação, generos e utensilios acima

Em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores

Leilão

De 5 caixas contendo 49 balaios finos de diversos modelos e alguns com caixas de musica, 15 duzias de papel recortados em forma de balaios para flores, 27 duzias de gravatas para homens e senhoras, 6 bolças de couro da Russia, 39 carteiras de dito para dinheiro, 15 duzias de brinquedos e 525 metros de moldura dourada para quadros.

Segunda feira 2 de abril
A's 11 horas

O agente Gusmão autorisado por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de Salustiano Martins & C., fará leilão com assistencia do mesmo em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, das mercadorias acima referidas pertencentes a mencionada massa fallida de Salustiano Martins & C.

Agente Burlamaqui
LEILAO
Mercadorias perfeitas e avariadas do vapor belga «Copernicus»
Terça feira 3 de abril
A's 11 horas em ponto

O agente acima, legalmente autorisado e por conta e risco de quem pertencer, venderá em leilão vinhos, azeite doce, oleo de linhaça, cerveja, machinas de costura e diversas fazendas avariadas, como verão da classificação nos avulsos distribuidos na sexta feira, 30 do corrente.

No armazem da Companhia Pernambucana n. 14, onde será effectuado o leilão, é deposito dos salvados do referido vapor. Não se retira um só lote.

Condições na fórma do costume do referido agente.

Transferencia do leilão dos salvados do vapor belga «Copernicus».

Por não terem chegado as barcaças fica transferido o leilão para terça feira 3 de abril.

Os avulsos serão distribuidos segunda feira 2 de abril

São muitos os lotes e boas as mercadorias.

Leilão
AGENTE PINTO

No leilão annunciado para hoje deve ter lugar o de 14 volumes com fazendas avariadas e 56 caixas com machinas de costura e suas pertenças, 51 saccos com arroz, 8 barricas com farinha de trigo, ferragens e miudezas.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se uma casa com parte de utensilios e forno para padaria, e uma outra annexa para moradia, ambas reedificadas, na rua imperial ns. 196 e 198, boa localidade, por preços commodos, tambem se aluga em separado; a fallar com José Feliciano de Nazareth, rua de Pedro Affonso, outr'ora rua da Praia, n. 2.

— Aluga-se por 25$000 a casa de azulejo n. 168 da rua Imperial, a qual tem 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, quintal com cacimba e portão, e se acha caiada e pintada de novo; a tractar na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

— O Sr. Antonio da Silva Quintas Maia venha pagar dous mezes e seis dias de aluguel do armazem n. 34 da rua estreita do Rosario, que ficou devendo.

— Aluga-se o sobrado n. 24 á rua do Aragão, o 1º de n. 25 á rua de Santa Rita, o 2º de n. 34 á rua estreita do Rosario, uma soffrivel casa, pintada de novo, n. 26, á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, uma outra n. 17 no largo de Apipucos a desoccupar-se no ultimo do corrente mez, o pavimento terreo do sobrado n. 17 no pateo do Terço, e o de n. 41 á rua do Rangel: a tractar no 2º andar deste ultimo predio.

— Precisa-se de uma ama; na rua das Trincheiras n. 16, 1º andar.

— Precisa-se de um menino para caixeiro, de 10 á 12 annos de idade, prefere-se portuguez, com pratica de molhados; a tractar na rua Duque de Caxias n. 70

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma senhora; na rua do Imperador n. 44, 1º andar

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: a tractar na rua da Florentina n. 13.

— Vende-se uma das melhores tavernas e mui afreguezada, sita á rua Vidal de Negreiros n. 1, esquina do becco do Lobato; a tractar na mesma.

— Compra-se uma casa com quintal murado ou mesmo sitio, que tenha cacimba, nos lugares rua do Visconde de Goyanna mesmo até a Magdalena, que não exceda de tres á quatro contos, sendo em perfeito estado; a tractar na loja do Cysne. Na mesma loja se precisa alugar uma preta de bons costumes, conducta afiançada, e que saiba vender na rua.

— Offerece-se uma ama para casa de homem solteiro; a tractar na rua do Padre Floriano n. 57.

— Aluga-se um gabinete e fornece-se comida com limpeza; no 3º andar da rua do Imperador por cima da camisaria.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar, preferindo-se de idade; na rua da Conceição n. 4, 1º andar.

— Precisa-se de uma criada e de um criado, sendo a primeira para cozinhar; na rua Duque de Caxias n. 70, a tractar na loja.

Ama para cozinhar e engommar; precisa-se na rua larga do Rosario n. 15

— Aluga-se a 6$000 umas meia'aguas novas, na travessa das Barreiras [becco do Aquino]: a tractar na rua do Cotovello n. 25.

— Precisa-se fallar com toda a urgencia com o Sr. José Paulo dos Reis, ex-empregado do Sr. Niemeyer, a negocio que não ignora; no largo do Corpo Santo n. 4.

Pharmacia

José Gomes Monteiro, portuguez, pharmaceutico antigo n'esta cidade deseja empregar-se em alguma das primeiras pharmacias d'esta cidade; quem dos seus serviços quizer utilisar-se pode dirigir-se á rua do Cabugá n. 11, tica.

AVISO

O abaixo assignado declara ao publico, e com especialidade ao corpo commercial, que nesta data vendeu o seu estabelecimento de pharmacia sito á rua do Cabugá n. 11, ao seu collega o Sr. Luiz Ignacio Andrade Lima, livre de qualquer onus.

Recife, 29 de março de 1883.

José Gomes Monteiro.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de pouca familia; na rua da Cruz, Recife, n. 2, 2º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de fazenda; na praça da Independencia n. 14 se dá informação.

Ama

Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme; na rua da Penha n. 8, 2º andar, entrada pelo becco.

Cidade da Escada

Na rua do Aluisio n. 21, se continúa a fazer transacções e comprar besouros.

Cozinheira

Precisa-se de uma boa cozinheira para uma familia; na rua Duque de Caxias n. [illegible].

Attenção
Aos pais de familia

Uma senhora lecciona primeiras lettras, arithmetica, musica e principios de francez, em sua casa e em casas particulares, por preço commodo: quem precisar de seus prestimos dirija-se á rua da Imperatriz n. 53.

Criado

Na rua do Bom Jesus n. 45, 2º andar, se precisa de um criado.

Acções entre amigos

As acções entre amigos para a primeira loteria de abril, ficam transferidas para a ultima do mesmo mez. Recife, 29 de março de 1883.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia; na rua Imperial n. 7.

Joaquim José Ferreira da Rocha

José Raymundo da Natividade Saldanha e sua familia mandam celebrar no dia 2 de abril ás 8 horas da manhã, na capella do cemiterio de Santo Amaro, uma missa por alma de seu amigo e compadre Joaquim José Ferreira da Rocha, e convidam aos seus amigos, a familia e amigos do finado, para assistirem.

Anna Francisca de Castro Vianna
1º anniversario

O padre José Esteves Vianna, Francisco Esteves Vianna, Joaquim L. Castro Vianna, Senhorinha Francisca Castro Vianna, Josepha Maria da Conceição, Marcolina Celestina de Mendonça Vianna, Diogo Thomaz Esteves Vianna e Joanna Maria dos Santos Mello, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz do Corpo Santo, na segunda feira 2 de abril, pelas 7 horas, pela alma de sua presada mãi, madrinha, sogra, cunhada e irmã, Anna Francisca de Castro Vianna, 1º anniversario de seu fallecimento, pelo que se confessam gratos.

Para a missa que no dia 2 de abril, ás 7 horas da manhã, a familia manda celebrar na matriz de Santo Antonio pela alma de Joaquim José Ferreira da Rocha, são convidados os parentes e amigos do finado.

— Precisa-se de uma ama para cozer e engommar; na rua Direita n. 10, 1º andar.

— Precisa-se de um servente para o trabalho de refinação: na rua Direita n. 10.

— Marcolina Theodora Maria da Conceição roga encarecidamente á pessoa que no dia 26 do corrente, pela manhã, pedio uma sua filha de 10 annos de idade, de nome Maria do C., para fazer companhia a sua familia, o favor de annunciar sua morada para o annunciante saber o lugar onde se acha dita sua filha, ou então que vá á rua do Marquez de Olinda n. 30, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de familia, preferindo-se escrava; a tractar na rua do Imperador n. 25, segundo andar.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes 2 quartos n. 172 com a sorte de 800$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [309.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da Igreja de S. Miguel de Affogados [310ª] que se extrahirá na terça-feira, 3 de abril.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 309ª, a sorte de 4:000$ em 2 meios n. 803, a sorte de 800$000 em 2 quartos n. 172, a sorte de 100$000 em 2 quartos n. 3627, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 310ª, a beneficio da igreja de S. Miguel dos Afogados, que se tem de extrahir-se no dia terça-feira, 3 de abril.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Abaixo a falsificação!!
Valha a verdade!!

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das verdadeiras machinas *Singer*, vem trazer ao conhecimento do publico que os fabricantes de ditas machinas acabam de vencer em 1ª instancia a questão que moveram contra os imitadores e falsificadores das machinas *Singer*, não só pelo uso da marca da fabrica, como tambem pelo emprego do nome *Singer*.

Para provar a geral aceitação que tem tido as machinas da companhia *Singer* nestes ultimos dous annos, apresentamos ao publico o termo comparativo das vendas, que é o seguinte:

Vendas em 1882	603,292 machinas
Idem em 1881	561,036
Augmento em 1882	42,256

Em vista do exposto, fica demonstrado que o agente acima é o unico que póde vender as verdadeiras machinas de *Singer*, para que tem sempre um completo sortimento em seu estabelecimento denominado

Bazar das costureiras
28 — Rua do Barão da Victoria — 28
Pernambuco

ILEGÍVEL

HOTEL FRANCEZ DE CAXANGA'

Vasto estabelecimento, junto á estação da ferro-via, com aposentos grandes, arejados, independentes e confortaveis.
Magnifica localidade para residencia, especialmente de pessoas chegadas do estrangeiro.
Almoços, jantares e ceias como se desejem. Serviço completo e bom.
Tambem se fez um banheiro no rio, especial e reservado para os frequentadores do mesmo hotel.
Todos os domingos terá almoço á moda allemã—*chou croute*.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGÁ 16

O abaixo assignado vendeu aos seus [illegible] bilhetes [illegible] e meio [illegible] sorte de [illegible] além de outros mais [illegible] da loteria 309ª.

[illegible] aos possuidores [illegible] receber sem desconto algum.

Acham-se a venda [illegible] bilhetes garantidos da loteria [illegible] em beneficio da igreja de S. Miguel de Afogados que se extrahirá terça feira, 3 de abril.

Preços

Inteiros [illegible]
Meios [illegible]
Quartos [illegible]
Sendo quantidade superior
a [illegible]
Inteiros [illegible]
Meios [illegible]
Quartos [illegible]
Joaquim [illegible]

— Aluga se a casa [illegible]; a tractar na rua da C[illegible].

AO COMMERCIO

O abaixo assignado [illegible] corpo do commercio e especialmente [illegible] que desde o dia [illegible] do corrente [illegible] Manoel Pr[illegible] de março de 1883.

[illegible]

Aluga se [illegible]

O 2.º, 3.º e 4.º andares [illegible] n. 3: a tractar [illegible] do Rosa [illegible].

Tricofero de Barry.

[illegible]

Agua Florida de Barry.

[illegible]

Tem duas vezes [illegible] que qualquer [illegible]
[illegible] duas vezes [illegible]
E muito mais [illegible] mais suave.
E muito mais [illegible]
Foy dobrada [illegible] Jenica no Banho.
Fortifica ao Debilitado [illegible]
Cura as Dores [illegible]
E' muitissimo [illegible] as outras Aguas [illegible] mente a venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhau com IODURETO DE FERRO

de Barclay & Companhia.

[illegible]

Xarope de Vida de Reuter No. 1

DEPURATIVO E [illegible]

Este novo e admiravel [illegible] do sangue actua [illegible] e figado [illegible]

Cura infallivel [illegible]

DEPOSITO

Em Nova York [illegible] Barclay & C. Em Pernambuco [illegible] Francisco [illegible]

Archiques [illegible]
[illegible]
Preparados [illegible]
Deposito em Pernambuco [illegible]

Charuteiros

Precisa a fabrica Saltana, para 40 e 20 rs., paga-se bem; na rua larga do Rosario numero 15.

Aluga-se

a casa n. 15 da rua dos Coelhos, faz esquina para o caes do Capibaribe, tem no andar terreo 2 grandes salas, 6 quartos, cozinha fóra, quintal com telheiro para animaes, grande cacimba, quarto com apparelho para despejo, sotão com janellas em todo o oitão, pelo que se torna muito ventilada, portão ao lado, grande quintal murado, proprio para jardim e horta. Esta casa acaba seu proprietario de renovar toda a frente (segundo as posturas) o que se torna agradavel, e não duvidará canalisar para a mesma uma penna d'agua se o inquelino adiantar pelo menos um anno de aluguel; os senhores pretendentes queiram dirigir se ao pateo do Carmo, casa de banhos.

Para cozinhar

Precisa-se de uma ama para cozinhar: no terceiro andar do predio n. 62 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Aluga-se barato

Companhia Pernambucana n. 4 A, armazem (com guindaste).
Rua do Coronel Suassuna n. 141, terrea.
Rua das Crioulas n. 5 (Capunga), terrea.
Tracta se no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

Aviso

Tavares de Mello, Genro & C. scientificam ás pessoas com quem teem relações commerciaes, quer nesta, quer n'outras provincias do imperio, que d'ora em diante retiram todos os poderes conferidos por procuração ao Sr. Jacon Jacome da Costa e Silva, tornando assim nulla qualquer transacção que com elle realisarem. Aproveitando a opportunidade, os acima referidos pedem ao mesmo Sr. Jacon que venha prestar contas. Recife, 22 de março de 1883.

Camisaria parisiense

Rua Nova n. 53

Este estabelecimento que tem sempre caprichado em bem servir a todos os seus freguezes, já na melhor escolha de aviamentos, como na grande perfeição de seus trabalhos, seus proprietarios scientificam ao illustre publico, que fazem por medida:

Camisas para homens, brancas e de côres, desde 2$500 para cima.
Ceroulas para homem desde 1$500 para cima.
Camisas para meninos de todas as idades.
Collarinhos e punhos para homem.
Camisas para senhoras e meninas.
Lençóes, fronhas, e saias para senhora.
Concertam-se camisas usadas, tudo por menos dez por cento do que em qualquer outra camisaria. Tem já fabricado estes artigos e expostos á venda; assim como tem uma grande collecção de romances e obras scientificas, que vende barato.

Attenção

Constando-me que alguem tem se encarregado de propalar que um terreno á margem do Capibaribe, na estrada do Cabocó (no Monteiro), e descripto no inventario do espolio de meu finado pai, o Sr. Antonio Pinto de Barros, como pertencente ao mesmo espolio, é de marinha, por forma a embaraçar a venda do mesmo terreno, ordenada pelo Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria, para pagamento de credores, venho declarar á quem possa interessar: que a respectiva escriptura de compra, realisada em 26 de agosto de 1862, existe no cartorio do tabellião Apolinario.

Recife, 21 de março de 1883.

Manoel José de Paiva Pinto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 inteiro de n. 2,468 com a sorte de 200$000 outro dito de n. 1,774 com a sorte de 100$000 e 2 quartos de n. 3,627 tambem com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja de S. Miguel de Afogados (310ª), que se extrahirá na terça-feira, 3 de abril.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Attenção

João Baptista Gonçalves & C. rogam aos seus devedores o especial favor de virem á rua da Roda n. 48 satisfazerem seus debitos, obsequio este que muito lhes agradecerá.

Aproveitam a occasião de pedirem aos seus amigos e freguezes a continuação de suas coadjuvações, para o que empregarão todos os esforços á bem servil-os. Recife 30 de março de 1883.

Massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz

Os administradores da massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz convidam a quem se julgar credor da mesma massa a apresentar os seus titulos até o dia [illegible] de abril proximo, afim de se proceder [illegible], á rua Duque de Caxias n. 60, 1º andar.

FRANCFORT S/MEIN — PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

SABÃO transparente cristalino

Wm. RIEGER

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.

Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros de Brazil.

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

Ama de leite

Na rua do Barão da Victoria n. 11, loja, precisa-se de uma ama que tenha bom leite.

Ama Precisa se de uma ama para casa de familia: na rua da Cabugá numero 2 C.

Ama

Precisa se de uma ama para cozinhar, para casa de uma familia pequena, nos Afflictos: a tractar na rua do Marquez de Olinda numero 56 A.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caritosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

FABRICA TIGRE

AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudirem os incautos servem se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude. temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gonçallo*, em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 25 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C.

Ama Precisa se de uma para o serviço interno de casa de pequena familia: a rua Duque de Caxias n. 48, loja.

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS DO Dr. CHURCHILL

OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor Churchill sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, *12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França. Vendem-se nas principaes Pharmacias.

INJECTION GADET
CURA
CERTA E INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Ph. D. Dunain 7
PARIS

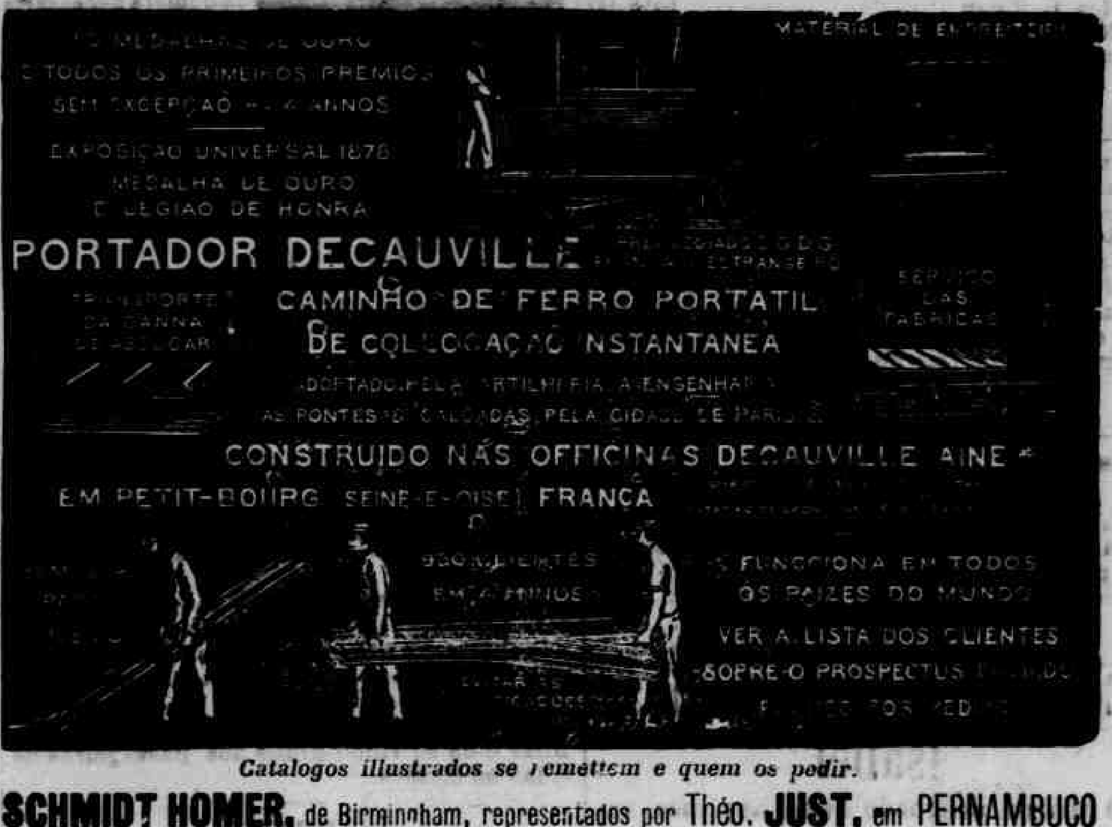

Catalogos illustrados se remettem e quem os pedir.

SCHMIDT HOMER, de Birmingham, representados por Théo. **JUST,** em PERNAMBUCO

UNICOS AGENTES AUTHORISADOS NAS PROVINCIAS DO NORTE DO BRAZIL.

Este caminho de ferro distingue se dos outres semelhantes pela sua extrema solidez e especialmente pela sua firmesa devido a responsarem os trilhos em dormentes em toda a sua extenção sobre o terreno de modo que não soffre abatimento nem mesmo quando a terra estiver mole de mais para transito des animaes.

Chlorose — Anemia

Côres Pallidas

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

O FERRO BRAVAIS é um dos ferruginosos mais energicos, pois que algumas gôttas por dia bastam para restabelecer a saúde em pouco tempo.

O FERRO BRAVAIS não produz caimbras, fadiga de estomago, diarrea, nem prisão de ventre.

O FERRO BRAVAIS não tem sabor nem cheiro e não dá máu gosto ao vinho, agua ou qualquer liquido em que fôr tomado.

O FERRO BRAVAIS é o mais barato dos ferruginosos, visto o frasco inteiro durar de um mez á seis semanas, importando o tratamento em alguns reis por dia.

O FERRO BRAVAIS *nunca ennegrece os dentes.*

Um Prospecto detalhado acompanha cada Frasco e indica o modo de usar deste precioso ferruginoso.

O Snr BRAVAIS *só pode garantir a efficacia do ferro de que é inventor, quando os rotulos dos frascos tiverem a sua assignatura impressa com tinta encarnada.*

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda em grosso em casa de BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, em Paris.

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIS, 22, Boulevard Montmartre, PARIS

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a

MARCA DA COMPa DE VICHY

Em Pernambuco, os Productos acima, acham-se em casa de HARISMENDY & LABILLE, 9 rua do Commercio

PÓ PURGATIVO DE ROGÉ

POUDRE PURGATIVE DE ROGÉ

APPROVAÇAÕ DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Nenhum purgativo tem gosto tão agradavel nem produz effeito mais certo. Numerosas observações nos hospitães de Paris demonstraram que os seos effeitos são constantes.

Com o PÓ DE ROGÉ *qualquer pessôa pode preparar uma bebida purgativa, laxante e refrigerante. Conserva-se e transporta-se facilmente.*

O PÓ DE ROGÉ *unico e authentico é vendido em vidros envolvidos em papel côr de laranja traz a assignatura e o sinete do inventor em frente:* Rogé

Paris, 36, rue Vivienne. — Dr

CHABLE MEDECIN SPECIAL

DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS

Consultas no 1 andar, de 1 ás 5 horas, ou escrever

DEPURATIF du SANG — 50,000 DOENÇAS DE Dartros, Pustulas, Virus e Ulceras Venereas Curadas pelo [illegible]

PLUS DE COPAHU — [illegible]

Fazer uso da minha Injecção [illegible]

Sirop du Dr FORGET — Cura: os Defluxos, Tosse, Coqueluche, Irritações nervosas dos Bronchios e todas as Doenças do Peito

E' o melhor Xarope conhecido [illegible]

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LASCAS

CHOCOLAT MENIER de PARIS

PARA EVITAR AS CONTRAFACÇÕES

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO

Cura de ASMA pelo PÓ do Dr Cléry

Vende-se em todas as Pharmacias.

ROWLANDS'

MACASSAR OIL. Enfortalece e cresce o cabello impedindo a que [illegible]. Tambem se vende de côr de ouro. A garrafa tem uma rotulo de vidro.

KALYDOR. Uma agua de lavar bem refrescante para a cara, mãos e braços e faz dispersar quaesquer erupções cutaneas dando á tez do rosto uma côr brilhante.

ODONTO. [illegible] de uma côr bem [illegible] dentes tornão se bem brancos e não se estragão.

EUPLYSIA. Uma agua [illegible] para limpar o cabello [illegible]

ESSENCE OF TYRE. Serve para tingir o cabello vermelho ou grisalho, de uma côr preta ou côr de caffé permanente.

EUKONIA. Pós para a toillette bem delicados, podem-se obter côr de rosa, brancos ou crême. Queiram ter a bondade de pedir pelos artigos

ROWLAND de 20, Hatton Garden, Londres, Inglaterra; á venda em todas as perfumarias. Queiram evitar imitações.

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

O REMEDIO DE AYER CONTRA SEZÕES (AYER'S AGUE CURE)

CURA RAPIDAMENTE E COM CERTEZA AS Febres Intermittentes, Remittentes e Biliosas; AS Maleitas, os Calafrios E TODAS AS Molestias Paludosas. E' REMEDIO EXCELLENTE PARA MAL DO FIGADO.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E. U. da A.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

A venda em todas as boticas e drogarias.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado á rua de Domingos José Martins n. 54, com 5 quartos, 2 salas, cozinha fóra: a tractar na mesma rua n. 50.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna e dê fiador á sua conducta; a tractar na rua da Imperatriz n. 63

Attenção

Previne-se aos senhores que teem mandado encadernar livros na encadernação sita á rua da Imperatriz n. 43 A, que venham buscal-os no prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de serem vendidos para pagamento de ditas encadernações. Recife, 28 de março de 1883.

Aos senhores de engenhos

Pede se aos colegas a leitura deste annuncio.

Furtaram do engenho Providencia um cavallo branco, grande, dentes quebrados, passeiro, tem em um dos quartos a marca B. Esse cavallo chama a attenção de todos pela côr dos olhos, que segundo uns é côr de caçao, segundo outros côr de figado de gallinha; gratifica-se bem a pessoa que o apprehender e levar a dito engenho, na freguezia do Cabo.

Professora

Precisa-se contractar uma senhora habilitada para ensinar portuguez, francez, geographia e piano a algumas meninas em um engenho proximo desta cidade: quem se julgar habilitada póde dirigir-se á rua Duque de Caxias n. 50.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme, para marido e mulher sem filhos, dormindo em casa; a tractar na rua do Amorim n. 56, armazem.

CURSO LIVRE DO 1º ANNO

PELO DR.

Manoel Portella Junior

A' começar com as aulas do curso official.

Matricula das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, á rua do Imperador n. 83. 1º andar.

Ao n. 18 azul

N. 18—RUA DAS CRUZES N.— 18

Compra, vende, troca, aluga e concerta trastes velhos e novos

— por preços resumidos —
Espreguiçadeiras
— Fabricadas a capricho —
Tambem
Administra ou empreita trabalhos de carapina.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36, 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

30:000

O Sr. José Francisco dos Santos Almeida

Roga-se a este senhor o favor de vir dar cumprimento ao que se compromettеu quando por este *Diario* foi chamado ha pouco tempo, lembre se que é negocio que por sua honra o senhor deve quanto antes concluir para evitar algum dissabor maior.

Que quintal

Aluga-se a casa á rua do Progresso n. 10, propria para taverna, tendo armação e alguns generos, a casa não deve impostos; a tractar na rua do Visconde de Albuquerque n. 13 com o Amaral.

Liquidação

Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 54, desde esta data se acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos, sob pena de serem chamados a juizo. Recife, 1 de outubro de 1882.

Revista n. 38 do Instituto Historico e Archeologico de Pernambuco

Contendo: Dialogo das grandesas do Brasil, escripto do seculo 17º que se attribue a Bento Teixeira Pinto.

Relatorio de uma commissão do Instituto sobre o pharol da Barra do Recife.

Nobiliarchia Pernambucana, obra inedita de Antonio José Victoriano Borges da Fonseca.

A Bolsa do Brasil, opusculo em hollandez, que se diz ter sido impresso no Recife em 1647, traduzido e anotado.

Acham se a venda na secretaria do Instituto, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, os exemplares da Revista, assim como os folhetos em separado, de alguns artigos da mesma Revista.

Ama para engommar

Precisa-se de uma, a tractar á rua Duque de Caxias n. 67, loja Vegeta-Amazonas.

COMPRAS

Attenção

Compra-se diarios e jornaes para embrulho na rua da Aurora n. 85 e rua do Rangel numero 68.

VENDAS

Sapatões Meliés e Suzer.

Novos e frescos, acaba de receber o Pedro Antunes á rua Duque de Caxias n. 63 sapatões Meliés e Suzer para homens e rapazes; á elles que o sortimento foi pequeno.

Sapatões para o campo

Especiaes para este fim e muitos outros, acaba de receber o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, será bom ver quanto antes.

Setinetas a 400 réis o covado

Com 4 1/2 palmos de largura

Carneiro da Cunha & C., acabam de receber um completo sortimento de setinetas lisas (todas as cores) e vendem pelo diminuto preço de 400 rs. o covado! ver para crer!

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59
Por baixo do bilhar

Merinós pretos para vestidos

A 1$, 1$200 e 1$600

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superiores merinós pretos para vestidos, tendo seis palmos de largura, pelos baratos preços de 1$, 1$200 e 1$600 o covado; assim como superiores gorgorões de pura seda preta, por preço muito em conta, isto na loja dos barateiros á esquina do becco dos Ferreiros.

Malas, bolsas e macas

iguaes ás francezas em elegancia, formato e segurança, por preços sem competencia: quem tiver de comprar estes objectos deve ir antes na fabrica á praça da Independencia ns. 28 e 30.

Mel de abelha oruçú

Acaba de chegar superior mel de abelha oruçú verdadeiro, e vende se em grosso e a retalho: na rua do Rangel n. 31.

Vende-se

caixas com folhas de Flandres com toque de avaria, por preço commodo: na rua do Livramento n. 13

Ao n. 6 no largo da Penha

Carne do sertão chegou hontem

Sardinhas de barril, muito novas, para tirar o fastio da quaresma. Aproveitem a quadra!

Attenção

Vende-se a taverna sita á rua da Assumpção n. 44, livre e desembaraçada de qualquer onus e bem afreguezada, o motivo da venda se dirá ao comprador, e é propria para um principiante por ter poucos fundos; a tractar na mesma.

Terreno

Vende-se no Arraial entre o sitio da estrella e o do Sr. Pinheiro, um terreno com 320 palmos de frente e 800 e tantos de fundo, a tractar na rua do Barão da Victoria n. 54, nova agencia de moveis.

Attenção

Precisa-se de uma rapariga de bons costumes, livre ou escrava, para tomar conta de uma criança de 2 annos de idade, em casa de familia decente, residente n'um dos arrabaldes desta cidade; procure na rua do Cabugá n. 2, loja.

Vende-se

por preço modico os seguintes objectos
18 camas americanas.
1 dita idem de mola, para casal.
1 dita de amarello, idem.
1 fiteiro de amarello.
1 meia commoda idem.
1 candelabro de metal dourado.
1 guarda-louça e 3 lavatorios.
1 serie de mappas geographicos.
1 dita de ditos anatomicos.
2 relogios de parede [regulado-es].
2 bancos de pinho e 3 de amarello.
1 relogio de prata.
Retratos, canetas, livros, papel, etc, etc.

N. B. Dá-se o abatimento de 20 0/0 a quem comprar tudo: a tractar na rua Nova n. 35 2º andar, das 8 ás 11 horas da manhã e das 4 ás 5 horas da tarde, todos os dias uteis.

E' muito barato

Vende-se polvora a 400 rs. o kilo, em partida de 5,00 kilos, e não de menos que é para acabar; na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar.

Violões, violas, guitarras, cavaquinhos e bandolins

Sortimento admiravel, pelo barato, em grosso e a retalho; na unica loja e fabrica da praça da Independencia ns. 28 e 30.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 2[illegible]

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Assucar refinado

A vista da subida do assucar em rama os refinadores teem resolvido, a principiar de abril, ser os preços seguintes:

1ª 5$[illegible]0
2ª 4$800
3ª 4$200

Alta novidade

Explendido sortimento de chapéos de sol, chegado directamente no ultimo paquete, o que de mais gosto tem vindo ao mercado no artigo phantazia:

Chapeos de setim com franja, para senhora, ditos para homem, gosto inteiramente novo.

Preços resumidos

Rua Primeiro de Março n. 4, fabrica de Francisco Xavier Ferreira & C.

Chitas avariadas porém já lavadas

A 160 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se uma grande quantidade de chitas e cretones de côres muito lindas e fixas, tendo sido já lavadas em agua doce e liquida-se a 160 rs. o covado, é grande pechincha: na esquina do becco dos Ferreiros, loja n. 40.

Vende-se ou permuta-se

um sobrado de dous andares, sito á rua do Visconde de Inhauma n. 71 (antiga rua do Rangel); a tractar na rua do Barão de S. Borja numero 57.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

Piano

Vende-se um piano novo, sem uso, do fabricante Chappell & C., cousa muito superior; a tractar na rua da Madre de Deus n. 16

Feijão de Lisboa.
Dito da provincia.
Farinha do sul.
Dita da provincia.
Milho novo.
Farello de Lisboa.
Dito do Rio da Prata.
Cimento Portland.
Papel para embrulho.
Em grandes e pequenas porções, por preços mais commodos que no Recife em primeira mão.
Na FEIRA NOVA, no Largo da Penha n. 33.

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, em porções e a retalho: vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 13 1º andar.

Admiravel pechincha em casemiras

A 2$400 o covado

Albeiro & Silva fizeram uma grande compra de casemiras que se vendiam a 6$000 o covado, liquidam-se a 2$400, sendo fazenda de duas larguras, com côres mescladas, claras e escuras, sendo proprias para calças, paletots e colletes, e roupas para meninos; recommenda-se muito esta fazenda á distincta classe academica, para fazerem costumes para usar na academia, porque lhe ficam muito baratos; manda-se fazer por medida um costume completo, sendo paletot sacco muito bem feito e ligado por 30$, e sendo de fraque por 35$000, aproveitem que é muito barato: na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande attenção!!

Setim preto macáu, pelo baratissimo preço de 800 réis o covado, fazenda propria de vestido para a quaresma; cachemiras lisas com duas larguras, padrões modernos, para vestidos, fazenda de 1$600 o covado, pelo diminuto preço de 1$. Cretones francezes muito largos, fazenda de 500 por 360 rs. o covado; quem duvidar venha ver e comprar, na rua Duque de Caxias n. 88, loja de João Luiz Pimentel & C.

Vende-se

o engenho S. Pedro, distante da estação do Cabo uma legoa, com bons terrenos bem demarcados, ainda livres da molestia das cannas, e com franqueza para 2,000 pães: quem o pretender dirija-se ao seu proprietario no engenho Mattapagipe, visinho ao mesmo, e para se informar o Dr. Carneiro Leão, á rua do Coronel Suassuna n. 278.

FOLHA DE FLANDRES

Vende-se muito barato, a retalho e em caixas; na rua do Rangel n. 12 A.

Para liquidar

Carneiro da Cunha & C. resolvem vender algumas de suas fazendas por quasi metade dos custos, para acabar; é o seguinte:

Peças de cambraia transparente, com defeito, (10 jardas) 2$000!!
Idem victoria, fina, 2$8 0
Idem madapolão finissimo, pelle de ovo, com 24 jardas, 6$500!
Setinetas lisas, lindas cores, 4 1/2 palmos de largura, 320 rs. o covado! á ellas
Cretones claros, 200 e 240 rs. o covado!
Popelinas furta cores, que padrões, 200 rs. o covado!
Cachemires de quadrinhos para vestidos, 240 rs. o covado!
Alpacas lisas de cores, finas, 3[illegible]0 rs. o covado!
Merinós lisos de cores, 600 rs. o covado!
Idem preto, duas larguras, 1$100 o covado!
Idem setim, com 6 palmos de largo, 1$800 o covado!
Flanela americana, azul, propria para roupas, 1$100!
Casemira diagonal preta, duas larguras, 1$800 o covado!
Idem ingleza, 3$ o córte, é barato!
Brins pardos, lonas, 320 rs. o covado!
Idem branco fino n. 6, 1$500 a vara!
Bramante francez, uma largura, 440 rs. o covado!
Servilhas do mesmo, ricamente bordadas, 16$000 a duzia!
Meias inglezas, bocal de côr, 3$500 a duzia!
Lençóes de bramante para cama de casal, 2$000!
Cobertas de ganga, forradas, 2$500!
Atoalhado de duas larguras para mesa, 1$200 o metro!
Idem bordado, 1$400 o metro!
Córtes de vestidos em cartão, com figurino, 12$000! [illegible] do 18$.
Chales de casemira, grandes, 2$500 um.
E muitos outros artigos.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

Grande pechincha em camisas

A 2$000 e 2$500

Albeiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, receberam um grande sortimento de camisas brancas inglezas, com os feitios inteiramente modernos, e vendem pelo barato preço de 2$ e 2$500, por ter vindo grande porção; é pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Pechincha em casemiras pretas

A 2$000 o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem superior casemira preta assetinada com duas larguras, a 2$ o covado, ditas de cordãozinho diagonal, a 2$200 e a 2$500; assim como panno preto fino a 2$500 e 3$ o covado; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas avariadas

Rua Duque de Caxias n. 59

Oxford trançado a 100 rs. o covado.
Ganga lisa a 160 rs. o covado.
Cretones para cobertas a 200 rs. o covado
Cambraia transparente, fina, 1$500 a peça.
Brim pardo lona, 1$200 o córte.
Meias casemiras, 1$500 o córte.
Casemira preta, 3$500 o córte.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
Carneiro da Cunha & C.

Leiam todos

Fabrica de café a vapor
Rua da Imperatriz n. 28

Vende-se café superior do Rio e Bathurité a 800 rs. o kilo.

Farinha de milho

moida a vapor, de 1ª, 2ª e 3ª qualidade a 100 rs. a libra, e de mandioca a 80 rs., em arroba mais barato: vende-se na rua do Cotovello numero 25.

Grande pechincha em chitas e cretones a 240 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem um grande sortimento de bonitas chitas claras e escuras, com novos padrões e cores fixas, tendo tambem bonitos cretones com assento branco e palminhas de cores, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, isto por ter estas fazendas um leve toque de mofo; só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos e baptistes

A 200 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento das mais lindas baptistes de cores, com padrões delicadissimos, assim como um completo sortimento de ditas lisas, que se vendem a 200 rs. o covado, e tambem se vendem bonitos linhos de uma só côr, e com listrinhas, para vestidos, a 160 rs. o covado, á esquina do becco dos Ferreiros.

Cretones escuros

A 300 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de verdadeiros cretones francezes, para vestidos, sendo de padrões escuros, fazenda que val 400 rs. e liquida-se a 300 rs. o covado; é pechincha.

Chambres a 3$

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande quantidade de chambres de cretones de cores, pelo barato preço de 3$ cada um; é pechincha; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em lãzinhas

A 240 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem um bonito sortimento de lãzinhas de cores para vestidos, sendo fazenda de muito gosto, a 240 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40 esquina do becco dos Ferreiros.

— Fazendas avariadas por todo preço, rua Duque de Caxias n. 43. Em peças e covados, depois do meio dia.

Venham comprar!!! E' no 43.

Sellaria ingleza

Rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, loja de Domingos José Ferreira & C.

Grande sortimento de sellins inglezes e nacionaes, arreios, ferragens, colchões e travesseiros, preços resumidos, e garantindo se a qualidade.

Baptistes lisas

A 160 rs.

Vende-se baptistes de uma só côr, tendo de muitas cores escuras e claras a 160 rs. o covado, por haver grande porção; na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

[illegible] em Olinda

Vende-se por [illegible] preço um sitio [illegible] n. 3, contendo [illegible] casa de [illegible] acaba [illegible] cada em [illegible] importante vista, [illegible] isto [illegible] outra [illegible] horta de [illegible], contendo [illegible] requisitos [illegible] cercado. [illegible] e com [illegible] qual se toma [illegible] commend[illegible] a estação de Varadouro [illegible] do Principe numero 52.

Mobilia [illegible] avulsas [illegible]

Vende-se [illegible] quem pretender [illegible] n. 56.

A's Exmas. senhoras

[illegible] desejos [illegible] submette [illegible] de artigos [illegible] sua qualidade [illegible] de preços [illegible] sejam:

Merinós [illegible] covado com [illegible] largura, [illegible] o preço [illegible] é baratissimo.
Sedas [illegible] esplendido sortimento, [illegible] o covado, [illegible]
Madapolão [illegible] differentes marcas, peças [illegible], é extraordinario [illegible]
Cachemiras [illegible] inteiramente novo, [illegible] fazenda [illegible] e já se vê [illegible]
Riquissimas [illegible] bordadas a 2$500 [illegible], é barat[illegible]
Fustões [illegible] o covado, [illegible] bom [illegible]
Meias [illegible] da superior a 4$500 [illegible]
Lenços [illegible] a duzia, é barat[illegible]
Cretones [illegible] para vestidos, fazenda [illegible] por 300 rs. o covado, [illegible]
Completo [illegible] de fazendeiras para costumes, [illegible] o covado.
Lenços [illegible] 2$500 um. [illegible]
Pannos [illegible] elastica. [illegible] o covado. [illegible]
Costumes [illegible] o mar [illegible] 8$ [illegible]
Vestidos [illegible] para crianças, [illegible] 3$ a 1[illegible] etc.
N. B. — [illegible] as Exmas. [illegible] ceridade [illegible]
A' rua [illegible] n. 20 [illegible]
[illegible] & C.

A MAGNOLIA

á rua [illegible] n. 5

R[illegible] da Europa [illegible] como [illegible] grande [illegible] senhoras [illegible] para [illegible] sortimento [illegible] espartilhos [illegible] para senhoras [illegible] e de [illegible] senhoras [illegible] barato [illegible] como [illegible] especial [illegible] ha de [illegible] enfeitados para [illegible] dos, [illegible] roupa, bibelôs, [illegible] etc., [illegible] brinquedos [illegible] meninos, [illegible] billar, [illegible] tonico [illegible] para [illegible] meninos [illegible] diversas [illegible] de artigos [illegible] quant[illegible]

LISTA GERAL 569

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA **161ª** PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1310, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 30 DE [illegible]

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	4$	238	4$	468	4$	712	4$	950	4$	1208	8$
3	—	39	—	92	—	14	—	54	—	15	4$
8	—	40	—	96	—	16	—	58	—	19	—
14	32$	48	—	500	—	17	—	61	—	20	—
16	4$	55	—	6	—	26	—	62	—	23	—
20	8$	56	—	7	—	28	—	64	—	24	—
28	4$	57	—	8	—	34	—	65	—	28	—
39	—	58	—	15	—	35	—	72	—	37	—
40	—	61	—	18	—	37	—	74	—	39	—
41	—	62	—	20	—	43	—	78	—	41	—
52	—	65	—	22	—	45	—	85	—	42	16$
55	—	68	—	31	—	46	—	94	—	43	4$
57	8$	69	—	35	—	47	—	98	—	46	—
68	4$	73	—	37	—	59	—	1000	—	59	—
69	—	75	—	38	—	61	—	1	16$	62	—
76	—	80	8$	40	—	62	—	2	4$	71	—
77	—	90	4$	41	8$	67	—	9	—	78	—
78	—	91	—	43	4$	70	—	13	—	79	100$
82	—	304	—	47	—	75	—	16	8$	85	4$
84	—	9	—	63	—	76	—	23	4$	92	—
89	—	11	—	65	—	82	—	36	—	95	—
94	—	17	—	76	—	84	—	41	—	97	—
101	—	18	—	91	—	87	—	42	—	1302	—
7	—	19	—	93	—	97	—	43	—	11	8$
10	—	21	—	600	16$	803	4.000$	46	—	15	4$
12	—	25	—	6	4$	7	4$	58	—	16	—
18	—	29	32$	12	—	11	—	59	—	25	—
24	—	33	4$	17	—	19	—	61	—	29	—
27	—	56	—	19	—	21	—	64	—	30	—
34	—	57	—	22	—	31	—	68	16$	34	—
35	—	59	—	34	—	32	—	72	4$	39	—
40	—	63	—	38	—	50	—	73	—	47	—
41	—	67	—	41	—	60	—	75	—	57	—
44	16$	76	—	42	—	67	—	76	—	63	—
48	4$	81	—	43	—	78	—	85	—	67	—
53	—	82	—	46	—	79	—	86	—	69	—
56	—	88	—	49	—	80	—	87	—	74	—
57	—	91	—	55	—	88	—	95	—	77	—
59	—	93	—	59	32$	90	—	1105	—	78	—
65	—	95	—	62	4$	93	—	25	—	80	—
68	—	98	—	63	8$	95	—	24	—	87	—
72	800$	99	—	68	4$	98	—	40	—	90	—
78	4$	402	—	69	—	904	—	49	—	92	—
86	—	4	—	71	—	5	—	64	—	96	—
91	—	7	—	76	—	6	—	72	—	1403	—
94	—	11	—	77	—	13	—	75	—	8	8$
201	—	12	—	78	—	15	—	81	—	12	4$
2	—	13	—	80	—	22	—	86	—	17	—
4	—	28	—	85	—	24	—	87	—	29	—
10	—	33	—	95	—	28	—	91	—	30	—
15	—	44	—	96	—	30	—	92	—	44	—
17	—	59	—	704	—	31	—	95	—	52	—
22	—	60	—	7	—	47	—	99	—	53	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1460	4$	1636	4$	1865	4$	2088	4$	2319	4$	2599	4$
61	—	37	—	70	—	89	—	20	—	2603	—
64	—	38	—	73	—	92	—	21	—	4	—
65	—	41	—	75	—	93	—	31	—	11	—
72	—	44	—	77	—	97	—	38	—	14	—
73	—	47	—	79	—	98	—	46	—	16	—
76	—	48	—	81	—	99	—	61	—	19	—
79	—	49	—	84	—	2103	—	65	—	21	—
81	—	52	—	85	—	4	—	78	—	30	—
84	—	57	—	90	—	5	—	81	—	31	—
86	16$	59	—	93	—	7	—	83	—	36	—
90	4$	63	8$	95	—	10	—	88	—	37	—
96	—	66	4$	96	—	12	—	94	—	38	—
1510	—	71	—	1904	—	18	—	96	—	48	—
11	—	74	—	7	—	23	—	2402	—	50	—
12	—	75	—	9	—	27	—	4	—	54	—
13	—	78	—	10	—	30	—	9	—	55	—
14	—	84	—	19	—	40	—	13	—	61	—
19	—	85	—	22	—	41	32$	29	—	71	—
22	—	86	—	28	—	52	4$	31	—	72	—
23	—	87	—	29	—	56	—	39	—	80	8$
29	—	94	—	32	—	62	—	40	—	87	4$
33	—	1707	—	37	—	63	—	47	—	88	—
34	—	9	—	42	—	69	—	49	—	90	—
35	—	15	—	45	—	70	—	50	8$	94	—
36	—	16	—	48	—	78	—	56	4$	95	—
40	—	17	—	53	—	79	—	59	—	2709	—
43	—	19	—	58	—	85	—	64	—	11	—
44	—	21	—	60	—	86	—	65	—	12	—
45	—	[illegible]	32$	62	—	87	—	68	2000	13	—
48	—	27	4$	70	—	91	—	73	4$	18	—
50	—	29	—	76	—	93	—	77	—	22	—
56	—	32	8$	79	—	2203	—	91	—	23	—
57	32$	35	4$	82	—	7	—	93	16$	26	—
60	4$	40	—	85	—	11	—	94	4$	37	—
64	—	43	—	87	—	13	—	2510	—	39	—
66	—	46	—	90	—	20	—	[illegible]	—	40	—
69	—	50	—	91	—	23	—	18	—	48	—
80	—	[illegible]	16$	93	—	30	—	19	—	49	—
82	—	[illegible]	4$	2013	—	38	—	27	—	50	—
85	—	[illegible]	—	25	—	42	—	28	—	53	—
86	—	[illegible]	100$	27	8$	45	—	[illegible]	—	66	—
87	—	75	4$	29	4$	53	—	[illegible]	—	67	—
1601	—	95	—	36	—	55	16$	[illegible]	—	80	—
6	—	99	—	37	—	73	4$	74	—	83	—
7	—	[illegible]	—	38	—	79	—	77	—	85	—
8	—	18	16$	56	—	80	—	79	—	87	—
13	—	23	4$	60	8$	86	—	82	—	89	—
15	—	24	—	68	4$	87	—	85	—	92	8$
19	—	34	—	66	—	89	—	88	—	96	4$
31	—	37	—	77	—	92	—	[illegible]	—	2807	—
33	—	[illegible]	—	78	—	2302	—	[illegible]	8$	10	—
35	—	[illegible]	—	82	8$	6	—	[illegible]	4$	11	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2816	4$	3017	4$	3285	[illegible]	[illegible]	4$	3767	[illegible]
17	—	18	—	86	—	[illegible]	[illegible]	71	—
18	—	23	—	89	—	[illegible]	[illegible]	73	—
19	—	47	—	91	—	[illegible]	[illegible]	77	—
20	—	49	—	97	—	[illegible]	[illegible]	79	—
27	—	59	—	98	—	[illegible]	[illegible]	84	—
33	—	64	—	99	—	[illegible]	[illegible]	91	—
34	—	70	—	3306	—	[illegible]	[illegible]	94	—
52	—	81	—	15	—	[illegible]	[illegible]	95	—
60	8$	84	—	16	—	[illegible]	[illegible]	3814	—
62	4$	85	—	23	—	[illegible]	[illegible]	25	—
70	—	86	16$	30	—	[illegible]	[illegible]	30	—
92	—	94	4$	31	—	[illegible]	[illegible]	31	—
94	—	3100	—	43	—	[illegible]	[illegible]	38	—
96	—	1	—	57	—	[illegible]	[illegible]	46	—
2903	—	7	—	58	—	[illegible]	[illegible]	47	—
6	—	13	—	61	—	[illegible]	[illegible]	48	—
7	—	17	—	65	—	[illegible]	[illegible]	51	—
12	—	18	—	70	—	[illegible]	[illegible]	67	—
16	—	31	—	72	—	[illegible]	[illegible]	75	—
17	—	32	—	75	—	[illegible]	[illegible]	82	—
21	—	48	—	77	—	[illegible]	[illegible]	84	—
24	—	51	—	82	—	[illegible]	[illegible]	85	—
26	—	52	—	85	—	[illegible]	[illegible]	86	[illegible]
28	—	59	—	97	—	[illegible]	[illegible]	87	[illegible]
38	—	62	—	3404	—	[illegible]	[illegible]	89	—
39	—	70	—	7	—	[illegible]	[illegible]	3902	[illegible]
46	—	75	—	9	—	[illegible]	[illegible]	4	[illegible]
50	—	85	8$	11	—	[illegible]	[illegible]	9	—
52	—	90	4$	13	—	[illegible]	[illegible]	18	—
54	—	91	—	21	—	[illegible]	[illegible]	21	—
55	—	94	—	25	—	[illegible]	[illegible]	26	—
56	—	3204	—	27	—	[illegible]	[illegible]	30	[illegible]
58	—	6	—	36	—	[illegible]	[illegible]	32	—
64	—	12	—	38	—	[illegible]	[illegible]	34	[illegible]
68	—	16	—	48	—	[illegible]	[illegible]	37	[illegible]
69	8$	29	—	56	—	[illegible]	[illegible]	39	[illegible]
72	4$	30	16$	63	—	[illegible]	[illegible]	43	—
74	—	31	4$	66	—	[illegible]	[illegible]	49	—
75	—	35	—	67	—	[illegible]	[illegible]	52	—
77	—	39	—	70	—	[illegible]	[illegible]	53	—
78	—	52	—	82	—	[illegible]	[illegible]	60	—
79	—	56	—	86	—	[illegible]	[illegible]	61	—
80	—	57	—	88	—	[illegible]	[illegible]	65	—
85	—	61	—	97	—	[illegible]	[illegible]	83	[illegible]
87	—	63	—	98	—	[illegible]	[illegible]	85	[illegible]
88	—	67	—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	86	[illegible]
[illegible]	—	68	—	5	—	[illegible]	[illegible]	90	[illegible]
[illegible]	—	72	—	6	—	[illegible]	[illegible]	91	[illegible]
[illegible]	—	73	—	14	—	[illegible]	[illegible]	94	[illegible]
[illegible]	—	76	—	21	—	[illegible]	[illegible]	96	[illegible]
[illegible]	—	79	—	22	—	[illegible]	[illegible]	98	[illegible]
[illegible]	—	82	—	23	—	[illegible]	[illegible]		

ILEGÍVEL

LITTERATURA

Viagem de uma parizienne ao Brazil

ESTUDO E CRITICA DOS COSTUMES BRAZILEIROS POR MME. TOUSSAINT SIMON. TRADUCÇÃO ANNOTADA POR A. ESTEVÃO DA COSTA E CUNHA

(*Jornal do Commercio* da côrte)

PARTE PRIMEIRA

A vida de bordo

SUMMARIO: *O clipper «Normandia». Adeus á França.—Primeira noite a bordo.—Passageiros e passageiras.—A esparrella.—Chegada ao Brazil.—A bahia do Rio de Janeiro.—As pretas minas.—O mercado.*

Tinhamos um tio *na* America, e não *da* America, o que muda um pouco de figura. Esse bom tio, tendo feito no Brazil sofrivel fortuna, provocou-nos o desejo de tentar a aventura.

Affirmavam-nos que em 10 annos seriamos ricos. Dez annos de exilio é já alguma cousa, mas a terra é tão bella, e voltariamos ainda tão moços!.. Houve muita hesitação de minha parte, muito pranto, mas por fim a resolução foi tomada, e depois de abraçarmos parentes e amigos, tomamos o wagon, caminho do Havre, onde deviamos embarcar para a America do Sul.

Logo que, prestes a chegar á estação do Havre, eu avistei ao longe os altos mastros dos navios apertados uns contra os outros, figurando uma floresta sobre o mar, apertou-se-me o coração, e comprehendi por quantos laços estava eu ligada á patria; mas a sorte estava decidida, compria tental-a.

O clipper *Normandia*, que estava a largar para o Rio de Janeiro, e no qual tinhamos tomado passagem, balouçava-se sobre a amarra como o fogoso cavallo que escarva o chão antes de partir. Era um elegante navio, de immenso velame e que devia navegar melhor que nenhum. Meu marido perguntou-me se eu queria visital-o antes de nossa partida, fixada para o dia seguinte pela manhã. Annui promptamente, e com elle subi a escada de cabo que todos os navios deixam pender a seus flancos quando se acham ancorados.

Sobre o tombadilho achavam-se os officiaes de bordo, que vieram logo comprimentar-nos, offerecendo-se um delles para nos mostrar todo o navio. E desempenhou-se bem da tarefa, pois desde o tombadilho com suas immensas capoeiras, cheias de aves de toda a especie, até á proa, onde a equipagem dorme no meio de macacos, papagaios e passaros de toda a especie; desde a copa, com suas longas filas de chicaras, copos e guardanapos, tão bem arrumados, que o mais pequeno espaço é utilisado, até ao porão e aos mais reconditos compartimentos da embarcação, tudo vimos e examinamos, sendo que o que mais attentamente considerei foi a camara, isto é, o que devia ser para mim dahi a pouco o salão, a sala de jantar, o gabinete de trabalho.

Voltamos ao hotel em silencio, tão preoccupados da séria resolução que haviamos tomado, que não trocamos, meu marido e eu, uma só palavra sobre o assumpto. O que mais me atormentava era meu filho, pois levava-o commigo, o mais velho, que se deixava ainda e a mim mesmo perguntava com anciedade como supportariamos tão longa viagem, eu e elle.

Não preguei olho toda a noite, e no dia seguinte ás 8 horas da manhã estavamos a bordo do *Normandia*.

Cada viajante chegou logo após com sua bagagem, que se fazia descer ao porão por meio de um cabrestante. Fazia-se na mesma occasião aguada, embarcava-se carvão e recebiam-se provisões: um ruido, uma confusão, uma algazarra indescriptivel. Muitos amigos ou parentes acompanham os viajantes ao bota-fóra, de modo que não se ouve senão phrases como estas: —Escreva-me logo que chegar—; manda-me dizer onde moras o mais depressa possivel;

—Não se esqueça de mim; boa viagem; voltem ricos é o que desejo; Deus te proteja!...» E durante a meia hora que precedeu á partida, só se viam abraços, prantos, soluços, suspiros de mistura com os gritos dos marinheiros, vozes do commando dos officiaes, ranger do cabrestante e ruido surdo das ondas batendo no costado do navio.

Entretanto soára o apito do contra-mestre: era o signal da partida e forçosa foi a separação.

Aproximam-se os escaleres, os amigos soltam-se dos braços uns dos outros, a ancora está levantada, as velas enfunam-se. Adeus, parentes, amigos, patria!... Os lenços agitam-se algum tempo ainda, depois tudo desapparece pouco a pouco, as costas da França somem-se no horizonte, e por fim nada mais que céo e agua!

Quasi todos os passageiros ficaram sobre a coberta com os olhos humidos, oppresso o coração, absorvidos em seus pensamentos em quanto poderam descortinar na nevoa do horizonte uma fórma vaga da patria. Mas repentinamente escureceu o tempo começou a soprar um vento forte, o navio entrou o balouçar e tudo prenunciava uma tormenta. Os passageiros empallideceram.

Meu vizinho da direita inclinou-se enjoado sobre a amurada da embarcação; minha vizinha da esquerda desceu logo para a camara, mal se sustendo na descida; um passageiro, envolvido no manto, estava estendido no convez como massa inerte; um outro percorria o tombadilho com rapidez, um rapaz fazia-se de forte, affectando fumar e rir como os officiaes: mas, coitado, em pouco vacillou, atirou fóra o charuto, pedio um copo de vinho Madeira, que bebeu de um gole, procurando fazer boa figura até ao fim. Inutil! em pouco o Madeira foi juntar-se ao charuto.

E' preciso ter solido estomago para resistir a tudo isso, e tambem eu só podia lutar respirando soffregamente o ar vivo do mar que me cortava o rosto. Mas, tornando-se muito forte o vento, força me foi deixar o tombadilho e descer á camara, onde um espectaculo dos mais pittorescos me esperava. Alguns homens estavam estendidos nos canapés do fundo, uns meio-adormecidos, outros com a cabeça entre as mãos, emquanto os mais corajosos percorriam a camara, em grandes passadas, impellidos pelo balanço do navio, ora á direita, ora á esquerda. De cada camarote sahiam entre soluços e queixumes, estas continuas palavras: «Grumete! ó grumete!» e o pobre rapaz, assim chamado de todos os lados, occupava-se com um vai-vém de bacias que nada tinha de poetico.

No meio de tudo isto soára a hora de jantar. O capitão tomou o lugar á cabeceira da mesa, o immediato no meio e o tenente na outra extremidade. Quasi nunca se vê senhoras á mesa no primeiro dia de embarque; quando ha máo tempo, umas acham-se muito incommodadas em seus camarotes e as mais fortes servem-se de mingáo ou de uma aza de frango no tombadilho, mas nenhuma é ainda capaz de arrostar imponemente as emanações mephiticas da camara. Posso vol-o assegurar, eu que fiz cinco vezes esta viagem.

Terminado o jantar e vinda a noite não houve remedio se não resignar-se cada qual a entrar para o seu camarote.

No pequeno quadrado que vos está assignalado, e que contém dous tabuleiros, uma commoda-toucador e cabides, se sois dous, não podeis mais abrir nem fechar a porta; cumpre arranjar-vos de modo que vos levanteis e vistais um após outro. Duas redes estão collocadas á cabeceira e aos pés de cada cama e é ahi que amontoais vossa mala de viagem, frutas, alguns livros que levardes, etc.

Feita esta installação, é necessario, para que chegueis a deitar-vos no tabuleiro superior, que sejais mestre em gymnastica, pois o tamborete a que deveis subir para lá chegar, rola ora para um, ora para outro lado, acompanhando o balanço do navio. Assim, depois de alguns ensaios, apanhais o bom ensejo, subis, e eis-vos deitado entre duas taboas, que vos quebram as costellas, e que mutuamente atiram-vos com corpo de uma para outra banda como no jogo da peteca.

Defronte de mim havia uma abertura pela qual eu distinguia altas ondas cercando o navio de todos os lados e um pedaço de céo onde corriam sombrias nuvens. Sentia-me tão pequena diante deste vasto mar, tão só no meio deste céo e desta agua, tão *inconfortavelmente* installada, como diriam nossos vizinhos d'além-Mancha, que a todo transe desejei escapar á realidade pelo somno. Nesse empenho appellava em meu auxilio todas as minhas forças, e começava já a sentir o entorpecimento que o precede, quando novos soluços se fazem ouvir no camarote vizinho ao nosso, acompanhados dos gritos: —Despenseiro, um copo d'agua assucarada!—Grumete, a bacia!—que se renovavam a cada momento.

Um pouco de calma começou, entretanto, por succeder a toda esta algazarra.

Acabavam de dar dez horas. O despenseiro fez de um dos canapés da camara o leito para passar a noite. Emfim, vamos dormir, pensei commigo. Louca esperança! Um menino começou a gritar, e outro, do camarote fronteiro ao nosso, respondeu com outros gritos não menos agudos. O meu pequeno quiz tambem fazer parte da orchestra. «que tens querido? Bebe um pouco d'agua.—Não, não quero dormir n'esta cama que assim balança; quero a minha caminha que não se meche.—Pobre pequenino! passa teus bracinhos a roda de meu pescoço...»

Mais adiante um passageiro achacado do peito tossia e queixava-se; depois, o despenseiro, que, fatigado de um dia de faina, roncava como um porco, e sempre, como acompanhamento obrigado desta matinada, o mugido das ondas batendo no costado do navio; o estalido e ranger da mastreação; os balanços, que nos sacudiam a cada instante; a louça que dançava na cópa e o vento que assobiava por entre o velame e os cabos. Emfim, de vez em quando, o ruido da manobra e o canto monotono e estridente dos marinheiros.

Tudo isto, eu vol-o juro, póde dar ao desgraçado que passa uma primeira noite a bordo uma prova, um ante saibo do inferno.

Felizmente, cerca das 3 horas da madrugada, succumbindo á fadiga, perdemos, emfim, a consciencia de tudo: pesado somno ia reparar nossas forças. Pois, sim! soam quatro horas, e logo começa sobre nossas cabeças o mais horriveis dos *charivaris*. Esfregam, raspam, batem os pés lá por cima e surdas pancadas despertam-nos sobresaltados. Não podendo comprehender a causa deste ruido, apressamo-nos em subir á coberta, semi-vestidos; mas apenas pomos um pé no convez que recebemos pelas pernas um enorme jacto d'agua que nos deu logo a chave do enigma. Todos os marinheiros, de calças e mangas arregaçadas occupam-se em esfregar e lavar o convéz e a coberta do navio, e asseguro-vos que o sabem fazer bem e não poupam os baldes d'agua.

Na esperança de recuperar nosso interrompido somno, voltamos, entretanto, ao que se conveio chamar nosso leito. Mas d'ahi a pouco ouve-se em baixo a mesma barulhada; o despenseiro e o grumete lavam e limpam cuidadosamente a camara. Quando tudo se acha em ordem e asseio, este rei da camara (o despenseiro) agita gravemente uma campainha, signal do primeiro repasto. São sete horas. A este chamado os camarotes se entreabrem um a um para deixar passar cabeças mais ou menos ridiculas com seus toucados nocturnos, inclusive a tradicional carapuça. Grupam-se os homens em torno da mesa, tomam café ou chá ou mais communmente licores. E' raro que, mesmo em dias bellos, e serenos, as senhoras se apresentem n'este primeiro almoço; o despenseiro serve-as em seus camarotes. Depois disto cada qual occupa-se de sua installação e *toilette*, e, quando ás dez horas sôa a sineta para o verdadeiro almoço as portas abrem-se novamente para deixar passar cabeças cuidadosamente penteadas e queixos barbeados de fresco.

Eis o momento em que vão se achar todos reunidos pela primeira vez, em que podemos saber com quem viajamos, pois na vespera apenas tivemos tempo de lançar uma olhadella sobre as pessoas com quem nos achamos. Cada qual, então, tracta de examinar e estudar cuidadosamente os outros.

Ficai certos que a dama collocada a direita do commandante é a que este mais considera como a mais notavel de suas passageiras, seja pela belleza, pelo dinheiro ou pela posição social. A dama collocada á sua esquerda deverá naturalmente succeder á outra como tendo direito ás attenções e aos pequenos cuidados. Depois disto, as outras passageiras arranjam-se como entendem. Entretanto, no geral, as mais distinctas occupam o centro da mesa e as demais a extremidade opposta.

Neste ponto, creio poder dar-vos um conselho, senhoras, se alguma vez viajardes sós, sêde a bordo o mais reservadas que fôr possivel, porque não ha cidadezinha de provincia ou cubiculo de porteiro, onde se façam tantos commentarios e bisbilhotices como ahi. Se tiverdes inglezes por companheiros de viagem não os comprimenteis, fingi mesmo não reparar nelles nos oito primeiros dias. O inglez quer saber a quem comprimenta, e dá-se ao trabalho de estudar um pouco as circumstantes antes de dar a menor prova de polidez. (Achais que não têm razão?) Mas, desde que vos julgou de sua sociedade, o inglez torna-se então o mais amavel companheiro de viagem, providente sem galanteria, polido, sem lisonja, e sempre gentleman em suas relações com as senhoras.

O mesmo não se dá infelizmente com os nossos compatriotas em viagem, que mostram-se pela maior parte pouco convenientes: agora dá um galanteio proximo da fatuidade, com as mulheres moças e bonitas; logo, de uma incivilidade proxima da grosseria, com as mulheres feias ou idosas: não sabem senão endeusar uma mulher ou ridicularisal-a. Desconfiai especialmente, senhoras, dos officiaes de bordo. Nada iguala á fatuidade destes senhores; entendem que a cada viagem devem inscrever em sua lista mais uma conquista. Como os respeitos, o bem estar, os mil detalhes da vida de alguma sorte dependem delles, não ha provocações, ademanes e garridices que os passageiros poupem em seu favor.

Quando, em uma destas longas travessias, ha a bordo uma ou duas mulheres... como diremos?... levianas?... sim.. pois bem! é uma justa ou torneio entre ellas para saber quem levará a melhor, quem captivará o commandante, o immediato, o tenente. Com effeito, estar nas boas graças do capitão, é ter o melhor lugar, o melhor bocado, é fazer collocar o toldo no tombadilho em dias de calma e de sol, ter ahi uma boa poltrona, ser autorisada a ter luz no camarote, é ter permissão de fazer tirar do porão os bahus sempre que queira, para exhibir cada dia nova fatiota; é *emfim* e *especialmente*, primar entre todas as outras mulheres. Julgai que de esforços!... que de olhares provocadores para conseguir tudo isto!

(Continúa)

VARIEDADE

Ferro-via do Madeira e Mamoré

(*Conclusão*)

« Por 8 horas da manhã de 6, fundeamos em frente de Manáos, a capital da provincia do Amazonas, que em 1869 era apenas a fortaleza de S. José do Rio Negro, construida por Francisco da Motta Falcão, elevada á categoria de capitania por decreto de 11 de junho de 1757, referendado pelo Marquez de Pombal, com o nome de S. José do Javary ou do Rio Negro, tendo sua capital na villa de Barcellos, até então aldeia da Murinã. Em 1791 a capital passou para a Barra (Nossa Senhora da Conceição de Manáos) tornando oito annos mais tarde para Barcellos, donde se transferio definitivamente, em 1808, para o seu actual sitio.

« Pela lei n. 582 de 5 de setembro de 1850, referendada pelo Visconde de Monte-Alegre, foi a antiga comarca do Alto Amazonas elevada á categoria de provincia, sendo esta officialmente installada a 1 de janeiro de 1852. Este acto do poder legislativo, coincidindo com o estabelecimento da Companhia de Navegação por Vapor, tem feito dizer com razão que a *verdadeira descoberta do Amazonas data de 1852.*

« Manáos conta 8.000 habitantes, possue bom porto e alenta animado commercio. O seu clima é muito quente mas salubre. São raras as boas casas e as ruas são quasi todas em rampa e mal calçadas. Tem em construcção, além de algumas casas commodas, a Igreja Matriz dos Remedios, solidamente edificada, o mercado e o passeio publico que brevemente estarão concluidos. Ha na cidade varias pontes sobre *igarapés*, entre as quaes uma grande que ainda se não acha de todo acabada, e outra de ferro, de construcção americana, solida e elegante, inaugurada em 1880 na administração do Sr. Dr. Satyro de Oliveira Dias.

« O aluguel das casas é excessivamente caro em Manáos, e assim os generos de primeira necessidade. Os trabalhadores, os raros que apparecem, exigem salarios diarios de 5$ e mais, e isto com alimentação. E' incrivel a depreciação do dinheiro! Quando á margem de um rio se compra o barril d'agua por 200 réis, e, n'uma capital interior, se paga uma duzia de ovos por 2$400 e um kilogramma de carne verde por 1$200, facil é comprehender quanto custa a vida!

« Falla-se aqui na construcção de um Theatro que será de custo superior de 200:000$, isto n'uma cidade que ainda se acha sem illuminação de gaz, sem canalisação de agua e sem serviço de esgoto! Entretanto, existe nos cofres provinciaes saldo maior de 1,000:000$, que tende a augmentar e que, se fôr discretamente applicado a obras de real utilidade, como é para esperar do illustrado administrador da provincia, certamente elevará esta cidade á categoria de cidade de primeira ordem. Toda essa região carece sobretudo de immigração laboriosa, e que campo vastissimo para a actividade emprehendedora de braços e de capitaes!

« No trajecto da embocadura do Amazonas até Manáos, entristece ver entregues ao abandono tão ferteis zonas, tão valiosos cabedaes, capazes de alimentar a mais prospera agricultura, todas as industrias e um commercio de incalculaveis proporções. Os 60.000 cearenses que se calcula terem emigrado para aqui nestes ultimos tempos, pequeno ou nenhum vestigio deixaram de sua passagem, embrenhando-se nas mattas do Purús e do Madeira, não para se estabelecerem definitivamente e povoarem o riquissimo valle mas para se entregarem á extracção da borracha; trabalho que certamente offerece promptos resultados, mas resultados pouco duradouros, porquanto, esgotado um seringal, é preciso descobrir outro e nesta exploração se consomem tempo e dinheiro. Prova cabal disto é que muitos seringueiros, segundo temos ouvido de pessoas conceituadas, pretendem retirar-se para o sul do Imperio, por temerem aventurar na busca de novos seringaes o peculio que lograram juntar.

« Estou inclinado a concordar com aquelles que se arreceiam de que a borracha venha a tornar-se um mal para a Amazonia. A prosperidade desta região, que será um dia a Nova Orleans da America Meridional e um dos maiores emporios de todo o mundo, tem a sua mais solida base na incomparavel uberdade de suas terras, aptas a receberem o preparo de mãos habeis e laboriosas e a darem-lhe em troco productos tão preciosos quanto o assucar, o café, o fumo, o arroz, o milho o ouro, a prata e innumeros outros peculiares deste feracissimo territorio. »

« *Manáos, 19 de fevereiro.*—Acharam-se doentes durante alguns dias, mas estão felizmente restabelecidos, os Srs. engenheiros Freitas Reys e Ernesto Mattoso, secretario thesoureiro, tendo-lhes prodigalisado o Sr. Dr. Batim Paes Leme, medico da commissão os maiores desvelos.

« As constipações são aqui muito frequentes e quasi sempre preludiam as sezões, tão communs e caprichosas nestas paragens; o que nada é para admirar quando os instrumentos marcam ordinariamente 69 a 73 gráos de humidade. Ainda em tempo de estio, com o sol claro, não se passam 24 horas sem chuva; até á noite o calor é abrasador, mas pela madrugada em alcovas fechadas, ha necessidade de procurar na cama a coberta. E' tal a humidade que as botinas, que á noite descalçamos, amanhecem esbranquiçadas.

« No dia 11 os Srs. Teixeira & Freitas, negociantes estabelecidos nesta cidade, obsequiaram-nos com profuso e delicado almoço na casa de sua residencia.

« Facto curioso. Nesse mesmo dia, ás 6 da manhã, com alguns membros da commissão fomos banhar-nos em um *igarapé*, acima da Cachoeirinha, e, meia hora depois de nos havermos retirado, foram ahi mortas, por Manoel Ferreira de Lima, duas onças; por uma das patas dianteiras que nos trouxe Lima, verificamos a enormidade do monstruoso animal.

« A 18, pela manhã, regressou do Purus o Sr. Dr. Lustosa Paranaguá, presidente da provincia, e ás 2 da tarde fomos incorporados apresentar-nos a S. Exc. que se mostrou animado dos melhores desejos quanto ao exito da commissão, lamentando comnosco a incrivel falta de braços que aqui se nota.

« Nas condições excepcionaes em que se acha esta commissão, encarregada dos estudos de uma estrada que atravessa zonas inteiramente desbabitadas e cujo ponto inicial demora a onze dias de viagem de Manáos, isto é, do unico ponto onde póde abastecer-se de generos; sem estradas para conducção; tendo de um lado a matta virgem e do outro o escandaloso Madeira encachoeirado; só a boa vontade e o zelo dos poderes publicos poderão attenuar as enormes difficuldades que se nos antolham.

« São assustadoras as informações que de continuo estamos ouvindo a respeito do territorio que temos de percorrer; a falta absoluta de todos os recursos, as febres e as numerosas tribus selvagens são os fantasmas com que a todo o momento nos ameaçam. Todos, porém, desde o provecto profissional, que dirige a commissão, até o mais novo dos seus auxiliares, estamos dispostos a arrostar os mais penosos sacrificios para dar á nossa missão desempenho cabal. Apenas um membro da commissão, o pharmaceutico, não nos acompanhará, tendo hoje pedido demissão por enfermo.

« No vapor *Santarem* que daqui partirá amanhã, irão o Dr. Braga Torres, chefe de secção, e Dr. Damaso Pereira, ajudante, afim de engajarem no Maranhão e no Ceará trabalhadores para os serviços de exploração, visto ser impossivel obtel-os nesta provincia, onde os seringaes absorvem todas as forças, occupando todos os braços laboriosos, nacionaes e estrangeiros.

« A extracção da borracha, com os seus fabulosos lucros, impossibilita aqui o desenvolvimento de qualquer outra industria, alimentando salarios tão avultados que mettem inveja a servidores do Estado bem quinhoados. Antigamente era relativamente facil contractar trabalhadores Bolivianos dos que estão constantemente descendo o Madeira. Hoje nem este recurso resta, porque corre por certo que os bolivianos ao descerem para o Brasil são obrigados a effectuar no seu paiz um deposito em dinheiro, sendo este o meio de reprimir a corrente immigratoria para o Imperio.

« Contamos partir nos primeiros dias de março para Santo Antonio, ponto inicial da linha, e será d'ahi que lhe escreverei na primeira occasião.

« Durante a viagem do Pará para aqui e nesta cidade temos feito com rigorosa pontualidade observações thermometricas, barometricas, etc.

« Em excavações que estão sendo feitas n'um caminho proximo do passeio publico, têm sido achadas grandes urnas que não ha sido possivel recolher por causa da decomposição em que se acha o material das mesmas urnas e em razão da natureza do terreno. O Sr. Dr. C. Morsing está empenhado em obter a extração de um destes vasos.

« Com a esportula que deixamos no Pará, a Associação Philantropica de Emancipação libertou um escravo que tomou o nome de Gastão de Mamoré. »

A corda partida

I

Salvador e Jacintho, o primeiro professor de guitarra e pintor o segundo, roubavam horas ao somno para ganharem o sustento e manter o fraco e doentio João, que não podia trabalhar. Orphãos adolescentes, unidos na desgraça, os tres irmãos tinham uns aos outros o mais acrisolado amor. Residiam n'uma solitaria casa do bairro de Chambéri, em Madrid. Nos momentos que as suas fainas lhes deixavam livres, iam passear sempre juntos pelo campo, sendo conhecidos entre o povo pelo nome de—os inseparaveis.

Estavam um dia descansando á sombra de uma arvore e discutindo acerca da sorte que aos entes está reservada depois da morte; João ergue-se e disse:

—Um mesmo pensamento nos anima; queremos certificar-nos da existencia futura; pois bem, proponho que o primeiro que morrer mostre o seu espirito aos outros dous.

—Fica ajustado! responderam.

A data para essa entrevista será o ultimo dia do anno; sitio, o cemiterio e hora a meia noite. Talvez seja eu o primeiro a fazer a ultima viagem. Será como Deus quizer!

II

Razão tinha João.

A tysica já lhe consumia o corpo, e d'alli a poucos dias teve que recolher-se á cama; estendido n'ella sem poder fazer movimento algum, sentia certo allivio, e chamando os seus dous irmãos, que nunca se afastavam do seu lado, murmurou com voz quasi imperceptivel:

(Continuar-se-ha)

FOLHETIM

FÓRA DA LEI

POR

J. LAURENCE

PRIMEIRA PARTE

UMA MULHER QUE SE ABORRECE

(Continuação do n. 72)

XI

Durante muitos dias, Luiza consumida pela febre e perturbada na sua intelligencia e nas suas recordações, viveu assim no meio de um sonho e sem comprehender nada.

Tinha os membros doridos, não podia mover-se.

Entretanto o seu espirito recobrou, pouco a pouco, alguma lucidez; começou a achar singular o que se estava passando.

Depois lembrou-se.

Tornou a ver claramente o palacete Barthe; tornou a ver o marido, o senhor imperioso, cuja presença só a gelava; depois o seu primo. Lembrou-se do modo extraordinario por que se haviam encontrado.

Ahi, havia uma grande lacuna nas suas recordações.

O que aconteceu depois e quem era esse estranho que estava sempre junto d'ella? Ella já sabia que não era Leão.

Talvez algum medico enviado pelo Sr. Barthe.

Mas, por que não via ella mais o sol, não ouvia mais o canto dos passarinhos nas arvores?

Agitou o braço e sentio dôr.

—Portanto, não estou sonhando, dizia ella, de si para si. Acaso ficarei louca? Não, porque agora recordo-me da queda horrivel! Eu não morri, mas Leão?...

Deu um grito. Affonso approximou-se logo.

—Obrigado, senhor, balbuciou ella, comprehendo que devo lhe reconhecimento; mas, por piedade, explique-me o que está se passando. Por que não vejo nunca senão a luz d'essa lampada, e não a do céo? Em que lugar estou eu então? E o senhor mesmo quem é?

—Não posso responder senão á sua ultima pergunta, disse Affonso, em voz tremula: eu sou seu servidor, seu escravo, seu amigo! e estou prompto para dar-lhe a minha vida!

Luiza comprehendeu que uma circumstancia qualquer que ella não comprehendia, a tinha entregue nas mãos d'esse homem estranho, cujas palavras violentas, sob uma apparencia de humildade, estavam longe de socegal-a. Comprehendeu tambem que não devia magoal-o, mostrando a angustia que sentia.

Mas a sua maior força contra esse homem era o seu estado de soffrimento. Tambem, comquanto sentisse voltar a saúde, fingia que ainda estava muito doente.

Entretanto, essa doença, tinha alguma cousa de real, posto que estivesse longe de ser tão violenta como ella affirmava, obstinando-se em ficar de cama.

Ella já tinha estado assim quando ainda morava no palacete Barthe, antes de todos esses acontecimentos mysteriosos que lhe perturbaram a vida.

Ella estava presa, por que?

Por ordem de seu marido, talvez. Mas, como era que elle, tão ferozmente ciumento, permittia que um medico moço ficasse continuamente a sós com ella?

Mas, pouco depois, ao lado do joven medico, vio um homem muito feio, que trazia o braço ao peito. Este ficava junto d'ella durante as curtas ausencias do medico.

Este tinha trazido diversas peças de roupa para a doente, para a convalescente, logo que ella quizesse levantar-se.

Um dia, Luiza não podia dizer quando, porque não tinha idéa do tempo que alli estava, ella ficou só com o homem que tinha o braço ao peito e que parecia elle mesmo estar convalescendo.

O outro, que tinha ouvido chamar Affonso, tinha sahido, fechando á chave a porta do quarto.

Ella aproveitou a occasião para examinar a especie de bruto que deixaram com ella e do qual projectava fazer um alliado.

Porém, por mais habilidade, por mais brandura que exercesse interrogando-o, não conseguio tirar d'elle uma palavra.

De repente, ouvio vozes altercando e ficou aterrada.

Dous homens batiam-se á porta do seu quarto, e por causa d'ella, porque Affonso gritava que não entregaria a sua prisioneira.

Assustada, saltou do leito, vestio um roupão que tinha posto á mão e esperou.

Durante alguns segundos, ella escutou com indizivel anciedade, depois, a queda de um corpo convenceu-a de que um dos dous combatentes tinha cahido.

Então bateram á porta com violencia.

—Abram! dizia uma voz imperiosa.

—Salve-me! disse Luiza, dirigindo-se ao seu companheiro.

Este, afinal, abrio a bocca.

—E' impossivel, disse elle, abanando a cabeça, é o patrão e ninguem contraria o patrão. Além disso todos dizem que a senhora é um perigo para nós todos.

—Como? tornou ella, empallidecendo ainda mais, então é a vida que querem tirar-me?

—Creio que sim, respondeu elle, sem commover-se.

Bateram de novo e a mesma voz imperiosa repetio:

—Abram! abram!

—Oh! por piedade! não abra, disse a prisioneira desorientada.

—Não posso abrir porque não tenho a chave. Se não fosse isso havia de ter paciencia! Havia de custar-me a vida, muito obrigado! N'esse momento, introduziram a chave na fechadura. Luiza cahio de joelhos

XII

O chefe estava furioso contra essa desconhecida que era a causa de um acto que elle lamentava.

Com effeito, sentia uma especie de affeição por Affonso, que relembrava-lhe esses tempos calmos em que elle mesmo, em paz com a sociedade, não procurava evitar os gendarmes.

Como elle, Affonso, pela sua educação, era extremamente differente d'esses miseraveis entre os quaes o vicio o havia lançado. A's vezes entravam juntos, por alguns dias ou algumas horas, n'essa sociedade de boas maneiras, que era o seu elemento e que elles, afinal, não podiam deixar de lamentar ter sido d'ella expulsos.

Entretanto, era elle quem havia ferido a esse sympathico camarada.

De modo que n'essa alma tinha surgido alguma cousa analoga ao arrependimento...

Tendo encontrado na bolsa de Affonso uma chave com que pôde abrir avançou até o meio do quarto de punhal na mão.

Luiza esperava-o, de joelhos.

A' luz das lampadas que a envolvia como n'uma aureola, ella parecia vaporosa, sob um aspecto indefinivel. Estava meio vestida, e seus longos cabellos louros, soltos, velavam-lhe os hombros sem cobril-os.

Estava pallida, fitando com os seus grandes olhos azues, aterrados, aquelle que acabava de entrar.

E com a sua voz tremula, branda como a de uma creança, ella disse:

—Por piedade!

O chefe parou hesitante.

Depois olhou-a, e ficou deslumbrado, estupefacto. A belleza da moça pareceu-lhe sobrehumana.

Ella estava tão debil, tão pallida! sem duvida bastaria essa prisão para matal-a.

Para que fazer-se correr um sangue que por si mesmo gelaria dentro em poucos dias,?

Uma idéa diabolica entrou n'esse espirito sem escrupulos.

Olhou para o Lobozinho, que tinha sido testemunha impassivel d'esta scena.

—Vai-te, disse elle bruscamente.

Ficando só com a prisioneira, fechou a porta com o ferrolho.

Quando sahio do quarto, a desgraçada estava estendida no leito meio morta.

Vivia ainda, mas só sentia-se viver pelo soffrimento e pela vergonha.

E ella não tinha ainda dezoito annos!

Queria morrer, posto que estremecesse com a idéa da morte.

Luiza chorou longo tempo, depois sobreveio-lhe um entorpecimento e um somno benefico arrancou-a por algumas horas ao abysmo dos seus pensamentos.

Foi embalada por sonhos agradaveis: estava de novo no palacete Barthe e o seu marido olhava-a com ternura. Depois, com a rapida e subtil mobilidade do sonho, a scena mudou:

Subia para esse leito, de cortinado guarnecido de finas rendas, que ornava o quarto da joven senhora, ella mesmo estava vestida de mousselina branca bordada, e esse luxo encantava-a.

Notou então ao um lado outro leito, um berço em que dormia uma creança, bella como um anjo do céo. Debruçando-se para beijar a creança sentio um longo e ineffavel estremecimento.

A intensidade da sensação acordou-a.

Achou-se só na sua prisão, no seu leito...

A realidade provocou-lhe de novo as lagrimas.

Mas, as lagrimas esgotam-se e a vida volta afinal em um corpo ainda joven cuja delicadeza apenas dissimula a mola poderosa.

Emquanto ella dormia, tinham renovado as lampadas, que davam então uma luz brilhante.

E n'uma mesa, ao seu alcance, estava uma gallinha e fructas; n'uma garrafa havia um vinho claro e côr de rosa.

Venceu o sentimento da conservação. Luiza comeu e bebeu, porque tinha fome e sede.

Assim reanimada, a joven senhora começou a perguntar a si mesma se tudo estava acabado para ella. Com dezoito annos é horrivel viver ou morrer n'uma prisão.

Essa prisão tinha, é verdade, alguma analogia com aquella que o marido lhe havia dado; mas era ainda mais triste, porque d'ella não se podia ver o sol. Estava ella então tão longe d'elle? Respirando ella com facilidade, devia haver algures uma sahida.

Ella havia de descobrir essa sahida. Havia de achar um momento favoravel. Era preciso dissimular, não deixar-se abater.

Levantou-se e vestio-se, deu alguns passos no quarto e deu um grito descobrindo uma porta que não tinha visto da cama em que estivera deitada até esse momento.

Mas, que decepção! Atrás d'essa porta havia apenas outro quarto, pouco mais ou menos como o primeiro, mas ahi havia uma banheira e um espelho grande.

Olhou para a sua imagem. Esse reflexo da sua pessoa fez-lhe uma especie de companhia. Para passar o tempo, tratou de si, penteou, torceu, trançou os seus esplendidos cabellos louros.

Cansando-se em breve d'essa occupação, poz-se a meditar. N'essa occasião ouvio abrir uma porta e dirigio-se apressadamente para a pessoa que entrou.

Uma mulher! disse ella, de si para si, sentindo-se reanimada pela esperança, uma mulher! ah! estou salva!

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL